

646 / 535

RECIBO 09/09/13

09/2013 17.29.14

13517

PREFEITURA DE OURO PRETO
Sistema de Controle do Protocolo

PP 093/2013 FADM 206

O Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, registra o seguinte:

PMOPIDECOM 02
Página
FABR
Fabio Rodrigues Braga

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:

PROTOCOLO GERAL

2013 / 823 Volume: 0

Data de Abertura : 05/09/2013
Tipo : SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
Assunto : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

Interessado :

Endereço :

CEP :

Bairro :

Telefone :

E-mail :

Documentação

Observação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - UNIDADE SANTA RITA

OURO PRETO, 05 Setembro 2013

Maria da Conceição

06.09.2013

ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO

Blizol M. Lima

ASSINATURA REQUERENTE

CONSULTE SEU PROCESSO NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SC 13-09-0002

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em estradas vicinais do município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita

SETEMBRO/2013

		PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS1	
		UNIDADE SOLICITANTE Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	DATA: 05/09/2013
PROJETO / ATIVIDADE-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das estradas municipais e vicinais		ELEMENTO DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3390390000	
FONTE DE RECURSOS: FR 100 Ficha: 716		CÓDIGO UNIDADE SOLICITANTE 02.012.001.26.782.0033.2.084	
OTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN
001	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em estradas vicinais do município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita	01	Vb
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:			
Conforme termo de referência em anexo:			
Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa da contratação (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)		Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente)	
 César Augusto Figueiredo Engenheiro Civil Departamento de Estradas CREA: 78.542/D		 Geraldo de Paula Vargas Secretário Municipal de Obras e Urbanismo CREA: MG 52048/D	
		Análise da Controladoria <i>091091 2013</i>  Adriano Fernandes Jardim Controlador Geral do Município	

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO – UNIDADE SANTA RITA.

1. Especificação do Objeto:

Definir as regras para a contratação de empresa, ou empresas, para execução de serviços de manutenção, limpeza e ou complementação de canaletas de águas pluviais, bueiros, mata-burros e reparos de pontes nas estradas vicinais do Município de Ouro Preto – Unidade Santa Rita.

2. Justificativa da Contratação:

A solicitação se baseia na grande necessidade de manter todos estes elementos em perfeitas condições de uso e também, o aumento do período de vida destes elementos que reduz gastos futuros e o melhor trânsito nestas vias em qualquer período do ano.

A manutenção em trechos de escoamento de águas pluviais com a limpeza de canais de terra e ou canaletas com complementação e também, reparos em equipamentos tais como pontes, cercas de arame farpado e mata-burros, são serviços de grande necessidade para a boa qualidade das vias de acesso a todos os distritos e localidades do município.

O município, não pode de forma alguma deixar de prestar os serviços, por se tratar de serviços contínuos e essenciais.

3. Justificativa do Quantitativo:

As quantidades previstas, conforme planilhas em anexo, são necessárias para a execução dos serviços nos trechos de maior trânsito, onde já ocorre dificuldade de locomoção de veículos, acarretando insegurança aos usuários. Algumas dessas estradas encontram-se há mais de três anos sem serem beneficiadas com tais serviços de manutenção e estão em péssimas condições de trânsito.

4. Descrição do Serviço:

A empresa a ser contratada deverá executar os serviços de manutenção em trechos de escoamento de águas pluviais com a limpeza de canais de terra e ou canaletas com



complementação, quando necessário de canaletas, redes pluviais, e também roçados complementares devido a crescimento rápido da vegetação, aterros em locais comprometidos, reparos em pontes, cercas de arame farpado e mata-burros. Este tipo de serviço terá um tempo previsto de 12 (doze) meses, onde as equipes estarão em atividades em todos os trechos realizando tais serviços e principalmente no período de chuvas uma ação contínua nos trechos em alagamentos, executando os serviços necessários para o melhor escoamento das águas nestes locais sem o comprometimento da via de circulação. O cálculo das quantidades foi obtido da seguinte forma **(por equipe)**:

Função	Quantidade	Tempo de vigência	Unidade	TOTAL
Encarregado	1	12	Homem/ano	12
Pedreiro	3	12	Homem/ano	36
Ajudante	7	12	Homem/ano	84
Veículo com motorista	1	12	Unidade/ano	12

5. Prazo:

Os serviços deverão ser executados no período de 12 (doze) meses.

6. Quantidade de serviços:

A quantidade de serviços contratada poderá ser reduzida ou ampliada, de acordo com as necessidades e em conformidade com o preconizado pela Lei 8.666/93.

7. Preços:

Os preços propostos devem remunerar os serviços, todas as taxas pertinentes a contratação dos funcionários, ferramentas, transporte, alimentação, EPI's, equipamentos e materiais diversos, BDI, lucro e enfim, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita regularidade na execução do contrato.

Obs.: Planilha de preço tendo como referência as planilhas da **SUDECAP CONSULTORIA** data base Agosto 2012 (com variação de preços anual, conforme



dissídio coletivo) e SINAPI data base Junho de 2013, todos com BDI de 26,03%, conforme planilha em anexo.

8. Da visita técnica:

Deverá ser agendada visita técnica ao local das obras, que será acompanhada por profissional credenciado da SMOOP. A visita deverá ser agendada na Secretaria de Obras pelo telefone 3559-3342 e a empresa deverá enviar um funcionário devidamente credenciamento.

9. Supervisão:

Compete à Secretaria de Obras, através do Departamento de Estradas Municipais proceder à supervisão dos serviços. Tal supervisão se fará por meio de funcionários que terão poderes para acompanhar a execução dos serviços solicitados, advertirem a Contratada no caso de demora na entrega dos serviços, proporem a aplicação de multas, analisar e decidir sobre as proposições da Contratada.

10. Das Dotações Orçamentárias:

Os recursos orçamentários decorrentes da contratação objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras – SMOOP, para o ano de 2013, sendo decorrente de recurso próprio do Município, na dotação **02.012.001.26.782.0033.2.084.3390390000 FR 100 FICHA 716.**

11. Procedimento para mobilização da empresa ou empresas contratadas:

A Secretaria de Obras, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Controle emitirá Ordem de Serviço (O. S.) para mobilização e contratação de pessoal. A empresa, ou empresas, contratada por lote, deverá fornecer todo o material de segurança e uniformes aos contratados e também, as ferramentas necessárias à realização desses serviços, o transporte até o local dos serviços e a alimentação da equipe.

12. Medição e Pagamento:

Os serviços serão medidos de acordo com a planilha de preços unitários proposta pela empresa vencedora e em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura.



A cada 30 dias o Departamento de Estradas Municipais entregará na Seção de Contratos da Secretaria de Obras, o boletim de medição dos serviços realizados conforme planilha de serviços e fotografias dos trechos realizados no período. Será “fechada” a medição mediante a apresentação dos boletins de medição que serão verificados “in loco” (inclusive qualitativamente) pela equipe de Supervisão. A Seção de Contratos da Secretaria de Obras solicitará a apresentação da nota fiscal correspondente à medição do período. A solicitação de pagamento se fará após a prestação do serviço e somente será protocolada na Secretaria da Fazenda, se acompanhada das certidões negativas de débito junto às fazendas, federal, estadual e municipal.

PROB/DECOM 08
Página 113
Braga

13. Limpeza das Estradas:

A contratada deverá ao longo da obra manter a estrada limpa e organizada durante a execução dos serviços.

A retirada de entulho do leito das estradas, resultante do serviço em questão deverá ser amontoado ao longo das margens e quando houver a necessidade de remoção do local, não será objeto de medição, devendo os custos da limpeza das estradas, tais como transporte em carrinho de mão, carga sobre caminhões e transporte para bota-fora, quando necessário, estarem diluídos nos custos dos serviços de origem e/ou BDI.

14. Das obrigações das partes:

14.1 Do Contratante:

14.1.1 Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos entre as partes;

14.1.2 Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

14.1.3 Fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto desse Termo de Referência através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do seu gestor, o Eng^o Eduardo Evangelista Ferreira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

14.1.4 Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

14.1.5 Os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pelo município mediante requisição.



14.2 Da Contratada:

- 14.2.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- 14.2.2 Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- 14.2.3 Reparar ou refazer os serviços, imediatamente, às suas expensas no todo ou em parte o objeto do contrato em que se verificar em baixa qualidade de execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 14.2.4 Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do contratante a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- 14.2.5 Participar à fiscalização ou supervisão do contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 14.2.6 Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, observando a instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
- 14.2.7 Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
- 14.2.8 Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- 14.2.9 Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- 14.2.10 Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- 14.2.11 Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 14.2.12 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.2.13 Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do trabalho;



15. Recebimento provisório e definitivo dos serviços:



Após a formalização pela contratada de que os serviços estão concluídos, a comissão de recebimento da obra providenciará vistoria em todos os serviços executados e materiais aplicados. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando quais os serviços/materiais que deverão ser aceitos e quais os que deverão ser substituídos ou reparados.

A empresa contratada deverá tomar as providências necessárias para reparar ou substituir, conforme orientação da comissão.

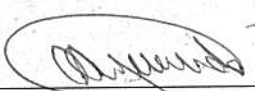
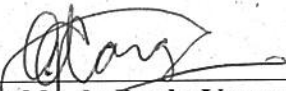
Concluídas as correções, a comissão verificará se os serviços serão aceitos ou não, a seu exclusivo critério.

Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela comissão, a mesma emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo - TRD".

16. Gestor do Contrato:

Fica determinado que o gestor deste contrato seja o Engenheiro Civil Geraldo de Paula Vargas, CREA: 52.048/D, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ouro Preto, 5 de setembro de 2013

	
<p>César Augusto Figueiredo Engenheiro Civil Departamento Estradas CREA: 78.542/D</p>	<p>Geraldo de Paula Vargas Secretário Municipal de Obras CREA 52.048/D</p>

OBRA : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - UNIDADE SANTA RITA

LOCAL : Unidade Santa Rita

DATA : set-2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO S/ BDI		PREÇO COM BDI	
				PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis em justificativa	Composição de BDI Adotada	BDI Proposto
Garantia (G)	De 0,00% até 0,42%	Garantia	
Risco (R)	De 0,00% até 2,05%	Risco	
Despesas financeiras (DF)	De 0,00% até 1,20%	Despesas financeiras	
Administração central (AC)	De 0,11% até 8,03%	Administração central	7,10%
Lucro (L)	Sem intervalo definido	Lucro	7,50%
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos	8,65%
$BDI = \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L)}{1-T} - 1$			
Observação: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.			26,03%

01.00.00.00 INSTALAÇÃO DA OBRA :

01.01.00.00 BARRACÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP :

01.01.19.00	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	Unid.	1,00	17505,72	17.505,72	22.062,45	22.062,45
SUBTOTAL							22.062,45

36.00.00.00 EQUIPAMENTOS :

36.22.00.00 EQUIPAMENTOS LETRA "V" :

36.22.04.00 VEÍCULOS LEVES :

36.22.04.05	UTILITÁRIO PARA ATÉ 12 PASSAGEIROS - KOMBI/SIMILAR COM MOTORISTA (ref. SUDECAP CONSULTORIA cod 03.01.03)	unid/ano	12,00	3225,00	38.700,00	4.064,46	48.773,52
SUBTOTAL							48.773,52

44.00.00.00 MÃO DE OBRA :

44.01.00.00 MÃO DE OBRA LETRA "A" :

44.01.01.00	Ajudante - equivalente a 220h mensais (ref. SINAPI cod. 6127)	homem/ano	84,00	1775,40	149.133,60	2.237,53	187.952,52
-------------	---	-----------	-------	---------	------------	----------	------------

44.05.00.00 MÃO DE OBRA LETRA "E" :

44.05.02.00	Encarregado Geral - equivalente a 220h mensais. (ref. SINAPI cod. 4083)	homem/ano	12,00	6006,00	72.072,00	7.569,36	90.832,32
-------------	---	-----------	-------	---------	-----------	----------	-----------

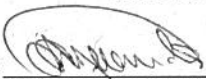
44.16.00.00 MÃO DE OBRA LETRA "P" :

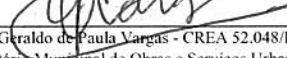
44.16.01.00	Pedreiro - equivalente a 220h mensais. (ref. SINAPI cod. 4750)	homem/ano	36,00	2505,80	90.208,80	3.158,05	113.689,80
SUBTOTAL							392.474,64

TOTAL GERAL

RS463.310,61

PLANILHAS REFERÊNCIA :SUDECAP CONSULTORIA (AGO/12) E SINAPI (MAR/2013)

Solicitado: 
Engº César Augusto Figueiredo- CREA 78.542/D
Engenheiro Civil-Depto de Estradas

De Acordo: 
Engº Geraldo de Paula Vargas - CREA 52.048/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35400-000 - Estado de Minas Gerais
Cronograma Físico - Financeiro

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - UNIDADE

SERVIÇO: OURO PRETO.
LOCAL: UNIDADE OURO PRETO
DATA: jul-13

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 12 MESES					
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	R\$ 22.062,45	4,76%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%
2	Utilitário para até 12 passageiros - Kombi/Similar com motorista	R\$ 48.773,52	10,53%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%
3	Mão de Obra	R\$ 392.474,64	84,71%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 38.640,10	R\$ 38.640,10	R\$ 38.640,10	R\$ 38.640,10	R\$ 38.593,78	R\$ 38.593,78

César Augusto Figueiredo
Engenheiro Civil Departamento Estradas
CREA: 78.542/D

Engº Cefaldo de Paula Vargas
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CREA: 52.048/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

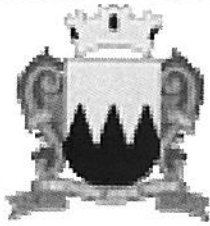
CEP 35400-000 - Estado de Minas Gerais
Cronograma Físico - Financeiro

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
- UNIDADE OURO PRETO.
LOCAL :
DATA: jul-13

PERÍODO DE EXECUÇÃO - 12 MESES					
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
R\$ 38.593,78	R\$ 38.593,78	R\$ 38.593,78	R\$ 38.593,77	R\$ 38.593,77	R\$ 38.593,77

César Augusto Figueiredo
Engenheiro Civil Departamento Estradas
CREA: 78.542/D

Engº Gerardo de Paula Vargas
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CREA: 52.048/D



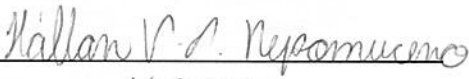

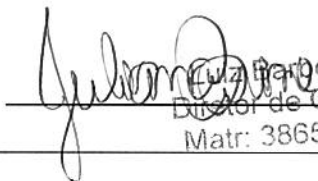


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS2

PMOP/DECOM 14
Página 13
Fábio Rodrigues Braga

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		DATA: 05/09/2013	NÚMERO: 110	PÁGINAS: 1/1	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em estradas vicinais do município de Ouro Preto - Santa Rita.	QTDE	UN	PREÇO/VALOR ESTIMADO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Mobilização de Pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança e alimentação.	1	Serv.	R\$ 22.062,45	R\$ 22.062,45
2	Utilitário para até 12 passageiros - Kombi/Similar com motorista.	1	Serv.	R\$ 48.773,52	R\$ 48.773,52
3	Mão de Obra.	1	Serv.	R\$ 392.474,64	R\$ 392.474,64
Total Geral					R\$ 463.310,61

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Para a obtenção do preço final de execução das obras objeto deste Termo de Referência, observou-se os preços unitários contidos na base de valores de serviços e materiais da SUDECAP/Agosto de 2012 (com variação de preços anual, conforme dissídio coletivo) e SINAPI/Junho de 2013. No preço, estão inclusos todos os custos referentes aos materiais e a execução dos trabalhos, incluindo-se os custos indiretos, impostos, taxas e todas as parcelas que representam encargos e que compoñham o BDI (26,03%), ou seja, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita execução da obra.

Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa de preço (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)  14345	Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente)  Geraldo de Paula Vargas CREA: MG52048/D Secretário Municipal Obras	Reserva Orçamentária Nº <u>550</u> Data: <u>09/09/13</u>  Luiz Barbosa Filho Diretor de Orçamento Matr: 3865-2 PMOP
Análise da Controladoria <u>09/09/2013</u>  Adriano Fernandes Jardim Controlador Geral do Município	ORDENADOR DE DESPESA: Declaro que a presente obrigação compatibiliza-se orçamentariamente financeiramente nos molde do artigo 16 da Lei Comp. N.º 101/2000 autorizo a abertura de processo próprio. Data: <u>09/09/2013</u>  Ordenador de Despesa	

Geraldo de Paula Vargas
 CREA: MG52048/D
 Secretário Municipal Obras

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36
Praca Barao do Rio Branco, 12-OURO PRETO-MG-Tel.: (313) 5593-200

PMOP/DECOM 15
Página
Fábio Rodrigues Braga

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00550

Ficha.....: 0716
Orgao.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcao.....: 26 - TRANSPORTE
Sub-Funcao..: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa...: 0033 - ESTRADAS MUNICIPAIS E VICINAIS
Proj.Ativ...: 2084 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS MUNICIPALISE VICINAIS
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Data.....: 06/09/2013 Processo: 110/2013

Valor Bloqueado..: ****463.310,61 - QUATROCENTOS E SESENTA E TRES MIL, TR
CENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS*****
* *****

Saldo Anterior.....: ****464.251,80
Valor Bloqueado.....: ****463.310,61

Saldo Disponivel.....: *****941,19

Historico:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE MANUTENCAO EM
ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO-UNIDADE DE SANTA RITA



Preparado por: JULIANA CORINE DE SOUSA

DECRETO Nº 3.513 DE 18 DE JUNHO DE 2013

Nomeia a Comissão de Pregoeiros e equipe de apoio.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

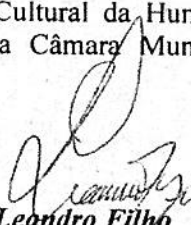
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Pregoeiros e equipe de Apoio:

- I - Wagner Arlindo da Costa, Pregoeiro e membro da Equipe de apoio.
- II - Luciene Ferreira de Souza, Pregoeira e membro da Equipe de apoio.
- III - Erick Alan Moreira Ferreira, Pregoeiro e membro da Equipe de apoio.
- IV - Fábio Rodrigues Braga, Pregoeiro e membro da Equipe de apoio.
- V - Marina Luciana dos Santos Vaz, Pregoeira e membro da Equipe de apoio.
- VI - Maria da Conceição Gonzaga de Souza, membro da Equipe de apoio.
- VII - Carlos Heleno Bernardes Rodrigues, membro da Equipe de apoio.
- VIII - Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno, membro da Equipe de apoio.
- IX - Danielle Aparecida Silva Reis, membro da Equipe de apoio.
- X - Andrea Aparecida de Sousa Guimarães, membro da Equipe de apoio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

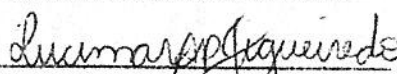
Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 18 de junho de 2013, trezentos e um anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e dois anos do Tombamento.


José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

PUBLICAÇÃO

Publicado 0, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em

24 / 06 / 2013


Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 3.519 DE 27 DE JUNHO DE 2013

Nomeia a servidora Elis Regina Silva Profeta pregoeira e membro da equipe de apoio da Comissão de Pregoeiros.

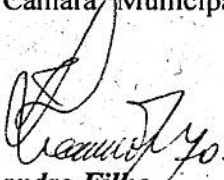
O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio, integrante da comissão de que trata o Decreto Municipal nº 3.513, de 18 de junho de 2013, a servidora Elis Regina Silva Profeta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 27 de junho de 2013, trezentos e um anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e dois anos do Tombamento.

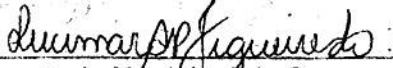


José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

PUBLICAÇÃO

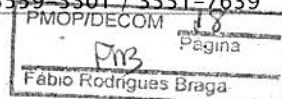
Publicado mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em

20 / 06 / 2013



Sumara P. Figueiredo
Secretaria Municipal de Governo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**



O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Ouro Preto-MG, designado pelo Decreto nº. 3.513 de Junho de 2013 comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita**. Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará **no dia 25 de setembro de 2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar, em Ouro Preto/MG. A licitação obedecerá às condições estatuidas neste Edital e será regido pela Lei **10.520/2002** e pelo Decreto nº. 2.237/2010 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II	PLANILHA DE CUSTOS
Anexo III	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
Anexo IV	MODELO PROPOSTA COMERCIAL
Anexo V	MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA
Anexo VI	MODELO CREDENCIAMENTO
Anexo VII	MODELO MINUTA DE CONTRATO

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita**, conforme especificado neste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, quer da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e seus órgãos descentralizados; quer das demais prefeituras, dos Governos Estaduais ou da União e seus órgãos da Administração indireta;
- b) Sob processo de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;
- c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Ouro Preto e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- d) Reunidas em consórcio;
 - d.1) A reunião das licitantes em consórcio implica em um aumento significativo na complexidade da gestão dos contratos, o que pode criar sérios problemas para a área técnica das Secretarias envolvidas com os serviços.
- e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

2.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente ou no DECOM de Ouro Preto, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.3.1. Caso o licitante opte por apresentar cópia do documento, acompanhada do original para conferência e autenticação no Departamento de Compras; este deverá proceder a tal autenticação

com antecedência mínima de **1 (um) dia útil antes** à abertura do certame, **caso o licitante opte por autenticar os documentos no Departamento de Compras.**

2.3.2. A apresentação dos documentos que não atendam ao exposto neste item será considerada inválida, impedindo que a empresa licitante que o apresentou participe do certame.

2.3.3. As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Preto que acaso sejam necessárias serão cobradas de acordo com o preço público instituído pela Lei Municipal nº. 511/2009.

2.3.4. Qualquer documento solicitado neste edital que seja apresentado, sem autenticação do cartório competente ou do Departamento de Compras será considerado inválido e a empresa licitante que o apresentou:

- Na fase do credenciamento, o representante não será credenciado;
- Na fase de julgamento de propostas de preços será desclassificada;
- Na fase de habilitação será inabilitada.

2.3.4.1. O representante legal, que não se credenciar, participará do certame, porém não poderá ofertar lances e nem manifestar recurso.

2.4. A documentação deverá ser apresentada em conformidade com o item 2.3. a fim de ser anexada ao processo.

III – DA SESSÃO DO PREGÃO

A) DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

3.1.1. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não serão admitidos novos proponentes.

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade e cópia autenticada deste documento, observando o que se segue:

3.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

3.2.2. Para a realização do credenciamento o representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro munido dos seguintes documentos:

- a) Procuração Específica, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances;
- b) Cópia de documento de identidade autenticado;
- c) Declaração de Firma Individual, documento equivalente (cópia autenticada) ou;

c.1) Contrato Social primitivo e última alteração contratual **ou** última alteração contratual consolidada devidamente registrado na Junta Comercial competente (cópia autenticada);

d) Envelope nº1 – Proposta de Preços;

e) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios.

3.2.3. Todos os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.

3.2.3.1. A procuração para o credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo VII, caso a empresa não tenha outro específico.

3.2.3.2. O proponente deverá apresentar uma via autenticada do documento de constituição e registro da sociedade empresária para o credenciamento e outra no envelope de habilitação.

3.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar Nº. 123/2006**, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **certidão de enquadramento** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **Junta Comercial do estado**, ou **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação caracteriza a não opção pelos benefícios da **Lei Complementar Nº. 123/2006**. Deverão, ainda, apresentar **toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a (60) sessenta dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

3.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (§ 2º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

3.3.3. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. Os documentos citados no item 3.2.1 e a certidão de enquadramento como microempresa ou EPP deverão ser apresentados **fora dos envelopes** de proposta e habilitação.

B) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

3.5. Os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados e lacrados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº. 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº. 2).

3.5.1. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, após manifestação expressa do desejo de não recorrer.

B. I - DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 1)

3.6. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
RUA DIOGO DE VASCONCELOS, 30 - PILAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013
LICITANTE: _____
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

3.7. As propostas deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, apresentadas em envelope fechado e deverá conter os seguintes elementos:

a) especificações do item cotado;

b) preços totais, expressos em moeda corrente nacional em **algarismos e por extenso**, relativos ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas. Caso a empresa apresente prazo menor que o estipulado, esta será desclassificada;

d) Obrigatória apresentação da carta proposta (anexo IV), planilha de custos (anexo II), cronograma físico financeiro (anexo III) e demonstrativo de composição de custo do BDI adotado, ficando este estipulado no limite máximo de 30% (trinta por cento), sob pena de desclassificação.

3.8. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.9. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, equívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso; nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

3.10. A indicação externa nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, mas sua falta será causa de desclassificação.

B.II - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.11. Realizada a abertura do envelope número 1 e analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

3.12. Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

3.13. A fase de lance se dará da seguinte forma:

3.13.1. Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

3.13.2. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

3.13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

3.13.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

3.13.5. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.14. Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Nº. 123/2006 será assegurada à preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

3.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

3.14.2. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 3.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.15. Encerrada a fase de lances o pregoeiro examinará a **aceitabilidade** da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

3.16. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente **vencedor**, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item.

3.17. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

3.18. Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos.

3.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

3.20. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

3.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

3.22. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

3.23. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

B.III - DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

3.24- Serão aceitos documentos que expressem respectivas validades, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedidos a (60) sessenta dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas. Esse dispositivo não se aplica às letras "a", "a.1" e "b" do item 3.26.

3.25. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
RUA DIOGO DE VASCONCELOS, 30 - PILAR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013
LICITANTE: _____
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.26. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Declaração de Firma Individual, documento equivalente (cópia autenticada) ou;
 - a.a) Contrato Social primitivo e última alteração contratual **ou** última alteração contratual consolidada devidamente registrado na Junta Comercial competente (cópia autenticada);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Prova de regularidade de tributos e contribuições com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social – INSS (sítio: www.mpas.gov.br);
- e) Certificado de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (CNDT);
- g) Declaração conjunta, conforme modelo apresentado no "Anexo V".

O horário de funcionamento da PMOP é de 12h às 18h.

3.27. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

3.28. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

3.29. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os proponentes presentes.

IV – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas,

4.1.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, que seja considerada relevante para a confecção das propostas, será designada nova data para a realização do certame;

4.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso. A manifestação da intenção de interpô-lo deverá ser **expressa e motivada** no momento oportuno, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais **no prazo de 3 (três) dias**.

4.3.1. Considerar-se-á momento oportuno para manifestação de interesse em interposição de recursos momento existente após a realização da aceitabilidade da proposta.

4.4. Ao recurso interposto contra decisão do pregoeiro serão aplicadas as regras do artigo 109 quanto aos efeitos em que é recebido.

4.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

4.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Departamento de Compras desta Prefeitura, observado o prazo disposto no item 4.3.

4.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

4.9- As impugnações e recursos deverão ser protocolados, dentro do prazo legal, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto à Rua Diogo de Vasconcelos, nº 30, Pilar, Ouro Preto/MG no horário de 12:00 às 18:00 horas.

V – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO PAGAMENTO

5.1. O contrato terá duração de **03 (três) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O pagamento será realizado em um prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá constar os dados da CONTRATADA e da CONTRATANTE, incluindo os dados bancários para depósito, após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social).

VI – DA ADJUDICAÇÃO

6.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata, caso não haja interposição de recursos.

6.1.2. Em caso de interposição de recursos, a adjudicação será feita pelo Prefeito Municipal juntamente com a homologação do processo.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária especificada pelo requisitante.

02.012.001.26.782.0033.2084 - 33903900 - FR100 - FICHA 0716;

IX - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Concluído o processo licitatório, inclusive homologado o seu resultado, a Comissão Permanente de Licitação, adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9.2 - A Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contado da data da convocação, para assinar o termo de contrato, de acordo com a minuta que constitui o **Anexo VII** deste Edital.

9.3 - A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegada justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através do Departamento de Atos e Contratos Administrativos - DACAD.

9.4 - Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

9.5 - Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderá aplicar multa à empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.6 - A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

X. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 - Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no item 13;
- b) Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- d) Os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pelo município mediante requisição.

10.2 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- b) Assegurar, durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou na parte, objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra;
- e) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

- f) Participar à fiscalização ou supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- g) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, observando as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
- h) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre a execução de serviços em locais públicos;
- i) Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- j) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- k) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- l) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- m) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- o) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
- p) manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente;
- q) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

10.3. Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados por meio da gestão do contrato, que anotarás as ocorrências, em livro próprio, dando ciência ao supervisor, determinando sua imediata regularização;

XI – DO CONTRATO

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para receber a **Nota de Empenho** do item vencedor.

11.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

XII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II o art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços conforme emissão de respectiva Nota fiscal, aprovada pela Secretaria solicitante.

13.2. A Secretaria solicitante reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes deste edital.

13.3. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade da empresa vencedora mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas.

XIV- DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG;
- b) Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

14.3. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG.

XV - SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do GESTOR DO CONTRATO.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.2. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

16.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

16.4. O Pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

16.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto MG, nos casos de força maior, devidamente comprovados no procedimento administrativo instaurado e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

FABIO

16.6. A licitante vencedora será convocada para receber a Nota de Empenho do item licitado, correspondente ao crédito referente ao respectivo objeto desta licitação, ou a mesma será encaminhada por FAX, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei 8666/93.

16.7. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto-MG reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

16.8. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

16.9. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas **até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada** para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar, Departamento de Compras, Ouro Preto/MG, ou pelo tele fax **(0xx31) 3551-7639/3559-3301** no horário de **12:00 às 18:00** horas.

16.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a **Lei 10.520/2002**, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.11. É competente o foro do Município de Ouro Preto para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

16.12. Para aquelas empresas que não possuem, previamente à inscrição para o processo licitatório, quadro permanente adequado para o cumprimento de todas as obrigações oriundas do contrato a ser firmado, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto sugere que esta recorra ao Cadastro de Desempregados da Agencia Municipal de Emprego – SINE para compor o quadro de pessoal.

14.12.1. As informações sobre o cadastro acima referido poderão ser conseguidas com o senhor Guilherme de Jesus, coordenador do Posto SINE, pelo telefones (31) 3559-3321, (31) 3551-0750, ou pelo e-mail sineouropreto@social.mg.gov.br.

Ouro Preto, 10 de Setembro de 2013.


Fábio Rodrigues Braga
Pregoeiro/PMOP

Davi Barbosa Oliveira
Procuradoria Jurídica
OAB 110.265

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - UNIDADE SANTA RITA.

1. Especificação do Objeto:

Definir as regras para a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, limpeza e ou complementação de canaletas de águas pluviais, bueiros, mata-burros e reparos de pontes nas estradas vicinais do Município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita.

2. Justificativa da Contratação:

A solicitação se baseia na grande necessidade de manter todos estes elementos em perfeitas condições de uso e também, o aumento do período de vida destes elementos que reduz gastos futuros e o melhor trânsito nestas vias em qualquer período do ano.

A manutenção em trechos de escoamento de águas pluviais com a limpeza de canais de terra e ou canaletas com complementação e também, reparos em equipamentos tais como pontes, cercas de arame farpado e mata-burros, são serviços de grande necessidade para a boa qualidade das vias de acesso a todos os distritos e localidades do município.

O município, não pode de forma alguma deixar de prestar os serviços, por se tratar de serviços contínuos e essenciais.

3. Justificativa do Quantitativo:

As quantidades previstas, conforme planilhas em anexo, são necessárias para a execução dos serviços nos trechos de maior trânsito, onde já ocorre dificuldade de locomoção de veículos, acarretando insegurança aos usuários. Algumas dessas estradas encontram-se há mais de três anos sem serem beneficiadas com tais serviços de manutenção e estão em péssimas condições de trânsito.

4. Descrição do Serviço:

A empresa a ser contratada deverá executar os serviços de manutenção em trechos de escoamento de águas pluviais com a limpeza de canais de terra e ou canaletas com complementação, quando necessário de canaletas, redes pluviais, e também roçados complementares devido a crescimento rápido da vegetação, aterros em locais comprometidos, reparos em pontes, cercas de arame farpado e mata-burros. Este tipo de serviço terá um tempo previsto de 12 (doze) meses, onde as equipes estarão em atividades em todos os trechos realizando tais serviços e principalmente no período de chuvas uma ação contínua nos trechos em alagamentos, executando os serviços necessários para o melhor escoamento das águas nestes locais sem o comprometimento da via de circulação.

O cálculo das quantidades foi obtido da seguinte forma (**por equipe**):

Função	Quantidade	Tempo de vigência	Unidade	TOTAL
Encarregado	1	12	Homem/ano	12
Pedreiro	3	12	Homem/ano	36
Ajudante	7	12	Homem/ano	84
Veículo com motorista	1	12	Unidade/ano	12

Fabio Rodrigues Braga

5. Prazo:

Os serviços deverão ser executados no período de 12 (doze) meses.

6. Quantidade de serviços:

A quantidade de serviços contratada poderá ser reduzida ou ampliada, de acordo com as necessidades e em conformidade com o preconizado pela Lei 8.666/93.

7. Preços:

Os preços propostos devem remunerar os serviços, todas as taxas pertinentes a contratação dos funcionários, ferramentas, transporte, alimentação, EPI's, equipamentos e materiais diversos, BDI, lucro e enfim, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita regularidade na execução do contrato.

Obs.: Planilha de preço tendo como referência as planilhas da **SUDECAP CONSULTORIA data base Agosto 2012 (com variação de preços anual, conforme dissídio coletivo) e SINAPI data base Junho de 2013, todos com BDI de 26,03%, conforme planilha em anexo.**

8. Da visita técnica:

Deverá ser agendada visita técnica ao local das obras, que será acompanhada por profissional credenciado da SMOOP. A visita deverá ser agendada na Secretaria de Obras pelo telefone 3559-3342 e a empresa deverá enviar um funcionário devidamente credenciamento.

9. Supervisão:

Compete à Secretaria de Obras, através do Departamento de Estradas Municipais proceder à supervisão dos serviços. Tal supervisão se fará por meio de funcionários que terão poderes para acompanhar a execução dos serviços solicitados, advertirem a Contratada no caso de demora na entrega dos serviços, proporem a aplicação de multas, analisar e decidir sobre as proposições da Contratada.

10. Das Dotações Orçamentárias:

Os recursos orçamentários decorrentes da contratação objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras – SMOOP, para o ano de 2013, sendo decorrente de recurso próprio do Município, na dotação **02.012.001.26.782.0033.2.084.3390390000 FR 100 FICHA 716.**

11. Procedimento para mobilização da empresa ou empresas contratadas:

A Secretaria de Obras, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Controle emitirá Ordem de Serviço (O. S.) para mobilização e contratação de pessoal. A empresa, ou empresas, contratada por lote, deverá fornecer todo o material de segurança e uniformes aos contratados e também, as ferramentas necessárias à realização desses serviços, o transporte até o local dos serviços e a alimentação da equipe.

12. Medição e Pagamento:

Os serviços serão medidos de acordo com a planilha de preços unitários proposta pela empresa vencedora e em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura.

A cada 30 dias o Departamento de Estradas Municipais entregará na Seção de Contratos da Secretaria de Obras, o boletim de medição dos serviços realizados conforme planilha de serviços e fotografias dos trechos realizados no período. Será "fechada" a medição mediante a apresentação dos boletins de medição que serão verificados "in loco" (inclusive qualitativamente) pela equipe de Supervisão. A Seção de Contratos da Secretaria de Obras solicitará a apresentação da nota fiscal correspondente à medição do período. **A solicitação de pagamento se fará após a prestação do serviço e somente será**

PRBraga

protocolada na Secretaria da Fazenda, se acompanhada das certidões negativas de débito junto às fazendas, federal, estadual e municipal.

13. Limpeza das Estradas:

A contratada deverá ao longo da obra manter a estrada limpa e organizada durante a execução dos serviços.

A retirada de entulho do leito das estradas, resultante do serviço em questão deverá ser amontoado ao longo das margens e quando houver a necessidade de remoção do local, não será objeto de medição, devendo os custos da limpeza das estradas, tais como transporte em carrinho de mão, carga sobre caminhões e transporte para bota-fora, quando necessário, estarem diluídos nos custos dos serviços de origem e/ou BDI.

14. Das obrigações das partes:

14.1 Do Contratante:

14.1.1 Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos entre as partes;

14.1.2 Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

14.1.3 Fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto desse Termo de Referência através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do seu gestor, o Engº Eduardo Evangelista Ferreira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

14.1.4 Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

14.1.5 Os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pelo município mediante requisição.

14.2 Da Contratada:

14.2.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

14.2.2 Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;

14.2.3 Reparar ou refazer os serviços, imediatamente, às suas expensas no todo ou em parte o objeto do contrato em que se verificar em baixa qualidade de execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

14.2.4 Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do contratante a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

14.2.5 Participar à fiscalização ou supervisão do contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir à conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.

14.2.6 Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, observando a instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;

14.2.7 Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;

14.2.8 Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;

14.2.9 Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

14.2.10 Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

14.2.11 Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

14.2.12 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.13 Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do trabalho;

15. Recebimento provisório e definitivo dos serviços:

Após a formalização pela contratada de que os serviços estão concluídos, a comissão de recebimento da obra providenciará vistoria em todos os serviços executados e materiais aplicados. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando quais os serviços/materiais que deverão ser aceitos e quais os que deverão ser substituídos ou reparados.

A empresa contratada deverá tomar as providências necessárias para reparar ou substituir, conforme orientação da comissão.

Concluídas as correções, a comissão verificará se os serviços serão aceitos ou não, a seu exclusivo critério.

Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela comissão, a mesma emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo - TRD".

16. Gestor do Contrato:

Fica determinado que o gestor deste contrato seja o Engenheiro Civil Geraldo de Paula Vargas, CREA: 52.048/D, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ouro Preto, 5 de setembro de 2013

**ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS**

OBRA :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - UNIDADE SANTA RITA						
LOCAL :	Unidade Santa Rita						
DATA :	set-2013						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO S/ BDI		PREÇO COM BDI	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
				RS		RS	
Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis com justificativa			Composição de BDI Adotada		BDI Proposto	
Garantia (G)	De 0,00% até 0,42%			Garantia			
Risco (R)	De 0,00% até 2,05%			Risco			
Despesas financeiras (DF)	De 0,00% até 1,20%			Despesas financeiras			
Administração central (AC)	De 0,11% até 8,03%			Administração central		7,10%	
Lucro (L)	Sem intervalo definido 4			Lucro		7,50%	
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%			Tributos		8,65%	
$BDI = (1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L) - 1$							
<p>Observação: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.</p>						26,03%	
01.00.00.00	INSTALAÇÃO DA OBRA :						
01.01.00.00	BARRACÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP :						
01.01.19.00	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	Unid.	1,00	17505,72	17.505,72	22.062,45	22.062,45
	SUBTOTAL						22.062,45
36.00.00.00	EQUIPAMENTOS :						
36.22.00.00	EQUIPAMENTOS LETRA "V" :						
36.22.04.00	VEÍCULOS LEVES :						
36.22.04.05	UTILITÁRIO PARA ATÉ 12 PASSAGEIROS - KOMBİ/SIMILAR COM MOTORISTA (ref. SUDECAP CONSULTORIA cod 03.01.03)	unid/ano	12,00	3225,00	38.700,00	4.064,46	48.773,52
	SUBTOTAL						48.773,52
44.00.00.00	MÃO DE OBRA :						
44.01.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "A" :						
44.01.01.00	Ajudante - equivalente a 220h mensais (ref. SINAPI cod. 6127)	homem/ano	84,00	1775,40	149.133,60	2.237,53	187.952,52
44.05.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "E" :						
44.05.02.00	Encarregado Geral - equivalente a 220h mensais. (ref. SINAPI cod. 4083)	homem/ano	12,00	6006,00	72.072,00	7.569,36	90.832,32
44.16.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "P" :						
44.16.01.00	Pedreiro - equivalente a 220h mensais. (ref. SINAPI cod. 4750)	homem/ano	36,00	2505,80	90.208,80	3.158,05	113.689,80
	SUBTOTAL						392.474,64
	TOTAL GERAL						RS463.310,61

**ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO												
	- UNIDADE SANTA RITA												
LOCAL:	UNIDADE SANTA RITA												
DATA:	set-13												
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$).	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 12 MESES						Mês 6				
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6					
1	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	22062,45	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
2	Utilitário para até 12 passageiros - Kombi/Similar com motorista	48773,52	10,53%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
3	Mão de Obra	392474,64	84,71%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
TOTAL DOS SERVIÇOS		463310,61	100,00%	38640,10	38640,10	38640,10	38640,10	38640,10	38640,10	38640,10	38640,10	38640,10	38593,78

Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
38.593,78	38.593,78	38.593,78	38.593,77	38.593,77	38.593,77

ANEXO IV
FORMULÁRIO EXEMPLIFICATIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013

Abertura dia: 25/09/2013 às 14:00 horas

À Prefeitura Municipal de Ouro Preto – PMOP

Comissão Permanente de Licitação

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial em referência, conforme especificado abaixo:

Inteiramo-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame e, portanto, propomos:

- a) O valor global da proposta é de R\$-----(------)
- b) Prazo de validade da proposta: -----dias (mínimo 120 dias)
- c) Prazo máximo estipulado para início das atividades:- -----dias, sendo: (*máximo 30 dias após assinatura do contrato*)

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: -----

CNPJ: -----

Endereço:- -----

Inscrição Estadual: -----

Telefone: ----- Fax: -----

E-mail: -----

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal (Nome Legível): _____

() Sócio () Procurador

RG: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Banco: _____

Conta para depósito: _____

Agência: _____

Titular: _____

Assinatura: _____

xxxxxxxxxx, -----de-----de 2013.

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA**



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013.

A empresa _____, sediada na _____
telefone _____ fax _____ e-mail _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013, DECLARA**
expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

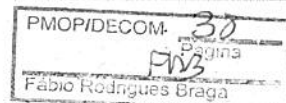
ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, nº. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo(s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de OURO PRETO/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação de outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____
(Reconhecer firma)

**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA**

Pregão Presencial nº. 093/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ouro Preto, com sede na Praça Barão de Rio Branco n.º 12, Bairro Pilar - CNPJ n.º 18.295.295/0001-36 neste ato representado pela Exmo. Secretário Municipal de Obras, Sr....., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na Rua, n.º,, Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para **execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita**, conforme especificações contidas no edital, anexos e proposta da contratada, partes integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem.

Parágrafo primeiro: O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço

Parágrafo segundo: Serão de propriedade exclusiva do contratante os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela contratada, referente ao objeto por ela executado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá fornecer mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para executar os seguintes serviços ora contratados.

Parágrafo Único: A Secretaria de Obras, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Controle emitirá Ordem de Serviço (O.S) para mobilização da Empresa contratada. Nesta data a Contratada deverá entregar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que respalde a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no item 13;
- b) Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- d) Os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pelo município mediante requisição.

Constituem obrigações da contratada:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- b) Assegurar, durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou na parte, objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra;
- e) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

- f) Participar à fiscalização ou supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- g) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, observando as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
- h) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre a execução de serviços em locais públicos;
- i) Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- j) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- k) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- l) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- m) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- o) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
- p) manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente;
- q) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

Parágrafo único. Esta contratação é realizada de conformidade com o Processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 093/2013, homologado em .. de de 2013**, parte integrante deste contrato como se nele transcrito fosse.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Após a formalização pela contratada de que a obra está concluída, a comissão de recebimento da obra, nomeada pela contratante, providenciará vistoria na mesma. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando o que deve ser aceito e o que deve ser substituído ou reparado na obra.

Parágrafo primeiro. Concluídas as correções, a comissão verificará a obra e a aceitará ou não a seu critério exclusivo. Após a execução de todos os reparos, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Provisório – TRP".

Parágrafo segundo. O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente de defeito de construção, nem de sua obrigação pela conservação e proteção das obras realizadas, tudo sem ônus para a Contratante.

Parágrafo terceiro. Decorridos **90 (noventa) dias** da data do TRP e desde que a contratada tenha corrigido às suas expensas eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo – TRD".

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ser executados em até **12 (doze) meses** da data de assinatura deste instrumento.



CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O Valor Global do Presente Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma da obra, mediante a apresentação dos originais da fatura.

Parágrafo primeiro. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços conforme medição mensal e emissão de respectiva Nota Fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, pelas quantidades efetivamente realizadas.

Parágrafo segundo. O pagamento de que se trata esta cláusula somente será efetuado mediante comprovação por parte da contratada de regularidade frente ao FGTS e INSS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

Parágrafo terceiro. Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a contratada tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido possíveis exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

Parágrafo quarto. A realização de pagamentos não isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

Parágrafo quinto. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do Artigo, 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo sexto. Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento e da lei 8.666/93, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da contratada, hipótese em que não haverá reajuste.

Parágrafo sétimo. Os preços serão reajustados pelo índice, divulgado pela, observada a periodicidade de 12 (doze) meses a partir da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto deste contrato através do gestor de contrato que será o Engº. Civil Geraldo de Paula Vargas, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:
02.012.001.26.782.0033.2084 - 33903900 - FR100 - FICHA 0716;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Em garantia à execução a contratada prestará fiança no valor de R\$ (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

§1º. A garantia à execução poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, e responderá pelas multas aplicadas à contratada. Poderá a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em ocorrência de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa da contratada, no curso da vigência do contrato.

§2º. Não ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

§3º. A garantia prestada deverá vigorar por prazo igual ao de vigência do presente contrato, sendo que, em caso de alteração contratual, a contratada deverá promover a complementação do respectivo valor, bem como de sua validade, se for o caso, de modo a que o valor da substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

§4º O contratante fica, desde já, autorizado pela contratada a promover perante a entidade responsável pela garantia, o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa, na hipótese de não existir pagamento pendente em valor suficiente para quitar o débito, nos termos da legislação vigente.

§5º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, e não rescindido o contrato, a contratada fica obrigada a proceder ao reforço da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de dias, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de suspensão dos pagamentos subsequentes.

§6º A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente conforme dispõe o artigo 56, §4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no §1º, do artigo 65, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - a lentidão no seu cumprimento;

IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;

VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo único - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no "Minas Gerais" para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto/MG, .. de de 2013.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Secretario Municipal de

.....
Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013**



Encontra-se aberto no Departamento de Compras do Município de Ouro Preto, situado na Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar, Ouro Preto/MG, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita**, conforme solicitação de compras e especificações constante do Anexo II, que fazem parte integrante deste.

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, na Lei Federal 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, no Decreto Municipal 008 de 12/01/04 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 25 de setembro de 2013.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital completo com as especificações do objeto da Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Patrimônio no endereço acima citado ou no site www.ouropreto.mg.gov.br.

Ouro Preto, 10 de setembro de 2013.

F. Rodrigues
Fábio Rodrigues Braga
Pregoeiro/PMOP

EXTRATO DE LICITAÇÕES – SEMAE DE OURO PRETO

Ano V, Ouro Preto, 12 de Setembro de 2013 - Nº 877.

EXTRATO DE LICITAÇÕES – SEMAE DE OURO PRETO

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto (SEMAE-OP) informa:

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 22/2013; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornal de âmbito estadual em Minas Gerais para atender as necessidades do SEMAE-OP. Interessados favor acessar o site www.licitacoes-e.com.br e localizar a Licitação Nº 503325 para inserir sua proposta. A data limite para inserção das propostas é até o dia 24/09/2013 às 13:00 horas. Para mais informações, procurar o setor de compras do SEMAE-OP pelo e-mail compras@semaeop.mg.gov.br ou pelo telefonê (31) 3559-3237.

EXTRATO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE OURO PRETO

Ano V, Ouro Preto, 12 de Setembro de 2013 - Nº 877.

EXTRATO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE OURO PRETO

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público Pregão Presencial 093/2013 – Execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro Preto – Unidade Santa Rita. Início da sessão será no dia 25/09/2013 às 14:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Fábio Rodrigues Braga - Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público que fará realizar a licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 092/2013 - Locação de banheiro químico para atender a demanda de eventos do Município de Ouro Preto, na sede e distritos. Abertura da sessão às 09:00 do dia 30 de setembro de 2013. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3559-3301. Luciene F. Souza – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público que fará realizar a licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 094/2013 - Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. Abertura da sessão às 09:00 do dia 01º de outubro de 2013. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3559-3301. Luciene F. Souza – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público – ERRATA – CREDENCIAMENTO Nº 006/2013 – contratação de empresas para realização de exames de facoemulsificação, com tecnologia a laser, com implante de lente intra-ocular dobrável, com todos os exames necessários para sua realização. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Preto vem por meio desta informar aos interessados que se exclui a exigência de procedimento com tecnologia a laser, alterando o objeto para contratação de empresa para realização de cirurgias de cataratas (facoemulsificação com implante de lente ocular dobrável), com todos os exames necessários para sua realização. Fica prorrogada a data para recebimento da documentação até o dia 30/09/2013. Demais Condições e Especificações contidas no CREDENCIAMENTO Nº 006/2013 permanecem inalteradas. Elis Regina Silvá Profeta - Presidente da CPL.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO revoga o Pregão Presencial SRP nº. 053/2013 cujo objeto é aquisição de pães de sal e pães doces para atender as crianças que passam pela Casa Lar de Ouro Preto e pelo Abrigo Institucional. Fábio Rodrigues Braga – Pregoeiro.

EXTRATOS DE EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Pirotécnica Minas Brasil Ltda – ME Dispensa 44/2013 – Art. 24,II,8666 – Objeto: Contratação de serviços de espetáculo pirotécnico para atender a demanda de eventos do município de Ouro Preto (sede e distritos). Sec. de Turismo, Indústria e Comércio. Valor: R\$ 7.550,00. Empenho: nº. 1505 de 06/09/2013. DO:02.017.001.13.392.0071.2.148 3390390000 FR100 FP1249.

Vidraçaria Itacolomy Ltda Dispensa 45/2013 – Art. 24,II,8666 – Objeto: Aquisição de divisória de ambiente acústica com isopor para atender a Secretaria de Fazenda. Valor:RS 1.470,15. Empenho: nº. 1472 de 30/08/2013. DO:02.002.001.04.122.0088.2.168 4490520000 FR100 FP0105

PMOP/DECOM 44
Página 03
Fábio Rodrigues Braga



MINAS GERAIS - CADERNO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - Processo 76/2013 - Pregão SPT 11/2013. Extra de hospitalização...

MUNICIPIO DE ITAUAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL - toma público que no dia 26/09/2013, às 14h00, fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 107/2013...

MUNICIPIO DE ITAUAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL - toma público que no dia 26/09/2013, às 14h00, fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 109/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - RESULTADO DO CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO Nº 04/2013. Objeto: anuários de profissionais formados em comunicação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - Retificação do resultado do chamamento e credenciamento nº 01/2013. Objeto: aquisição de gêneros de alimentos da Agricultura Familiar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - Resultado do chamamento e credenciamento nº 02/2013. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABATUBAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos e placas para Academia do Ar Livre...

O Município de Joazeiro - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIAS - VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 08.980.296/0001-25 - Extrato Ata Registro de Preços nº 014/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIAS - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 01.417.694/0001-20 - Extrato Ata Registro de Preços nº 014/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 65.311.963/0001-62 - Extrato Ata Registro de Preços nº 014/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIAS - VALEMAC LTDA - CNPJ 26.108.299/0001-13 - Processo Licitatório nº 016/13. Objeto: eventual fornecimento de material de consumo e permanente médico hospitalar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIAS - CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 13.738.015/0001-43 - Extrato Ata Registro de Preços nº 014/2013...

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - Referência TOMADA DE PREÇOS Nº 092/2013 - S.E.L. - Processo nº 5523/2013 - Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação...

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - Referência TOMADA DE PREÇOS Nº 092/2013 - S.E.L. - Processo nº 5523/2013 - Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação...

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - Referência TOMADA DE PREÇOS Nº 092/2013 - S.E.L. - Processo nº 5523/2013 - Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG - A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 102/2013 - Pregão Presencial nº 70/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG - A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 103/2013 - Edital de Leilão nº 02/2013...

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG torna público extrato do 4º TA ao Convênio firmado em 19/6/09. Partes: Mun. de Lagoa Santa e a Promed Assistência Médica. TA: Prolongação de prazo por 12 meses...

MUNICIPIO DE LAVRAS/MG - Torna público a Ratificação da Insusceptibilidade de Licitação nº 10-13. Objeto: contratação de Serviços de Apresentações Artísticas. Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)...

MUNICIPIO DE LAVRAS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 77/13. Objeto: Registro de Preço Por Item, AQUISIÇÃO DE MAQUINARIAS PERMANENTES para impressão de envelopes...

MUNICIPIO DE LAVRAS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 78/13. Objeto: Registro de Preço Por Item, AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES. Apresentação de envelopes e julgamento: 14h00min do dia 30/09/13...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - PROCESSO LICITATORIO Nº 0978/2013 - CNVITE Nº 05/2013 - Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público que realizará o envio de envelopes contendo propostas...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - PROCESSO LICITATORIO Nº 0978/2013 - CNVITE Nº 05/2013 - Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público que realizará o envio de envelopes contendo propostas...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - PROCESSO LICITATORIO Nº 0978/2013 - CNVITE Nº 05/2013 - Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público que realizará o envio de envelopes contendo propostas...

EXTRATO DO CONTRATO - Prefeitura Municipal de Malacacheta e F. Probst e Engenharia Ltda. Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do prédio da secretaria municipal de educação...

EXTRATO DO CONTRATO - Prefeitura Municipal de Malacacheta e F. Probst e Engenharia Ltda. Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de serviços em pintura interna do Hospital Municipal Dr. Carlos F. de Sá...

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna público nos termos do art. 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações a REVOGAÇÃO da Licitação Pregão Presencial 129/2013...

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna Público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 080/2013, tendo por objeto a aquisição de cortinas de locomoção para o setor de reabilitação física da Secretaria de Saúde...

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna Público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 189/2013, tendo por objeto a aquisição de hortifrútegus para alimentação das crianças e adolescentes da unidade de acolhimento institucional...

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna Público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 189/2013, tendo por objeto a aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades dos beneficiários do Município de Mariana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG - O Município torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013 que entre si celebraram o município de Martinho Campos e a empresa Jodelino Alves Cezariz e Cia Ltda. Objeto: Clausula Primeira Do Objeto 1-1-0 referente ao Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG - O Município torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2013 que entre si celebraram o município de Martinho Campos e a empresa Humberto Lopes Cançado Me. Objeto: Clausula Primeira Do Objeto 1-1-0 referente ao Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG - O Município torna público o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2013 que entre si celebraram o município de Martinho Campos e a empresa Reginaldo Jose da Silva. Objeto: Clausula Primeira Do Objeto 1-1-0 referente ao Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - Retificação do Edital de Licitação nº 51/2013. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUMUM - Retogação A Prefeitura Municipal de Mumum-MG, REVOGA PARCIALMENTE o Edital de Licitação nº 021/2013 cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de consumo e de consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde Mumum/MG...

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - O município de Montalvão-MG faz saber que foi homologado o resultado da Licitação/Concorrência Pública 001/2013, tendo sido declarada vencedora a empresa FAZENDA COMMERCIO E MARKETING LTDA. NOME: MONTALVÃO. RAMON FERREZ MIRANDA. Prefeitura Municipal de Montalvão-MG.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Prefeitura Municipal de Nanuque/MG. Objeto: Contratação de agência de publicidade para produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação em rádio, televisão e impresso...

EXTRATO DE ACORDO TABELA DO SINAPRO (SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) - CONTRATADA: MUNICIPIO DE NANUQUE/MG. PRAZO DE VALIDADE: 30 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2014. Nanuque - MG, 12 de setembro de 2013. Ramon Ferraz Miranda. Prefeitura Municipal de Nanuque.

EXTRATO DE ACORDO TABELA DO SINAPRO (SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) - CONTRATADA: MUNICIPIO DE NANUQUE/MG. PRAZO DE VALIDADE: 30 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2014. Nanuque - MG, 12 de setembro de 2013. Ramon Ferraz Miranda. Prefeitura Municipal de Nanuque.

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2013 - 5

EXTRATO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 032/2013 - Contante MUNICIPIO DE NAQUE - Contratação de um Assistente Social para atuar nos programas oferecidos pelo CRAS em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG - Pregão Presencial nº 30/2013. Objeto: Fornecimento de 35 veículos tipo passageiro e 01 veículo tipo pickup. Data: 25/09/2013, às 14 horas. Edital disponível em: Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Rua João Pinheiro nº 91, Bairro Centro, Contatos através do telefone: (31) 8641-4204.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Nova Lima, toma público, que fará licitação no Pregão Presencial nº 08/2013. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data de realização: 25/09/13 às 15:00 h, para credenciamento das empresas e recebimento das amostras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Nova Lima, toma público, que fará licitação no Pregão Presencial nº 08/2013. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data de realização: 25/09/13 às 15:00 h, para credenciamento das empresas e recebimento das amostras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Nova Lima, toma público, que fará licitação no Pregão Presencial nº 08/2013. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data de realização: 25/09/13 às 15:00 h, para credenciamento das empresas e recebimento das amostras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Nova Lima, toma público, que fará licitação no Pregão Presencial nº 08/2013. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data de realização: 25/09/13 às 15:00 h, para credenciamento das empresas e recebimento das amostras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Nova Lima, toma público, que fará licitação no Pregão Presencial nº 08/2013. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data de realização: 25/09/13 às 15:00 h, para credenciamento das empresas e recebimento das amostras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Nova Lima, toma público, que fará licitação no Pregão Presencial nº 08/2013. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data de realização: 25/09/13 às 15:00 h, para credenciamento das empresas e recebimento das amostras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Nova Lima, toma público, que fará licitação no Pregão Presencial nº 08/2013. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data de realização: 25/09/13 às 15:00 h, para credenciamento das empresas e recebimento das amostras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Nova Lima, toma público, que fará licitação no Pregão Presencial nº 08/2013. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data de realização: 25/09/13 às 15:00 h, para credenciamento das empresas e recebimento das amostras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Nova Lima, toma público, que fará licitação no Pregão Presencial nº 08/2013. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data de realização: 25/09/13 às 15:00 h, para credenciamento das empresas e recebimento das amostras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Nova Lima, toma público, que fará licitação no Pregão Presencial nº 08/2013. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data de realização: 25/09/13 às 15:00 h, para credenciamento das empresas e recebimento das amostras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Nova Lima, toma público, que fará licitação no Pregão Presencial nº 08/2013. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data de realização: 25/09/13 às 15:00 h, para credenciamento das empresas e recebimento das amostras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Nova Lima, toma público, que fará licitação no Pregão Presencial nº 08/2013. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data de realização: 25/09/13 às 15:00 h, para credenciamento das empresas e recebimento das amostras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Nova Lima, toma público, que fará licitação no Pregão Presencial nº 08/2013. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data de realização: 25/09/13 às 15:00 h, para credenciamento das empresas e recebimento das amostras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Nova Lima, toma público, que fará licitação no Pregão Presencial nº 08/2013. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data de realização: 25/09/13 às 15:00 h, para credenciamento das empresas e recebimento das amostras...

Belo Horizonte, 31 de Julho de 2013
 À Empreiteira Andaimes Ltda
 Endereço Rua Domingos Savio, 19 – Santa Efigênia – BH / MG
 At. Sr. Alfredo

Assunto: Notificação. Entrega de serviços e cobrança de multa por inadimplência.

Prezado Senhor,
 Pela presente notificamos a empresa ANDAIMES LTDA para que efetue no prazo de 5 (cinco) dias a conclusão dos serviços contratados pela MASTER BRASIL S/A, conforme contrato firmado em 22.5.2013, sob pena de ser obrigada ressarcir os valores já pagos pela MASTER, bem como responder pelas perdas e danos ocasionadas por sua inadimplência.

Também notificamos esta empresa de que, tendo em vista o atraso na entrega dos serviços contratados, estaremos exigindo o pagamento integral da multa contratual prevista na Cláusula 3.3, no valor de R\$ 2.000,00, e que poderá ser compensada com os pagamentos devidos à ANDAIMES LTDA, caso os serviços não sejam entregues no prazo acima mencionado.

Por fim, em razão dos atrasos e consequente inadimplência da empresa ANDAIMES LTDA tomamos a decisão de suspender todo e qualquer pagamento, até que a empresa cumpra, integral e devidamente, suas obrigações contratuais.

Cordialmente,
MASTER BRASIL S/A



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais convocada para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 26 de setembro de 2013, às 15 horas, na Av. Barbacena, 1200, 12º andar, ala B1, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar-se sobre a:

a) ratificação da nomeação de peritos contadores, que, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei nº 6.404/1976, elaboraram o Laudo de Avaliação do Investimento na Transmissora Alameda de Energia Elétrica S.A. (Taesa), data base 31-08-2013, jstado nos livros contábeis da Companhia;

b) aprovação do citado Laudo de Avaliação, e;

c) redução do Capital Social da Cemig GT de R\$3.296.785.358,90 (três bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para R\$893.192.096,76 (oitocentos e noventa e três milhões, cento e noventa e dois mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos), bem como a consequente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Belo Horizonte 10 de setembro de 2013.

Dorothea Fonseca Furquim Werneck
 Presidente do Conselho de Administração

Prefeitura Municipal de CAPELINHA-MG, Torna público Pregão Presencial para registro de preços, Nº 069/2013, para fornecimento de materiais funerários e prestação de serviços para traslados de corpos em atendimento a secretaria municipal de assistência social. Data Abertura: 25/09/2013 às 08:30 Hs. Informações: (33)3516-1348. Prefeito Municipal

CEMIG Companhia Energética de Minas Gerais
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 26 de setembro de 2013, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberarem sobre a orientação do voto favorável do representante da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT relativo a:

a) ratificação da nomeação de peritos contadores, que, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei nº 6.404/1976, elaboraram o Laudo de Avaliação do Investimento na Transmissora Alameda de Energia Elétrica S.A. - Taesa, data base 31-08-2013, registrado nos livros contábeis da Cemig GT;

b) aprovação do citado Laudo de Avaliação; e;

c) redução do Capital Social da Cemig GT de R\$3.296.785.358,90 (três bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para R\$893.192.096,76 (oitocentos e noventa e três milhões, cento e noventa e dois mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos), bem como a consequente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Cemig GT.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato o depositando, preferencialmente até 24 de setembro de 2013, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200 - 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG.

Belo Horizonte 10 de setembro de 2013.

Dorothea Fonseca Furquim Werneck
 Presidente do Conselho de Administração



NOTA INFORMATIVA DA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

O Requerente CEMIG Distribuição S.A. vem, por meio desta Nota Informativa, declarar que tomou conhecimento de todo o inteiro teor do Edital de Chamamento Público SMARU 044/2013 e que concorda com todas as exigências e condições previstas no referido Edital.

Isto posto vem, ainda, nos termos do disposto no § 2º do artigo 26 do Decreto 14.060/10, a fim de apurar a existência de outros interessados na realização de Obras em Redes Subterâneas e Instalação de Mobiliário Urbano Subterâneo, em logradouro público, informar que a PBH promoverá o credenciamento dos Interessados nos termos, condições e prazos dispostos no Edital de Chamamento Público SMARU 044/2013.

Vem, também, esclarecer que ficam proibidos novos Chamamentos Públicos, bem como novas intervenções nos trechos descritos no Anexo I do referido Edital, durante o período de 5 (cinco) anos, a partir da conclusão das obras objeto do Edital de Chamamento Público SMARU 044/2013, nos termos do que determina o §2º do artigo 43-A da Lei 8.616/03.

NOTA INFORMATIVA DA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

O Requerente CEMIG Distribuição S.A. vem, por meio desta Nota Informativa, declarar que tomou conhecimento de todo o inteiro teor do Edital de Chamamento Público SMARU 045/2013 e que concorda com todas as exigências e condições previstas no referido Edital.

Isto posto vem, ainda, nos termos do disposto no § 2º do artigo 26 do Decreto 14.060/10, a fim de apurar a existência de outros interessados na realização de Obras em Redes Subterâneas e Instalação de Mobiliário Urbano Subterâneo, em logradouro público, informar que a PBH promoverá o credenciamento dos Interessados nos termos, condições e prazos dispostos no Edital de Chamamento Público SMARU 045/2013.

Vem, também, esclarecer que ficam proibidos novos Chamamentos Públicos, bem como novas intervenções nos trechos descritos no Anexo I do referido Edital, durante o período de 5 (cinco) anos, a partir da conclusão das obras objeto do Edital de Chamamento Público SMARU 045/2013, nos termos do que determina o §2º do artigo 43-A da Lei 8.616/03.

NOTA INFORMATIVA DA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

O Requerente CEMIG Distribuição S.A. vem, por meio desta Nota Informativa, declarar que tomou conhecimento de todo o inteiro teor do Edital de Chamamento Público SMARU 046/2013 e que concorda com todas as exigências e condições previstas no referido Edital.

Isto posto vem, ainda, nos termos do disposto no § 2º do artigo 26 do Decreto 14.060/10, a fim de apurar a existência de outros interessados na realização de Obras em Redes Subterâneas e Instalação de Mobiliário Urbano Subterâneo, em logradouro público, informar que a PBH promoverá o credenciamento dos Interessados nos termos, condições e prazos dispostos no Edital de Chamamento Público SMARU 046/2013.

Vem, também, esclarecer que ficam proibidos novos Chamamentos Públicos, bem como novas intervenções nos trechos descritos no Anexo I do referido Edital, durante o período de 5 (cinco) anos, a partir da conclusão das obras objeto do Edital de Chamamento Público SMARU 046/2013, nos termos do que determina o §2º do artigo 43-A da Lei 8.616/03.

EDITAL DE LOTEAMENTO

RAMIRO FRANCO JÚNIOR, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte da BASE URBANISMO INCORPORADORA S.A., inscrita no CNPJ 65.178.539/0001-41, com sede em Belo Horizonte, a Rua Artur de Sá, nº 911, Sala 203, Bairro União, representada por seu representante legal, Sr. Tomaz Acácio da Costa Soares, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 512.414.476-91, residente em Belo Horizonte, me foi requerido o registro do loteamento denominado VILA REAL, neste Município e Comarca de Caeté, Estado de Minas Gerais. A área total do loteamento é de 181.250,00 m², contendo 368 (trezentos e sessenta e oito) lotes residenciais, subdivididos em 12 (doze) quadras, em uma área total de 78.729,68 m², que corresponde a 43,44% da área total. A área mínima dos lotes é de 200,00 m², a área média dos lotes é de 213,93 m², frente mínima dos lotes 10,00 metros. As áreas públicas compreendem 43,61% da área loteada, assim discriminadas: 03 (três) áreas verdes, somando 25.050,47 m², 13,82% da área total, sendo área verde 01 com 1.712,32 m², área verde 02 com 6.380,01 m² e área verde 03 com 16.958,41 m², e 03 (três) áreas institucionais, somando 9.662,50 m², ou seja, 5,0% da área loteada, sendo área institucional 01 com 4.427,38 m², área institucional 02 com 2.171,68 m² e área institucional 03 com 3.063,44 m². O sistema viário constituído por 09 (nove) ruas com 12 (doze) metros de largura e 13 (treze) passagens de pedestres com 05 (cinco) metros de largura totalizando 44.940,94 m², ou seja, 24,79% da área loteada. As áreas de preservação permanente (áreas não parceláveis) correspondem a 23.466,14 m², ou seja, 12,95% da área loteada, subdividida em APP 01 com 1.613,32 m² e APP 02 com 21.852,82 m². A documentação exigida pela Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, bem como os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca, em 05 de julho de 2013, conforme Decreto Municipal 230/2013, se encontram arquivadas em Cartório competente que funciona em sede própria, à Praça João Pinheiro, nº 118, Bairro Centro, Caeté-MG, com a anuência prévia da ARMBH em 06 de fevereiro de 2013, processo nº 147/2012, cuja situação do loteamento neste Município, é a constante da planta conforme desenho abaixo. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório até 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do presente edital de loteamento no "JORNAL O TEMPO" da Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, dado e passado, Caeté/MG, Eu, Bel. Mauro Lucas de Cássia Franco, Oficial Substituto, datilógrafo e subscrevi. O Oficial: Ramiro Franco Júnior, Oficial, assinou.

Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais, aos 09 de setembro de 2013.

Eu, Bel. Mauro Lucas de Cássia Franco, Oficial Substituto, datilógrafo e subscrevi. a.) Ramiro Franco Júnior — O Oficial.



CAIXA Ministério da Fazenda

BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

COMUNICADO PÚBLICO Nº 001/CAIXA - SR BH SUL/2013

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da sua Superintendência Regional Belo Horizonte SUI/MG, cumpre a função de construtoras interessadas, que estará recebendo propostas para a produção de unidades habitacionais no município de Nova Lima/MG, em terrenos públicos doados pelo FAR, por aquele município. O empreendimento será destinado a famílias com renda familiar de até R\$ 1.600,00, público-alvo do Programa Minha Casa Minha Vida. Faltam 11 com recursos do FAR, instituído pela Lei 11.977 de 07/07/2009 e alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, de acordo com as especificações estabelecidas pela CAIXA, observadas a legislação e normas vigentes. O Comunicado completo e seus anexos estão disponíveis no site www.caixa.gov.br menu "Você", "Destaque", "Compras Caixa", "Licitações Instauradas", "Belo Horizonte".

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CAIXA Ministério da Fazenda

BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 203/7065-2013

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da GERÊNCIA DE FILIAL DE LOGÍSTICA/BH, torna público que realizará a licitação supracitada, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da marca Otis instalados nas agências da CAIXA. Data de credenciamento para o Pregão: até às 23h59min do dia 24/09/2013. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h do dia 27/09/2013. Data e horário do recebimento dos lances: das 14h às 14h59min do dia 27/09/2013. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br no menu "Você", clicar Destaque, Compras Caixa, selecionar a opção Pregão Eletrônico no item Editais, Contato: fone (31) 3263-9900.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público Pregão Presencial 093/2013 - Execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita, início da sessão será no dia 25/09/2013 às 14:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Fábio Rodrigues Braga - Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público que fará realizar a licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 092/2013 - Locação de banheiro químico para atender a demanda de eventos do Município de Ouro Preto, na sede e distritos. Abertura da sessão às 09:00 do dia 30 de setembro de 2013. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3559-3301, Luciene F. Souza - Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público que fará realizar a licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 094/2013 - Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. Abertura da sessão às 09:00 do dia 01º do outubro de 2013. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3559-3301, Luciene F. Souza - Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público - ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº 005/2013 - contratação de empresas para realização de exames de facoemulsificação, com tecnologia a laser, com implante de lente intra-ocular dobrável, com todos os exames necessários para sua realização. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Preto vem por meio desta informar aos interessados que se excul a exigência de procedimento com tecnologia a laser, alterando o objeto para contratação de empresa para realização de cirurgias de cataratas (facoemulsificação com implante de lente ocular dobrável), com todos os exames necessários para sua realização. Fica prorrogada a data para recebimento da documentação até o dia 30/09/2013. Demais condições e Especificações contidas no CREDENCIAMENTO Nº 005/2013 permanecem inalteradas. Elis Regina Silva Profeta - Presidente da CPL.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO realiza o Pregão Presencial SRP nº. 653/2013 cujo objeto é aquisição de peças de alto e peças docas para atender as crianças que passam pela Casa Lar de Ouro Preto e pelo Abrigo Institucional, Fábio Rodrigues Braga - Pregoeiro. EXTRATOS DE EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Piracicatã Minas Brasil Ltda - ME Dispensa 44/2013 - Art. 24.11.8566 - Objeto: Contratação de serviços de espetáculo pirotécnico para atender a demanda de eventos do município de Ouro Preto (sede e distritos), Sec. de Turismo, Indústria e Comércio, Valor: R\$ 7.550,00. Empenho: nº. 1505 de 06/09/2013. DO.02.017.001.13.392.0071.2.148.33030000 FR100 FPI1249. Visitação: Itacolomy Ltda Dispensa 45/2013 - Art. 24.11.8566 - Objeto: Aquisição de divisória de ambiente acústica com isopor para atender a Secretaria de Educação, Valor: R\$ 1.470,15. Empenho: nº. 1472 de 30/08/2013. DO.02.002.001.04.122.0088.2.168.4490520000 FR100 FPO105.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA
RESULTADO DO CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO Nº 04/2013

Objeto: inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica a ser constituída nos termos do art. 10 §1º da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Ituauna/MG objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade. De acordo com sorteio realizado em 10/9/2013, a subcomissão ficou composta por: Ana Lídia Aparecida Rabelo, Douglas Almeida Miranda e Alex Ferreira Duarte. Ituauna, 11 de setembro de 2013. Fábio Joaquim Gonçalves - Chefe de Gabinete.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO Nº 01/2013

Objeto: aquisição de gêneros de alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), lei nº 11.947/16/06. Credenciadas: COMALE (Cooperativa dos Agricultores Familiares de Mateus Leme e região) com o valor global de R\$49.758,10 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), ADEBC (Associação de Desenvolvimento Rural de Coaraci), com o valor global de R\$3.328,00 (três mil, trezentos e vinte e oito reais) e Associação da Comunidade do São José de Pedras, com o valor global de R\$36.887,20 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Ituauna, 11 de setembro de 2013. Maria Virginia Moraes Garcia - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

RESULTADO DO CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO Nº 02/2013.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde na especialidades ambulatoriais e laboratoriais localizados no Município de Ituauna para firmar contrato SMS/SUS/FMS. Credenciadas as proponentes: Hemolab Análises Clínicas Ltda., Instituto Santa Mônica - APAE - Ituauna, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ituauna e Ituaçuquã, Laboratório Pasteur Ltda., Eco Vita Diagnósticos Ltda., Laboratório Dálmio L. Coutinho, Labo Cito Exames Citológicos Ltda. e Prestolab Ltda. Ituauna, 11 de setembro de 2013. Ângela Gonçalves do Amaral - Secretária Municipal de Saúde.

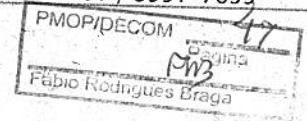
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 055-13

A Prefeitura Municipal de Ituauna, torna público o resultado do pregão Presencial nº 055-13, cujo objeto é objeto aquisição de material elétrico, ferragens, construção e diversos a serem utilizados na manutenção das Secretarias Municipais de: Administração; Esportes, Lazer e Turismo; Urbanismo e Meio Ambiente; Saúde e Infraestrutura e Serviços. Foram vencedoras as licitantes: No lote 01, Perseu Alysson Ferreira Silva, por sua proposta no valor de R\$ 3.925,40 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); No lote 02, Perseu Alysson Ferreira Silva, por sua proposta no valor de R\$ 101,93 (cento e um real e noventa e três centavos); No lote 03, Antônio Marques Filho e Cia Ltda, por sua proposta no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais). O lote 04 foi frustrado e o lote 05 foi deserto. Ituauna, 12 de setembro de 2013 - Sérgio de Castro, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços; Renato Corradi Bedelaine, Secretário Municipal de Administração; Rosse Andrade Silva, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo; Helena Carla Brito Pimentel, Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Ângela Gonçalves do Amaral, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ituauna torna público RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013, TIPO "MAIOR PREÇO OFERTADO", cujo objeto é Contratação de serviços de pagamento bancário de toda a folha de pagamento da Prefeitura de Ituauna/MG e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Ituauna/MG. A RETIFICAÇÃO altera o prazo para assinatura do contrato para 15 (quinze) dias úteis e o prazo para pagamento da parcela única é estendido para até 45 (quarenta e cinco) dias. A retificação na íntegra está disponível no site www.ituauna.mg.gov.br. A data de abertura permanece a mesa, no dia 18.09.2013, às 08h30. Ituauna, 10 de setembro de 2013. Fernando Antônio de Carvalho Franco, Secretário Municipal de Finanças; Marcos Vinício Ferreira, Diretor Geral do SAAE.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013**



Encontra-se aberto no Departamento de Compras do Município de Ouro Preto, situado na Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar, Ouro Preto/MG, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto - Unidade Santa Rita**, conforme solicitação de compras e especificações constante do Anexo II, que fazem parte integrante deste.

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, na Lei Federal 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, no Decreto Municipal 008 de 12/01/04 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 25 de setembro de 2013.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital completo com as especificações do objeto da Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Patrimônio no endereço acima citado ou no site www.ouropreto.mg.gov.br.

Ouro Preto, 10 de setembro de 2013.

F. Braga
Fábio Rodrigues Braga
Pregoeiro/PMOP

12 U CIVEL e Ouro Preto 316390 12/SETE/13 15:26

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013**



Encontra-se aberto no Departamento de Compras do Município de Ouro Preto, situado na Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar, Ouro Preto/MG, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto - Unidade Santa Rita**, conforme solicitação de compras e especificações constante do Anexo II, que fazem parte integrante deste.

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, na Lei Federal 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, no Decreto Municipal 008 de 12/01/04 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 25 de setembro de 2013.

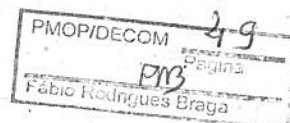
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital completo com as especificações do objeto da Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Patrimônio no endereço acima citado ou no site www.ouropreto.mg.gov.br.

Ouro Preto, 10 de setembro de 2013.

F. Braga
Fábio Rodrigues Braga
Pregoeiro/PMOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013**



- **OBJETO:** Execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita.

RECIBO DO EDITAL

EMPRESA:

NOME FANTASIA :

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CNPJ N.º

TELEFONE N.º:

E-MAIL:

Retiramos, através do site da Prefeitura nesta data, cópia do edital referente ao Pregão Presencial da licitação acima identificada e desejamos ser informados de qualquer alteração.

OURO PRETO, __/__/2013.

Nome

Obs: Favor encaminhar pelo e-mail compras@ouropreto.mg.gov.br ou pelo telefax: (31)-3551-7639.

FABRICE
@dawn

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Ouro Preto-MG, designado pelo Decreto nº. 3.513 de Junho de 2013 comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita**. Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará **no dia 27 de setembro de 2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar, em Ouro Preto/MG. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei **10.520/2002** e pelo Decreto nº. 2.237/2010 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II	PLANILHA DE CUSTOS
Anexo III	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
Anexo IV	MODELO PROPOSTA COMERCIAL
Anexo V	MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA
Anexo VI	MODELO CREDENCIAMENTO
Anexo VII	MODELO MINUTA DE CONTRATO

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita**, conforme especificado neste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, quer da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e seus órgãos descentralizados; quer das demais prefeituras, dos Governos Estaduais ou da União e seus órgãos da Administração indireta;

b) Sob processo de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;

c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Ouro Preto e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

d) Reunidas em consórcio;

d.1) A reunião das licitantes em consórcio implica em um aumento significativo na complexidade da gestão dos contratos, o que pode criar sérios problemas para a área técnica das Secretarias envolvidas com os serviços.

e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

2.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente ou no DECOM de Ouro Preto, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.3.1. Caso o licitante opte por apresentar cópia do documento, acompanhada do original para conferência e autenticação no Departamento de Compras, este deverá proceder a tal autenticação

Handwritten signature and stamp

com antecedência mínima de **1 (um) dia útil antes** à abertura do certame, **caso o licitante opte por autenticar os documentos no Departamento de Compras.**

2.3.2. A apresentação dos documentos que não atendam ao exposto neste item será considerada inválida, impedindo que a empresa licitante que o apresentou participe do certame.

2.3.3. As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Preto que acaso sejam necessárias serão cobradas de acordo com o preço público instituído pela Lei Municipal nº. 511/2009.

2.3.4. Qualquer documento solicitado neste edital que seja apresentado, sem autenticação do cartório competente ou do Departamento de Compras será considerado inválido e a empresa licitante que o apresentou:

- Na fase do credenciamento, o representante não será credenciado;
- Na fase de julgamento de propostas de preços será desclassificada;
- Na fase de habilitação será inabilitada.

2.3.4.1. O representante legal, que não se credenciar, participará do certame, porém não poderá ofertar lances e nem manifestar recurso.

2.4. A documentação deverá ser apresentada em conformidade com o item 2.3. a fim de ser anexada ao processo.

III – DA SESSÃO DO PREGÃO

A) DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

3.1.1. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não serão admitidos novos proponentes.

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade e cópia autenticada deste documento, observando o que se segue:

3.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

3.2.2. Para a realização do credenciamento o representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro munido dos seguintes documentos:

- a) Procuração Específica, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances;
- b) Cópia de documento de identidade autenticado;
- c) Declaração de Firma Individual, documento equivalente (cópia autenticada) ou;
c.1) Contrato Social primitivo e última alteração contratual ou última alteração contratual consolidada devidamente registrado na Junta Comercial competente (cópia autenticada);
- d) Envelope nº1 – Proposta de Preços;
- e) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios.

3.2.3. Todos os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.

3.2.3.1. A procuração para o credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo VII, caso a empresa não tenha outro específico.


FABIO R. BRAGA

3.2.3.2. O proponente deverá apresentar uma via autenticada do documento de constituição e registro da sociedade empresária para o credenciamento e outra no envelope de habilitação.

3.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar Nº. 123/2006**, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **certidão de enquadramento** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **Junta Comercial do estado**, ou **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação caracteriza a não opção pelos benefícios da **Lei Complementar Nº. 123/2006**. Deverão, ainda, apresentar **toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a (60) sessenta dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

3.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (§ 2º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

3.3.3. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. Os documentos citados no item 3.2.1 e a certidão de enquadramento como microempresa ou EPP deverão ser apresentados **fora dos envelopes** de proposta e habilitação.

B) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

3.5. Os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados e lacrados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº. 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº. 2).

3.5.1. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, após manifestação expressa do desejo de não recorrer.

B. I - DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 1)

3.6. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
RUA DIOGO DE VASCONCELOS, 30 - PILAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013
LICITANTE: _____
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS**

3.7. As propostas deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, apresentadas em envelope fechado e deverá conter os seguintes elementos:

a) especificações do item cotado;

PMBraga

b) preços totais, expressos em moeda corrente nacional em **algarismos e por extenso**, relativos ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas. Caso a empresa apresente prazo menor que o estipulado, esta será desclassificada;

d) Obrigatória apresentação da carta proposta (anexo IV), planilha de custos (anexo II), cronograma físico financeiro (anexo III) e demonstrativo de composição de custo do BDI adotado, ficando este estipulado no limite máximo de 30% (trinta por cento), sob pena de desclassificação.

3.8. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.9. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, equívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso; nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

3.10. A indicação externa nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, mas sua falta será causa de desclassificação.

B.II - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.11. Realizada a abertura do envelope número 1 e analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

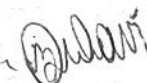
- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexecutáveis. Serão considerados inexecutáveis aqueles preços que não tenham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

3.12. Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

3.13. A fase de lance se dará da seguinte forma:

3.13.1. Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

3.13.2. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

F. Braga 

3.13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

3.13.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

3.13.5. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.14. Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Nº. 123/2006 será assegurada à preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

3.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

3.14.2. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 3.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.15. Encerrada a fase de lances o pregoeiro examinará a **aceitabilidade** da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

3.16. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente **vencedor**, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item.

3.17. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

3.18. Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos.

3.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

3.20. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

3.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

3.22. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

3.23. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

frança
Palan

B.III - DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

3.24- Serão aceitos documentos que expressem respectivas validades, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedidos a (60) sessenta dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas. Esse dispositivo não se aplica às letras "a", "a.1" e "b" do item 3.26.

3.25. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
RUA DIOGO DE VASCONCELOS, 30 - PILAR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013
LICITANTE: _____
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.26. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Declaração de Firma Individual, documento equivalente (cópia autenticada) ou;
 - a.a) Contrato Social primitivo e última alteração contratual **ou** última alteração contratual consolidada devidamente registrado na Junta Comercial competente (cópia autenticada);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Prova de regularidade de tributos e contribuições com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social – INSS (sítio: www.mpas.gov.br);
- e) Certificado de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (CNDT);
- g) Declaração conjunta, conforme modelo apresentado no "Anexo V".
- h) **VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas deverão designar representante da empresa devidamente credenciado para efetuar a visita técnica ao local, acompanhado do representante da Secretaria solicitante. **Apresentar comprovante emitido pela Secretaria solicitante de que efetuou visita técnica ao local das obras. A visita técnica deverá ser agendada no Departamento de Estradas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo através do telefone (31) 3559-3342 com Camila Regina Carvalho ou Mara Lúcia Januário.**

3.27. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

3.28. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

3.29. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os proponentes presentes.

F. Braga
@Dan

IV – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas,

4.1.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, que seja considerada relevante para a confecção das propostas, será designada nova data para a realização do certame;

4.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso. A manifestação da intenção de interpô-lo deverá ser **expressa e motivada** no momento oportuno, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais **no prazo de 3 (três) dias**.

4.3.1. Considerar-se-á momento oportuno para manifestação de interesse em interposição de recursos momento existente após a realização da aceitabilidade da proposta.

4.4. Ao recurso interposto contra decisão do pregoeiro serão aplicadas as regras do artigo 109 quanto aos efeitos em que é recebido.

4.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

4.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Departamento de Compras desta Prefeitura, observado o prazo disposto no item 4.3.

4.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

4.9- As impugnações e recursos deverão ser protocolados, dentro do prazo legal, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto à Rua Diogo de Vasconcelos, nº 30, Pilar, Ouro Preto/MG no horário de 12:00 às 18:00 horas.

V – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO PAGAMENTO

5.1. O contrato terá duração de **03 (três) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O pagamento será realizado em um prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá constar os dados da CONTRATADA e da CONTRATANTE, incluindo os dados bancários para depósito, após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social).

VI – DA ADJUDICAÇÃO

6.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata, caso não haja interposição de recursos.

6.1.2. Em caso de interposição de recursos, a adjudicação será feita pelo Prefeito Municipal juntamente com a homologação do processo.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

F. Braga
[Assinatura]

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária especificada pelo requisitante.

02.012.001.26.782.0033.2084 - 33903900 - FR100 - FICHA 0716;

IX - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Concluído o processo licitatório, inclusive homologado o seu resultado, a Comissão Permanente de Licitação, adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9.2 – A Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contado da data da convocação, para assinar o termo de contrato, de acordo com a minuta que constitui o **Anexo VII** deste Edital.

9.3 – A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegada justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através do Departamento de Atos e Contratos Administrativos – DACAD.

9.4 – Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

9.5 – Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderá aplicar multa à empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.6 – A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

X. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 - Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no item 13;
- Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- Os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pelo município mediante requisição.

10.2 - Constituem obrigações da contratada:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- Assegurar, durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou na parte, objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

FABRAGA @wain

- d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra;
- e) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- f) Participar à fiscalização ou supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- g) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, observando as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
- h) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre a execução de serviços em locais públicos;
- i) Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- j) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- k) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- l) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- m) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- o) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
- p) manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente;
- q) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

10.3. Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados por meio da gestão do contrato, que anotar as ocorrências, em livro próprio, dando ciência ao supervisor, determinando sua imediata regularização;

XI – DO CONTRATO

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para receber a **Nota de Empenho** do item vencedor.

11.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

XII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Paulina
Fábio Rodrigues Braga

O contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II o art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços conforme emissão de respectiva Nota fiscal, aprovada pela Secretaria solicitante.

13.2. A Secretaria solicitante reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes deste edital.

13.3. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade da empresa vencedora mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas.

XIV – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, às seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG;

b) Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

14.3. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG.

XV – SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do GESTOR DO CONTRATO.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.2. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

16.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

FABIO RODRIGUES BRAGA @wlan

16.4. O Pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

16.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto MG, nos casos de força maior, devidamente comprovados no procedimento administrativo instaurado e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

16.6. A licitante vencedora será convocada para receber a Nota de Empenho do item licitado, correspondente ao crédito referente ao respectivo objeto desta licitação, ou a mesma será encaminhada por FAX, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei 8666/93.

16.7. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto-MG reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

16.8. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

16.9. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar, Departamento de Compras, Ouro Preto/MG, ou pelo tele fax (0xx31) 3551-7639/3559-3301 no horário de 12:00 às 18:00 horas.

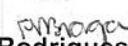
16.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

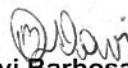
16.11. É competente o foro do Município de Ouro Preto para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

16.12. Para aquelas empresas que não possuem, previamente à inscrição para o processo licitatório, quadro permanente adequado para o cumprimento de todas as obrigações oriundas do contrato a ser firmado, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto sugere que esta recorra ao Cadastro de Desempregados da Agencia Municipal de Emprego - SINE para compor o quadro de pessoal.

14.12.1. As informações sobre o cadastro acima referido poderão ser conseguidas com o senhor Guilherme de Jesus, coordenador do Posto SINE, pelo telefones (31) 3559-3321, (31) 3551-0750, ou pelo e-mail sineouropreto@social.mg.gov.br.

Ouro Preto, 13 de Setembro de 2013.


Fábio Rodrigues Braga
Pregoeiro/PMOP


Davi Barbosa Oliveira
Procuradoria Jurídica
OAB 110.265

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO – UNIDADE SANTA RITA.

1. Especificação do Objeto:

Definir as regras para a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, limpeza e ou complementação de canaletas de águas pluviais, bueiros, mata-burros e reparos de pontes nas estradas vicinais do Município de Ouro Preto – Unidade Santa Rita.

2. Justificativa da Contratação:

A solicitação se baseia na grande necessidade de manter todos estes elementos em perfeitas condições de uso e também, o aumento do período de vida destes elementos que reduz gastos futuros e o melhor trânsito nestas vias em qualquer período do ano.

A manutenção em trechos de escoamento de águas pluviais com a limpeza de canais de terra e ou canaletas com complementação e também, reparos em equipamentos tais como pontes, cercas de arame farpado e mata-burros, são serviços de grande necessidade para a boa qualidade das vias de acesso a todos os distritos e localidades do município.

O município, não pode de forma alguma deixar de prestar os serviços, por se tratar de serviços contínuos e essenciais.

3. Justificativa do Quantitativo:

As quantidades previstas, conforme planilhas em anexo, são necessárias para a execução dos serviços nos trechos de maior trânsito, onde já ocorre dificuldade de locomoção de veículos, acarretando insegurança aos usuários. Algumas dessas estradas encontram-se há mais de três anos sem serem beneficiadas com tais serviços de manutenção e estão em péssimas condições de trânsito.

4. Descrição do Serviço:

A empresa a ser contratada deverá executar os serviços de manutenção em trechos de escoamento de águas pluviais com a limpeza de canais de terra e ou canaletas com complementação, quando necessário de canaletas, redes pluviais, e também roçados complementares devido a crescimento rápido da vegetação, aterros em locais comprometidos, reparos em pontes, cercas de arame farpado e mata-burros. Este tipo de serviço terá um tempo previsto de 12 (doze) meses, onde as equipes estarão em atividades em todos os trechos realizando tais serviços e principalmente no período de chuvas uma ação contínua nos trechos em alagamentos, executando os serviços necessários para o melhor escoamento das águas nestes locais sem o comprometimento da via de circulação.

O cálculo das quantidades foi obtido da seguinte forma (por equipe):

Função	Quantidade	Tempo de vigência	Unidade	TOTAL
Encarregado	1	12	Homem/ano	12
Pedreiro	3	12	Homem/ano	36
Ajudante	7	12	Homem/ano	84
Veículo com motorista	1	12	Unidade/ano	12

FABRÍCIO @Dan

5. Prazo:

Os serviços deverão ser executados no período de 12 (doze) meses.

6. Quantidade de serviços:

A quantidade de serviços contratada poderá ser reduzida ou ampliada, de acordo com as necessidades e em conformidade com o preconizado pela Lei 8.666/93.

7. Preços:

Os preços propostos devem remunerar os serviços, todas as taxas pertinentes a contratação dos funcionários, ferramentas, transporte, alimentação, EPI's, equipamentos e materiais diversos, BDI, lucro e enfim, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita regularidade na execução do contrato.

Obs.: Planilha de preço tendo como referência as planilhas da **SUDECAP CONSULTORIA data base Agosto 2012 (com variação de preços anual, conforme dissídio coletivo) e SINAPI data base Junhr de 2013, todos com BDI de 26,03%**, conforme planilha em anexo.

8. Da visita técnica:

Deverá ser agendada visita técnica ao local das obras, que será acompanhada por profissional credenciado da SMOOP. A visita deverá ser agendada na Secretaria de Obras pelo telefone 3559-3342 e a empresa deverá enviar um funcionário devidamente credenciamento.

9. Supervisão:

Compete à Secretaria de Obras, através do Departamento de Estradas Municipais proceder à supervisão dos serviços. Tal supervisão se fará por meio de funcionários que terão poderes para acompanhar a execução dos serviços solicitados, advertirem a Contratada no caso de demora na entrega dos serviços, proporem a aplicação de multas, analisar e decidir sobre as proposições da Contratada.

10. Das Dotações Orçamentárias:

Os recursos orçamentários decorrentes da contratação objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras - SMOOP, para o ano de 2013, sendo decorrente de recurso próprio do Município, na dotação **02.012.001.26.782.0033.2.084.3390390000 FR 100 FICHA 716**.

11. Procedimento para mobilização da empresa ou empresas contratadas:

A Secretaria de Obras, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Controle emitirá Ordem de Serviço (O. S.) para mobilização e contratação de pessoal. A empresa, ou empresas, contratada por lote, deverá fornecer todo o material de segurança e uniformes aos contratados e também, as ferramentas necessárias à realização desses serviços, o transporte até o local dos serviços e a alimentação da equipe.

12. Medição e Pagamento:

Os serviços serão medidos de acordo com a planilha de preços unitários proposta pela empresa vencedora e em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura.

A cada 30 dias o Departamento de Estradas Municipais entregará na Seção de Contratos da Secretaria de Obras, o boletim de medição dos serviços realizados conforme planilha de serviços e fotografias dos trechos realizados no período. Será "fechada" a medição mediante a apresentação dos boletins de medição que serão verificados "in loco" (inclusive qualitativamente) pela equipe de Supervisão. A Seção de Contratos da Secretaria de Obras solicitará a apresentação da nota fiscal correspondente à medição **do período. A solicitação de pagamento se fará após a prestação do serviço e somente será**

FABRICA
02/04/13

protocolada na Secretaria da Fazenda, se acompanhada das certidões negativas de débito junto às fazendas, federal, estadual e municipal.

13. Limpeza das Estradas:

A contratada deverá ao longo da obra manter a estrada limpa e organizada durante a execução dos serviços.

A retirada de entulho do leito das estradas, resultante do serviço em questão deverá ser amontoado ao longo das margens e quando houver a necessidade de remoção do local, não será objeto de medição, devendo os custos da limpeza das estradas, tais como transporte em carrinho de mão, carga sobre caminhões e transporte para bota-fora, quando necessário, estarem diluídos nos custos dos serviços de origem e/ou BDI.

14. Das obrigações das partes:

14.1 Do Contratante:

14.1.1 Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos entre as partes;

14.1.2 Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

14.1.3 Fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto desse Termo de Referência através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do seu gestor, o Engº Eduardo Evangelista Ferreira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

14.1.4 Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

14.1.5 Os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pelo município mediante requisição.

14.2 Da Contratada:

14.2.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

14.2.2 Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;

14.2.3 Reparar ou refazer os serviços, imediatamente, às suas expensas no todo ou em parte o objeto do contrato em que se verificar em baixa qualidade de execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

14.2.4 Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do contratante a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

14.2.5 Participar à fiscalização ou supervisão do contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir à conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.

14.2.6 Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, observando a instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;

14.2.7 Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;

Handwritten signature and initials
FABIO R. BRAGA

14.2.8 Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;

14.2.9 Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

14.2.10 Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

14.2.11 Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

14.2.12 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.13 Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do trabalho;

15. Recebimento provisório e definitivo dos serviços:

Após a formalização pela contratada de que os serviços estão concluídos, a comissão de recebimento da obra providenciará vistoria em todos os serviços executados e materiais aplicados. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando quais os serviços/materiais que deverão ser aceitos e quais os que deverão ser substituídos ou reparados.

A empresa contratada deverá tomar as providências necessárias para reparar ou substituir, conforme orientação da comissão.

Concluídas as correções, a comissão verificará se os serviços serão aceitos ou não, a seu exclusivo critério.

Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela comissão, a mesma emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo - TRD".

16. Gestor do Contrato:

Fica determinado que o gestor deste contrato seja o Engenheiro Civil Geraldo de Paula Vargas, CREA: 52.048/D, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ouro Preto, 5 de setembro de 2013

Handwritten signature and initials
FABIO RB

**ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS**

OBRA :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - UNIDADE SANTA RITA						
LOCAL :	Unidade Santa Rita						
DATA :	set-2013						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO S/ BDI		PREÇO COM BDI	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
				RS		RS	
Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis com justificativa			Composição de BDI Adotada		BDI Proposto	
Garantia (G)	De 0,00% até 0,42%			Garantia			
Risco (R)	De 0,00% até 2,05%			Risco			
Despesas financeiras (DF)	De 0,00% até 1,20%			Despesas financeiras			
Administração central (AC)	De 0,11% até 8,03%			Administração central	7,10%		
Lucro (L)	Sem intervalo definido			Lucro	7,50%		
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%			Tributos	8,65%		
$BDI = \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L)}{1-T} - 1$							
Observação: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.							26,03%
01.00.00.00	INSTALAÇÃO DA OBRA :						
01.01.00.00	BARRACÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP :						
01.01.19.00	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	Unid.	1,00	17505,72	17.505,72	22.062,45	22.062,45
	SUBTOTAL						22.062,45
36.00.00.00	EQUIPAMENTOS :						
36.22.00.00	EQUIPAMENTOS LETRA "V" :						
36.22.04.00	VEÍCULOS LEVES :						
36.22.04.05	UTILITÁRIO PARA ATÉ 12 PASSAGEIROS - KOMBÍ/SIMILAR COM MOTORISTA (ref. SUDECAP CONSULTORIA cod 03.01.03)	unid/ano	12,00	3225,00	38.700,00	4.064,46	48.773,52
	SUBTOTAL						48.773,52
44.00.00.00	MÃO DE OBRA :						
44.01.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "A" :						
44.01.01.00	Ajudante - equivalente a 220h mensais (ref. SINAPI cod. 6127)	homem/ano	84,00	1775,40	149.133,60	2.237,53	187.952,52
44.05.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "E" :						
44.05.02.00	Encarregado Geral - equivalente a 220h mensais. (ref. SINAPI cod. 4083)	homem/ano	12,00	6006,00	72.072,00	7.569,36	90.832,32
44.16.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "P" :						
44.16.01.00	Pedreiro - equivalente a 220h mensais. (ref. SINAPI cod. 4750)	homem/ano	36,00	2505,80	90.208,80	3.158,05	113.689,80
	SUBTOTAL						392.474,64
	TOTAL GERAL						RS463.310,61

Fábio Rodrigues Braga

PMOPIDEL.COM
Fabio Rodrigues Braga
66

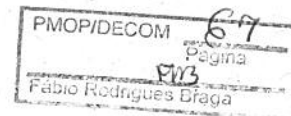
**ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO													
	- UNIDADE SANTA RITA													
LOCAL:	UNIDADE SANTA RITA													
DATA:	set-13													
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 12 MESES											
			%	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6					
1	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	22062,45	4,76%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	
2	Utilitário para até 12 passageiros - Kombi/Similar com motorista	48773,52	10,53%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	
3	Mão de Obra	392474,64	84,71%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	
TOTAL DOS SERVIÇOS		463310,61	100,00%	38640,10	38640,10	38640,10	38640,10	38640,10	38640,10	38640,10	38640,10	38640,10	38593,78	

Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
38.593,78	38.593,78	38.593,78	38.593,77	38.593,77	38.593,77

Praga

ANEXO IV
FORMULÁRIO EXEMPLIFICATIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013



Abertura dia: 27/09/2013 às 14:00 horas

À Prefeitura Municipal de Ouro Preto – PMOP

Comissão Permanente de Licitação

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial em referência, conforme especificado abaixo:

Integramos-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame e, portanto, propomos:

- a) O valor global da proposta é de R\$-----(------)
- b) Prazo de validade da proposta: -----dias (mínimo 120 dias)
- c) Prazo máximo estipulado para início das atividades:- -----dias, sendo: (máximo 30 dias após assinatura do contrato)

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: -----

CNPJ: -----

Endereço:- -----

Inscrição Estadual: -----

Telefone: ----- Fax: -----

E-mail: -----

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal (Nome Legível): _____

() Sócio () Procurador

RG: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Banco: _____

Conta para depósito: _____

Agência: _____

Titular: _____

Assinatura: _____

xxxxxxxxxx, -----de-----de 2013.


F13

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013.**

A empresa _____, sediada na _____
telefone _____ fax _____ e-mail _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013, DECLARA**
expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

FABIANO
@Dan

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO



A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, nº. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo(s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de OURO PRETO/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____
(Reconhecer firma)

PMOP/DECOM
Fábio Rodrigues Braga

**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA**

Pregão Presencial nº. 093/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ouro Preto, com sede na Praça Barão de Rio Branco n.º 12, Bairro Pilar - CNPJ n.º 18.295.295/0001-36 neste ato representado pela Exmo. Secretário Municipal de Obras, Sr....., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na Rua, n.º, Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para **execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita**, conforme especificações contidas no edital, anexos e proposta da contratada, partes integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem.

Parágrafo primeiro: O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço

Parágrafo segundo: Serão de propriedade exclusiva do contratante os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela contratada, referente ao objeto por ela executado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá fornecer mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para executar os seguintes serviços ora contratados.

Parágrafo Único: A Secretaria de Obras, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Controle emitirá Ordem de Serviço (O.S) para mobilização da Empresa contratada. Nesta data a Contratada deverá entregar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que respalde a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no item 13;
- b) Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- d) Os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pelo município mediante requisição.

Constituem obrigações da contratada:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- b) Assegurar, durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou na parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra;
- e) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

FABIO R. BRAGA
MUNICÍPIO

- f) Participar à fiscalização ou supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- g) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, observando as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
- h) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre a execução de serviços em locais públicos;
- i) Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- j) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- k) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- l) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- m) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- o) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
- p) manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente;
- q) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

Parágrafo único. Esta contratação é realizada de conformidade com o Processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 093/2013, homologado em .. de de 2013**, parte integrante deste contrato como se nele transcrito fosse.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Após a formalização pela contratada de que a obra está concluída, a comissão de recebimento da obra, nomeada pela contratante, providenciará vistoria na mesma. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando o que deve ser aceito e o que deve ser substituído ou reparado na obra.

Parágrafo primeiro. Concluídas as correções, a comissão verificará a obra e a aceitará ou não a seu critério exclusivo. Após a execução de todos os reparos, a comissão de recebimento emitirá o “Termo de Recebimento Provisório – TRP”.

Parágrafo segundo. O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente de defeito de construção, nem de sua obrigação pela conservação e proteção das obras realizadas, tudo sem ônus para a Contratante.

Parágrafo terceiro. Decorridos **90 (noventa) dias** da data do TRP e desde que a contratada tenha corrigido às suas expensas eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o “Termo de Recebimento Definitivo – TRD”.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ser executados em até **12 (doze) meses** da data de assinatura deste instrumento.

F. Braga

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O Valor Global do Presente Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma da obra, mediante a apresentação dos originais da fatura.

Parágrafo primeiro. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços conforme medição mensal e emissão de respectiva Nota Fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, pelas quantidades efetivamente realizadas.

Parágrafo segundo. O pagamento de que se trata esta cláusula somente será efetuado mediante comprovação por parte da contratada de regularidade frente ao FGTS e INSS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

Parágrafo terceiro. Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a contratada tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido possíveis exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

Parágrafo quarto. A realização de pagamentos não isentará a contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

Parágrafo quinto. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do Artigo, 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo sexto. Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento e da lei 8.666/93, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da contratada, hipótese em que não haverá reajuste.

Parágrafo sétimo. Os preços serão reajustados pelo índice, divulgado pela, observada a periodicidade de 12 (doze) meses a partir da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto deste contrato através do gestor de contrato que será o Engº. Civil Geraldo de Paula Vargas, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:
02.012.001.26.782.0033.2084 - 33903900 - FR100 - FICHA 0716;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Em garantia à execução a contratada prestará fiança no valor de R\$ (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.


§1º. A garantia à execução poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, e responderá pelas multas aplicadas à contratada. Poderá a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em ocorrência de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa da contratada, no curso da vigência do contrato.

§2º. Não ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

§3º. A garantia prestada deverá vigorar por prazo igual ao de vigência do presente contrato, sendo que, em caso de alteração contratual, a contratada deverá promover a complementação do respectivo valor, bem como de sua validade, se for o caso, de modo a que o valor da substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

§4º O contratante fica, desde já, autorizado pela contratada a promover perante a entidade responsável pela garantia, o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa, na hipótese de não existir pagamento pendente em valor suficiente para quitar o débito, nos termos da legislação vigente.

§5º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, e não rescindido o contrato, a contratada fica obrigada a proceder ao reforço da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de dias, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de suspensão dos pagamentos subsequentes.

FABRAGAR


§6º A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente conforme dispõe o artigo 56, §4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no §1º, do artigo 65, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - a lentidão no seu cumprimento;

IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;

VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo único – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no "Minas Gerais" para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto/MG, .. de de 2013.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Secretario Municipal de

.....
Contratada

FABIO
@DAM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013**

Encontra-se aberto no Departamento de Compras do Município de Ouro Preto, situado na Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar, Ouro Preto/MG, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita**, conforme solicitação de compras e especificações constante do Anexo II, que fazem parte integrante deste.

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, na Lei Federal 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, no Decreto Municipal 008 de 12/01/04 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 27 de setembro de 2013.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital completo com as especificações do objeto da Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Patrimônio no endereço acima citado ou no site www.ouropreto.mg.gov.br.

Ouro Preto, 13 de setembro de 2013.


Fábio Rodrigues Braga
Pregoeiro/PMOP

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013

Objeto: Execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita.

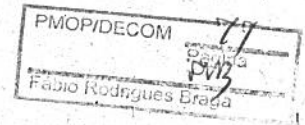
O Município de Ouro Preto torna pública alteração na data de abertura do **Pregão Presencial nº 093/2013**, tendo por objeto a **execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita** em virtude de readequação do edital, para o dia **27/09/2013 às 14:00 horas**.

Ouro Preto, 13 de Setembro de 2013.

F.R.B. Braga
Fábio Rodrigues Braga
Pregoeiro/PMOP

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013



Objeto: Execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita.

O Município de Ouro Preto torna pública alteração na data de abertura do Pregão Presencial nº 093/2013, tendo por objeto a execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita em virtude de readequação do edital, para o dia 27/09/2013 às 14:00 horas.

Ouro Preto, 13 de Setembro de 2013.

F.R. Braga
Fábio Rodrigues Braga
Pregoeiro/PMOP

Mais Médicos. Dos 111 profissionais que se inscreveram nesta etapa, apenas 32 confirmaram participação

Segunda fase repete baixa adesão

A partir de hoje, mais estrangeiros poderão aderir ao programa federal

■ ISABELLA LACERDA

Apenas 32 dos 111 médicos brasileiros que se inscreveram na segunda etapa do Mais Médicos confirmaram participação no programa e devem atuar em 20 cidades de Minas a partir de outubro. As adesões representam só 28% do total de inscritos para trabalhar no Estado.

Na segunda fase do programa, 52 municípios mineiros pediram 114 profissionais para ajudar na atenção básica à saúde, número que nem de perto será atendido. Das cidades que entraram só na segunda etapa, apenas três receberam um médico cada: Santa Luzia, na região metropolitana, Japonvar, no Norte de Minas, e Caputira, na Zona da Mata. Já a maioria beneficiada será January, no

Norte de Minas, com quatro profissionais. O restante das beneficiadas já tinham se inscrito na primeira fase.

Em todo o país, 400 profissionais com diploma do Brasil aderiram. Inicialmente, 1.414 pessoas se inscreveram. Esses profissionais confirmaram interesse em atuar em 217 municípios e dez distritos de saúde indígena. Mais uma vez, o Nordeste será o mais beneficiado.

A partir de hoje, serão abertas as vagas para que os estrangeiros possam escolher as cidades em que desejam atuar. Até o momento, 410 profissionais diplomados no exterior concluíram a inscrição no Mais Médicos.

PROVA. Os médicos estrangeiros de oito capitais do país, incluindo Belo Horizonte, participantes da primeira fase do Mais Médicos, fizeram ontem o último teste para atuar nos municípios. A nota mínima para aprovação é cinco, mas quem não tiver um bom desempenho pode-



Segunda chance. Segundo Padilha, quem não for bem na prova de língua poderá fazer nova avaliação

rá passar por uma "recuperação".

Segundo o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, quem tiver nota abaixo de cinco será reprovado no curso. Já quem não tiver um desempenho satisfatório no teste de português poderá fazer uma nova avaliação antes de chegar aos municípios, a partir do dia 23.

Leia mais na página 4

Cronograma

Estrangeiros devem chegar a BH amanhã

Está prevista para amanhã a chegada a Belo Horizonte dos profissionais com diploma do exterior que vão atuar em Minas pelo Mais Médicos. São esperados 27 cubanos que vão trabalhar nos próximos meses em 23 cidades do Estado. Eles vão se encontrar com o secretário nacional de Atenção à Saúde, Helvécio Magalhães. Já estão em treinamento na capital 17 profissionais do programa formados no exterior.

Na segunda-feira, os médicos iniciam a semana de acolhimento, para conhecer os serviços de saúde e as características da população do Estado. (IL)

Cidades contempladas na nova etapa

Veja quantos médicos vão para cada município:

- Januária - 4
- Belo Horizonte - 3
- Coração de Jesus - 3
- Coronel Fabriciano - 3
- Ubã - 3
- Passos - 2
- Brumadinho - 1
- Caputira - 1
- Dom Cavati - 1

- Fervedouro - 1
- Ibiaí - 1
- Ipatinga - 1
- Japonvar - 1
- Pedra Bonita - 1
- Periquito - 1
- Sabará - 1
- Santa Luzia - 1
- Sete Lagoas - 1
- Sobralia - 1
- Timóteo - 1

iipsemg 192

Avviso de Retomada de Pregão Presencial Registro de Preços Planejamento nº 72/2013. Objeto: Registro de Preços de Suprimentos Médicos - Acessórios, Eletrodos, Ventiladores e outros materiais médicos hospitalares. Considerando a solicitação da equipe técnica para análise de amostras dos materiais ofertados nas propostas, o pregão foi suspenso e a retomada do supracitado procedimento licitatório, marcada para o dia 24/09/2013 às 09h00m (nove horas) horário de Brasília - DF, no Auditório da Gerência de Compras de Insumos da Saúde, mezanino 3, do Hospital Governador Israel Pinheiro, situado à Alameda Ezequiel 225, Bairro Santa Efigênia, Horizonte, MG, Belo Horizonte, 13 de setembro de 2013. Marci Moratti Cardoso Anselmo - Gerente de Compras de Insumos da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Contagem, através da Equipe de Pregão designada pela Portaria número 081, de 23/04/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo: 1) PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PROCESSO Nº 048/2013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, credenciamento de 14h00min às 14h15min e início da disputa às 14h15min. O edital poderá ser obtido da seguinte forma: através do site www.contagem.mg.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, à Praça Presidente Tancredo Neves, 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, para tanto os interessados deverão apresentar à Comissão um CDR Novo para gravação magnética sem custos. Informações pelo telefone (31) 3356.6658. Contagem, 13/09/2013 - Equipe de Pregão.

AUTO COMERCIAL DIAMANTINA S/A
CNPJ: 20.976.782/0001-50
NIRE: 31.300.031.225
Súmula da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/2013, na atual sede às 18:00h, em Diamantina. Presenças: todos os acionistas convocados, detentores de 100% do capital social. Deliberações: Aprovação das contas de 2012, reeleição da atual Diretoria para o período 2013/2018 e um voto de pesar. A Ata foi aprovada por todos os presentes.
Diamantina 30/04/2013.
Ligia Dayrell Gomes da Costa
Presidente.
JUCEMG nº 5143339 em 09/09/2013.
Protocolo: 13/924.9674.

CODEMIG

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 06/2013 - PROCESSO INTERNO 140/13 MODALIDADE - MENOR PREÇO

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA para contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de engenharia para construção do Centro de Exposições - Expominas São João Del Rei/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. A presente republicação se faz em virtude de emissão de Errata, contendo alterações no edital. Poderão participar da licitação empresas que atenderem às condições estabelecidas no Edital, que se encontra à disposição dos interessados na CODEMIG, na Rua Manaus, 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, a partir do dia 17 de setembro de 2013, podendo ser adquirido mediante pagamento na Tesouraria da CODEMIG, no valor de R\$30,00 (trinta reais). As licitantes que já adquiriram o edital poderão retirar, gratuitamente, na sede da CODEMIG, o material contendo as alterações que motivaram a republicação do edital. Os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos até as 10 horas do dia 18 de setembro de 2013, na portaria da CODEMIG, no endereço mencionado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Construtora Barros & Penido Ltda. CNPJ: 02.006.078/0001-49, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Meio Ambiente de Ibitiara/MG, a Licença Ambiental Simplificada-LAS para a atividade de Beneficiamento de Pedra Granítica, localizada à Rua Pedro Eustáquio, nº 47, bairro Petrolina, Ibitiara - MG - CEP: 32.400-000.
Alaine de Barros Penido - Sócia administradora

O CONSÓRCIO INT. ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS torna pública a relicitação do Processo Licitatório nº. 039/2013 - PPRP 024/2013. Objeto: Aquisição de mobiliário para estruturação do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS. Nova data de credenciamento: 24/09/2013 às 09:30hs. Abertura da Sessão às 09:45hs. A integral da relicitação está disponível no site www.consorcioalianca.saude.mg.gov.br, ou compras@consorcioalianca.saude.mg.gov.br. Informações: (31) 3215-7371. Marcelino Jardim Campos - Pregoeiro Oficial.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS DEOP-MG

ADIAMENTO DA LICITAÇÃO Nº CO.063/2013
O DEOP-MG comunica aos interessados que, devido a alteração procedida no Edital, a Licitação na modalidade Concorrência nº CO.063/2013, destinada à Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica e Financeira para implantação de 13 (treze) Barragens e Projeto Executivo de 2 (duas) Barragens em municípios da Região Norte do Estado de Minas Gerais, anteriormente marcada para as 9h, dia 11/09/2013, fica novamente marcada para as 9h do dia 4/11/2013. A planilha de quantitativos e preço unitários e demais anexos poderão ser adquiridos ao preço de R\$30,00, a partir do dia 16/09/2013 até o dia 30/10/2013, mediante pagamento de DAE que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@deop.mg.gov.br. Fica, portanto, reposto o prazo legal para a aquisição do Edital. Os envelopes contendo as Propostas e a Documentação deverão ser protocolados nos horários de 9h, às 11h, e de 13h às 16h, do dia 1º/11/2013, na Gerência de Licitação do DEOP-MG, no endereço supra. CPL/DEOP-MG.



O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade nº. 126/2013. Art. 25, inciso III, que tem por objeto a contratação de 04 apresentações artísticas da Banda Procédencia, através de sua representante legal a Sra. Maria Dalva Fagundes, visando atender a programação de eventos do município de Ouro Preto e distritos, no valor total de R\$ 8.000,00. Superintendência de Compras.
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade nº. 127/2013. Art. 25, inciso III, que tem por objeto a contratação de 01 show artístico da dupla Fausto & Mariano, mediante sua representante exclusiva a empresa Fausto & Faustano Produções Ltda - ME, visando atender a programação de eventos do município de Ouro Preto e distritos, no valor total de R\$ 3.000,00. Superintendência de Compras.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna pública a relicitação na data de abertura do Pregão Presencial nº 093/2013 tendo por objeto a execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita, em virtude do readequação do edital, para o dia 27/09/2013 às 14:00 horas. Fábio Rodrigues Braga - Pregoeiro.
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna pública ERRATA do PP (SRP) nº. 084/2013 - aquisição de material médico-hospitalar, no LOTE XXIX - ITEM 01, onde se lê: "1.000 unidades", leia-se "1.000 Garças c/500 unidades". Demais condições e especificações contidas na Ata de Registro de Preços - PP nº. 084/2013 permanecem inalteradas. Luciene F. de Souza - Pregoeira.
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o PP SRP 98/2013 - aquisição de pães para atender a Casa Lar e o Abrigo Institucional, Início da sessão será no dia 26/09/2013 às 14:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Wagner Arrindo da Costa - Pregoeiro.
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna pública a reabertura da RDC.001/2013 - Contratação empresa especializada para execução de serviços e obras para implantação da Vila Dom Luciano, no distrito de Antônio Pereira, no Município de Ouro Preto - MG. Início da sessão será no dia 19/09/2013 às 09:00 horas. Elis Regina S. Profeta - Pres.Comis.Licitacao.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PROFISSIONAIS EM SEGURANÇA PENITENCIÁRIA E SOCIO EDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Convidam-se os senhores ASSOCIADOS, através desta notificação pessoal, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede desta Associação no Bairro: Nova Vista cidade de BELO HORIZONTE/MG, à Rua Luís Ferreira, nº 72, no dia 30 de Setembro de 2013, às 20:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição e Posse da nova Diretoria para o novo mandato.
Belo Horizonte, 10 de Setembro de 2013.
Coraci Raimundo de Oliveira - Presidente

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indicio de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

LEIA E ASSINE

O TEMPO
Jornalismo de Qualidade

Grande BH
2101-3838
Demais localidades
0800 703 4001

EXTRATO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ano V, Ouro Preto, 16 de Setembro de 2013 - Nº 879.

**EXTRATO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade nº. 126/2013, Art. 25, inciso III, que tem por objeto a contratação de 04 apresentações artísticas da Banda Procedência, através de sua representante legal a Sra. Maria Dalva Fagundes, visando atender a programação de eventos do município de Ouro Preto e distritos, no valor total de R\$ 8.000,00. Superintendência de Compras.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade nº. 127/2013, Art. 25, inciso III, que tem por objeto a contratação de 01 show artístico da dupla Fausto & Mariano, mediante sua representante exclusiva a empresa Fausto e Fausiano Produções Ltda – ME, visando atender a programação de eventos do município de Ouro Preto e distritos, no valor total de R\$ 3.000,00. Superintendência de Compras.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna pública a retificação na data de abertura do Pregão Presencial nº 093/2013 tendo por objeto a execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita, em virtude de readequação do edital, para o dia 27/09/2013 às 14:00 horas. Fábio Rodrigues Braga – Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público ERRATA do PP (SRP) nº. 084/2013 - aquisição de material médico-hospitalar, no LOTE XXIX – ITEM 01, onde se lê: “1.000 unidades”, leia-se “1.000 Caixas c/500 unidades”. Demais condições e especificações contidas na Ata de Registro de Preços - PP nº. 084/2013 permanecem inalteradas. Luciene F. de Souza - Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o PP SRP 98/2013 – aquisição de pães para atender a Casa Lar e o Abrigo Institucional. Início da sessão será no dia 26/09/2013 às 14:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Wagner Arlindo da Costa – Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público a reabertura da RDC.001/2013 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços e obras para implantação da Vila Dom Luciano, no distrito de Antônio Pereira, no Município de Ouro Preto – MG. Início da sessão será no dia 19/09/2013 às 09:00 horas. Elis Regina S. Profeta – Pres. Comis. Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013**

• **OBJETO:** Execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita.

RECIBO DO EDITAL

EMPRESA: OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS LTDA-ME

NOME FANTASIA: OSW-MG

ENDEREÇO: Rua Geraldo Laércio nº 197

BAIRRO: Tavares

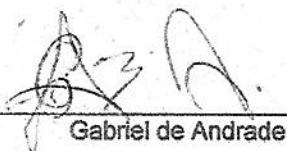
CNPJ Nº: 03.553.992/0001-72

TELEFONE Nº: (31) 3552-3464

E-MAIL: gabriel.oswmg@hotmail.com

Retiramos, através do site da Prefeitura nesta data, cópia do edital referente ao Pregão Presencial da licitação acima identificada e desejamos ser informados de qualquer alteração.

OURO PRETO, 17/09/2013.


Gabriel de Andrade

03.553.992/0001-72
OSW Manutenção e Serviços
* Minas Gerais Ltda - ME
Rua Dona Inês, 164 - Bairro Preto
CEP: 35.400-000 - Mariana - MG

Obs: Favor encaminhar pelo e-mail compras@ouropreto.mg.gov.br ou pelo telefax: (31)-3551-7639..



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar
35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais
Telefones: (31)3559-3301 / 3551-7639

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013

• OBJETO: Execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto - Unidade Santa Rita.

RECIBO DO EDITAL

EMPRESA: Denilson Eguiel Bermano e Cia LTDA
NOME FANTASIA: Conservadora e Construtora Bermano
ENDEREÇO: Rua Mariana, 50 BAIRRO: Vila do Cruzeiro
CNPJ N.º . 05 007 3160001-29 Pacheco do Campo / 08 - MG.
TELEFONE Nº/31) 3553 2867 E-MAIL: construtoragermano@yahoo.com.br

Retiramos, através do site da Prefeitura nesta data, cópia do edital referente ao Pregão Presencial da licitação acima identificada e desejamos ser informados de qualquer alteração.

OURO PRETO, 25/09/2013.

Denilson Eguiel Bermano
Nome

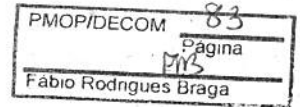
Obs: Favor encaminhar pelo e-mail compras@ouropreto.mg.gov.br ou pelo telefax: (31)-3551-7639.



CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA

Telefax: (31) 3552-0430

e-mail: construtorafreirefreire@yahoo.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

* Objeto: Execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro Preto - Unidade de Santa Rita

RECIBO DE EDITAL

EMPRESA: CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO: RUA PINHEIROS ALTOS, 2025, MORRO SANTANA
OURO PRETO - MG
CNPJ Nº: 71.053.821/0001-34
TELEFONE Nº: (31) 3552-0430

Retiramos, através do site da Prefeitura nesta data, cópia do edital referente ao Pregão presencial da licitação acima identificada e desejamos ser informados de qualquer alteração.

Ouro Preto, 26 de Setembro de 2013.

Representantes Legais:

Wanderson Freire Tito / Giancarlo Fernandes Tito / Flávia Maria Tito
CPF: 003.861.156-21 / 035.786.756-44 / 977.131.046-15



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar
35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais
Telefones: (31) 3559-3301 / 3551-7639

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013

PMOP/DECOM.	84
	Página
	013
Fábio Rodrigues Braga	

• OBJETO: Execução de serviços de manutenção em estradas viciniais do Município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita.

RECIBO DO EDITAL

EMPRESA: Sc Distribuidora LTDA

NOME FANTASIA: Santa Cruz

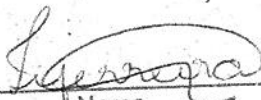
ENDERECO: Av. A.R. Giannetti BAIRRO: Saramenta

CNPJ N.º 10.153.401/0001-76

TELEFONE Nº: 3551 3891 E-MAIL: santacruzltdda@uol.com.br

Retiramos, através do site da Prefeitura nesta data, cópia do edital referente ao Pregão Presencial da licitação acima identificada e desejamos ser informados de qualquer alteração.

OURO PRETO, 26/09/2013.



Nome

Obs: Favor encaminhar pelo e-mail compras@ouropreto.mg.gov.br ou pelo telefax: (31)-3551-7639.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA

1. LUIZ CARLOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 485.457.676-68, documento de identidade MG3073023, SSP, MG, com domicílio / residencia a RUA DOM VELOSO, número 611- A, bairro / distrito SANTA RITA DE OURO PRETO, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.409-000 e
2. NICANOR ANTONINO CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, MOTORISTA, Viuvo, nº do CPF 088.030.056-68, documento de identidade M5204055, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DO BENTO, número 357, CASA, bairro / distrito SANTA RITA DE OURO PRETO, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.409-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia L E C CONSERVADORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE EDIFICIOSOBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADASMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICASCONSTRUCAO E INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOM VELOSO, número 611- A, bairro / distrito SANTA RITA DE OURO PRETO, município OURO PRETO - MG, CEP 35.409-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
LUIZ CARLOS DA SILVA	180.000	180.000,00
NICANOR ANTONINO CAMPOS	20.000	20.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LUIZ CARLOS DA SILVA ao administrador/sócio NICANOR ANTONINO CAMPOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade,



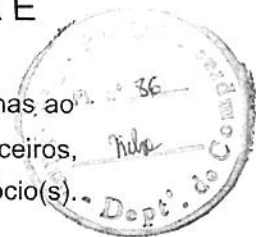
Luz Carlos da Silva + Nicamor Antonino Campos



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de OURO PRETO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

OURO PRETO, 7 de Maio de 2013.

NOTAS Sta Rita
de Ouro Preto

Luiz Carlos da Silva
LUIZ CARLOS DA SILVA

Sócio/Administrador

NOTAS Sta Rita
de Ouro Preto

Nicanor Antonino Campos
NICANOR ANTONINO CAMPOS

Sócio/Administrador

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto
Depto. Compras e Patrimônio

26/10/13



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO



A L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA – ME, CNPJ nº 18.288.406/0001-87, com sede à Rua Dom Veloso, 611A, Santa Rita, cidade de Ouro Preto, neste ato representado pelo sócio Luiz Carlos da Silva, RG MG. 3.073.023, CPF 485.457.676-68, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Dom Veloso, 611A, Santa Rita, Ouro Preto, MG, a quem confere amplo e geral poder para, junto ao Município de Ouro Preto/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2013

18.288.406/0001-87
L.E.C Conservadora e Construtora
Vitorana LTDA - ME
R.: Dom Veloso Nº 611-A
Santa Rita de Ouro Preto Cap 35.409-008
Ouro Preto MG

Luiz Carlos da Silva



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
PATRÔNIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIZ CARLOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG3073023 SSP MG

CPF: 485.457.676-68 DATA NASCIMENTO: 07/11/1964

FUNÇÃO: OSCAR LUNDES SILVA
CLERIA HENRIQUES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CATMA: AB

Nº REGISTRO: 01129629329 /ALIDADE: 03/03/2015 1ª HABILITAÇÃO: 27/10/1987

OBSERVAÇÕES: X ; V ;

Luiz Carlos da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: OURO BRANCO, MG DATA EMISSÃO: 24/05/2010

[Signature]
SIGNATURA DO EMISSOR: 01841088005 MG976270838

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 308485522

PROIBIDO PLASTIFICAR 308485522

BUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto
Dante Comarua e Patrimônio

Dr 26/09/13

[Handwritten signatures and initials]

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA , estabelecida na (o) RUA DOM VELOSO, 611- A bairro SANTA RITA DE OURO PRETO, OURO PRETO, MG CEP: 35.409-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

OURO PRETO - MG, 7 DE MAIO DE 2013.

NOTAS Sta Rita de Ouro Preto Luiz Carlos da Silva

LUIZ CARLOS DA SILVA : Sócio/Administrador

NOTAS Sta Rita de Ouro Preto Nicanor Antonino Campos

NICANOR ANTONINO CAMPOS : Sócio/Administrador



AUTENTICADA Confero com o Original Prefeitura Municipal de Ouro Preto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL. Reconheço a(s) firma(s) de Luiz Carlos da Silva e de Nicanor Antonino Campos. por [X] Autenticidade [] Semelhança. Santa Rita de Ouro Preto, 10/06/13, Dou fé. Michelly Maia Alvarenga. [X] Michelly Maia Alvarenga - Oficial [] Samara Aparecida Coelho - Escrevente. Emot: 7,38 TFJ: 2,30 Valor Final: 9,68



JUCEMG 132066691051 MG40208802



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA - ME
 Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120986443-1	18.288.406/0001-87	12/06/2013	21/05/2013

Endereço Completo
 RUA DOM VELOSO 611- A - SANTA RITA DE OURO PRETO CEP.: 35409000 OURO PRETO/MG

Objeto Social:
 CONSTRUCAO DE EDIFICIOSOBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADASMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICASCONSTRUCAO E INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS #

Capital Social DUZENTOS MIL REAIS	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado DUZENTOS MIL REAIS	R\$ 200.000,00	MICRO EMPRESA	

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Térn. Mandato	Função
088.030.056-68	NICANOR ANTONINO CAMPOS	R\$ 20.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
485.457.676-68	LUIZ CARLOS DA SILVA	R\$ 180.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status xxxxxxxx Situação ATIVA

Último Arquivamento 12/06/2013 Número 5066919

Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

AUTENTICAÇÃO
 Certificada com o Selo
 Junta Municipal do Estado de Minas Gerais
 Data: 26/09/13

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nºC130000719212 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 26 Setembro 2013 10:20

Protocolo Certidão Web:

C130000719212

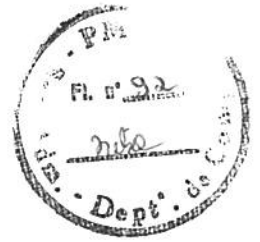


13/830.568-4

[Handwritten signature]
 MARINELY DE PAULA BOMBIM
 SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials]



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA , estabelecida na (o) RUA DOM VELOSO, 611- A bairro SANTA RITA DE OURO PRETO, OURO PRETO, MG CEP: 35.409-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

OURO PRETO - MG, 7 DE MAIO DE 2013.

NOTAS Sta Rita de Ouro Preto Luiz Carlos da Silva

LUIZ CÂRLOS DA SILVA : Sócio/Administrador

NOTAS Sta Rita de Ouro Preto Nicanor Antonino Campos

NICANOR ANTONINO CAMPOS : Sócio/Administrador

AUTENTICAÇÃO
Compare com o Original
reitoria Municipal de Ouro Preto
Depto. Comercio e Patrimônio



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL
Reconheço a(s) firma(s) de Luiz Carlos da Silva e de Nicanor Antonino Campos
por [X] Autenticidade [] Semelhança
Santa Rita de Ouro Preto, 10/06/13, Dou fé.
Michelly Maia Alvarenga
[X] Michelly Maia Alvarenga - Oficial [] Sônia Aparecida Coelho - Escrevente
Emot: 7,38 TFJ: 2,30 Valor Final: 9,68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5066919
EM 12/06/2013
#L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA#

PROTOCOLO: 13/092.886-1

MARINELY DE PAULA ROMIM
SECRETARIA GERAL



132066691051

MG40208802

CONSTRUTEM

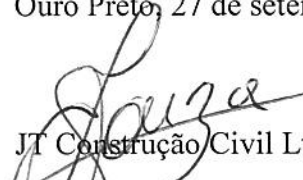
REALIZANDO O FUTURO



CREDENCIAMENTO

A empresa JT Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ 07.866.765.0001/58, neste ato representada pelo o Sr. Jair do Carmo Souza, portador da carteira de identidade M1718120, e do CPF 370.422.116-34, brasileiro, divorciado, sócio proprietário da empresa, nomeia e constitui seu procurador o Sr. Flávio Moyle de Souza, solteiro, natural de Ouro Preto, brasileiro, CPF 104278356-07, RG MG 16132647, residente a Rua Dr. Albino Sartori, 265, Vila São José, Telefone 31-3551-0675, sócio da empresa, a quem confere amplo e geral poderes para, junto ao Município de Ouro Preto, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2013.


JT Construção Civil Ltda

07.866.765/0001-58

JT Construção Civil Ltda

Rua Doutor Albino Sartori, 260 - B

Vila São José - CEP. 35.400-000

OURO PRETO - MG

1º OFÍCIO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

RECONHECIMENTO DE FIRMA

BLF 79717

CANTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

Jair do Carmo Souza

Dou fé.

Ouro Preto MG 27 SET. 2013

Em testº _____ da vereade

Deivan Rodrigues de Assis

Escrevente

PMOP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 632856510

PROIBIDO PLASTIFICAR
 632856510

NOME
 FLAVIO MOYLE DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG16132647 SSP MG

CPF
 104.278.356-07

DATA NASCIMENTO
 14/07/1988

FILIAÇÃO
 ROBERTO DE SOUZA
 ELIANE MOYLE DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CATIAA
 B

Nº REGISTRO
 05122899694

VALIDADE
 27/07/2015

1ª HABILITAÇÃO
 17/01/2011

OBSERVAÇÕES

Flavio Moyle de Souza
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 OURO PRETO, MG

DATA EMISSÃO
 11/07/2012

[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

Oliveira Santiago Mendes
 Chefe Distrito / HBJ

01511744858
 MG414477960

DETRAN/MG (MINAS GERAIS)

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de Ouro Preto
 Depto. Compras e Patrimônio
26/09/13

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial J T CONSTRUCAO CIVIL LTDA -EPP
 Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120749893-3	07.866.765/0001-58	20/02/2006	17/02/2006

Endereço Completo

RUA DOUTOR ALBINO SARTORI 260 COMP. B - VILA SAO JOSE CEP.: 35400000 OURO PRETO/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS EM OBRAS DE URBANIZACAO, MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL, LIMPEZA PREDIAL E INDUSTRIAL, CAPINA DE RUAS, LOCACAO DE MAQUINAS, CAMINHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICIO DE VIGILANCIA, LIMPEZA DE CANAIS URBANOS, RIOS E LAGOS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, REPRESAS E DIQUES EXCETO PARA ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA, POCOS DE AGUA, CONSTRUCAO DE REDES E ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, OBRAS DE IRRIGACAO E DRENAGEM, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO E GABIAO LANCHONETE. #

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
068.864.356-63	GISELLE MAGALHAES SOUZA	R\$ 2.500,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
370.422.116-34	JAIR DO CARMO SOUZA	R\$ 247.500,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status xxxxxxxx Situação ATIVA

Último Arquivamento	Número
17/04/2013	5037334
Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL#
Evento(s)	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR#
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO#
Evento(s)	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR#
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR#
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)#

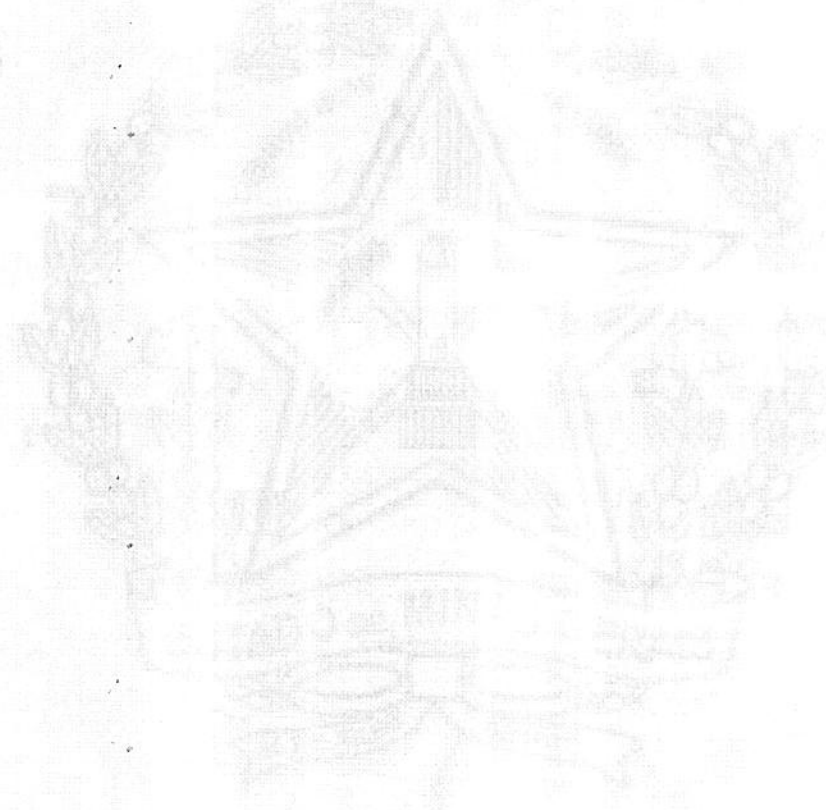
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Large handwritten signature at the bottom center.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signatures]

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C130000729876 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 27 Setembro 2013 09:20

Protocolo Certidão Web:



13/831.435-7

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

C130000729876

Página 2 de 2

[Large handwritten signature] *[Handwritten initials]* *[Handwritten initials]*



AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Depto. Compras e Patrimônio

26/09/13

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

J T CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

JAIR DO CARMO SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade M-1.718.120, expedida pela SSP/MG, com CPF 370.422.116-34, nascido aos 04.01.1960, em Ouro Preto/MG, residente na Rua Doutor Albino Sartori, nº 260, Bairro Vila São José em Ouro Preto/MG. CEP. 35400-000 e **FLÁVIO MOYLE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade MG-16.132.647, expedida pela SSP/MG, com CPF 104.278.356-07, nascido aos 14.07.1988 em Mariana/MG, residente na Rua Doutor Albino Sartori, nº 258, bairro Vila São José em Ouro Preto/MG, cep 35400-000, únicos sócios da sociedade limitada, **J T CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, com sede na Rua Doutor Albino Sartori, nº 260, comp. B, Bairro Vila São José em Ouro Preto/MG, cep 35400-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.866.765/0001-58, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120749893-3 em 20/02/2006, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) resolvem fazer alteração contratual mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se neste ato da sociedade o sócio **FLÁVIO MOYLE DE SOUZA**, que cede e transfere a totalidade de suas quotas à sócia recém admitida **GISELLE MAGALHÃES SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade MG-12.713.258, expedida pela SSP/MG, com CPF 068.864.356-63, nascida aos 05.09.1985 em Ouro Preto/MG, residente na Rua Doutor Albino Sartori, nº 260, bairro Vila São José em Ouro Preto/MG, cep 35400-000, o sócio cedente dá à sócia cessionária plena e irrevogável quitação nada tendo a reclamar perante a sociedade após a assinatura desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em decorrência da alteração havida na cláusula anterior, o capital continua sendo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional ficando assim distribuído entre os sócios.

JAIR DO CARMO SOUZA,	24.750 quotas	R\$ 247.500,00
GISELLE MAGALHÃES SOUZA	250 quotas	R\$ 2.500,00
Total Capital Social:	25.000 quotas	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade passa a ter como objeto social prestação de serviços em obras de urbanização, manutenção de jardins e praças, construção de vias urbanas, obras da construção civil, limpeza predial e industrial, capina de ruas, locação de máquinas, caminhões e equipamentos para construção civil, serviço de vigilância, limpeza de canais urbanos, rios e lagos, construção de barragens, represas e diques exceto para energia elétrica, construção de redes de distribuição de água, poços de água, construção de redes e estações de tratamento de esgoto, obras de irrigação e drenagem, construção de cortinas de proteção de encostas, muro de arrimo e gabião; lanchonete.

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade passa a ser exercida isoladamente ou em conjunto pelos sócios, **JAIR DO CARMO SOUZA** e **GISELLE MAGALHÃES SOUZA**, os quais farão uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expressamente proibidos, subscreverem endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade sócia

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social "J T CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP" e o nome fantasia "CONSTRUTEM", sendo regida pelo presente contrato e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e sua sede e foro é na cidade de Ouro Preto/MG, na Rua

(Handwritten signatures and initials)



AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Departamento de Registro e Arquivo

26/10/11

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA **J T CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**

Doutor Albino Sartori, nº 260, comp. B, Bairro Vila São José em Ouro Preto/MG, cep 35400-000, podendo por deliberação dos sócios, serem criadas filiais em quaisquer cidades do País.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem como objeto social prestação de serviços em obras de urbanização, manutenção de jardins e praças, construção de vias urbanas, obras da construção civil, limpeza predial e industrial, capina de ruas, locação de máquinas, caminhões e equipamentos para construção civil, serviço de vigilância, limpeza de canais urbanos, rios e lagos, construção de barragens, represas e diques exceto para energia elétrica, construção de redes de distribuição de água, poços de água, construção de redes e estações de tratamento de esgoto, obras de irrigação e drenagem, construção de cortinas de proteção de encostas, muro de arrimo e gabião; lanchonete. O prazo de duração é indeterminado, com o início das atividades em 17.02.2006.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

JAIR DO CARMO SOUZA	24.750 quotas	R\$ 247.500,00
GISELLE MAGALHÃES SOUZA	250 quotas	R\$ 2.500,00
Total Capital Social:	25.000 quotas	R\$ 250.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal. Todavia, para suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se, portanto, a reunião ou assembléia dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

CLAUSULA QUINTA

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis reuniões ou assembléia quando os sócios decidirem, por escrito, como determina na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade é exercida isoladamente ou em conjunto pelos sócios, **JAIR DO CARMO SOUZA** e **GISELLE MAGALHÃES SOUZA**, os quais fazem uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expressamente proibidos, subscreverem endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

§ PRIMEIRO: - Os sócios **JAIR DO CARMO SOUZA** e **GISELLE MAGALHÃES SOUZA**, respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social.

§ SEGUNDO: - Os sócios **JAIR DO CARMO SOUZA** e **GISELLE MAGALHÃES SOUZA** representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social.

(Handwritten signatures and initials)



AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Refeitura Municipal de Ouro Preto
Junta Comercial e Patrimônio

26/09/13

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J T CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

§ TERCEIRO: - O pedido de recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito pelos sócios.

§ ÚNICO: - O pró-labore dos administradores será fixado em comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

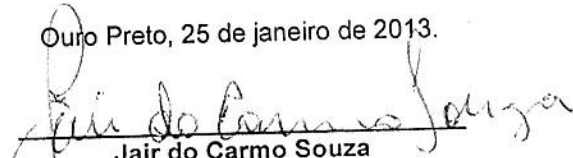
Os sócios, **JAIR DO CARMO SOUZA** e **GISELLE MAGALHÃES SOUZA**, declaram sob as penas da lei, que não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

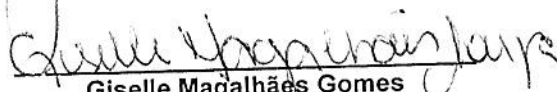
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro de Ouro Preto para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira para registro e arquivamento na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para fins de direito.

Ouro Preto, 25 de janeiro de 2013.


Jair do Carmo Souza


Giselle Magalhães Gomes


Flávio Moyle de Souza



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5037334
EM 17/04/2013
#J T CONSTRUCAO CIVIL LTDA -EPP#

PROTOCOLO: 13/092.714-7

AG0274572


MARINELLY DE PAULA ROMIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
403551327

PROIBIDO PLASTIFICAR
403551327

NOME: ELI CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M5085530 SSP MG

CPF: 671.532.916-87 DATA NASCIMENTO: 04/06/1967

FILIAÇÃO: GERALDO GONCALVES CARVALHO ROSANA DE AZEVEDO CARVALHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 01863777907 VALIDADE: 04/04/2016 1ª HABILITAÇÃO: 07/08/1991

OBSERVAÇÕES: A; EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eli Carvalho*

LOCAL: OURO PRETO, MG DATA EMISSÃO: 07/04/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 90135664289 MG992198526

REGISTRO CIVIL E NOTAS
 Michelly Maia Alvarenga
 Oficiala
 Travessa Antônio Muniz, 57
 Telefax: (31) 3553-3176
 SANTA RITA DE OURO PRETO, MG

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BZJ 39736

Cartório de Registro Civil com Atribuição
 Notarial de Stª Rita de Ouro Preto
 Travessa Antônio Muniz, 57 - Ouro Preto MG
AUTENTICAÇÃO

09 JUL. 2013

Conteuda e acnada conforme o original que foi exibido Dou Fr

Michelly Maia Alvarenga
 Michelly Maia Alvarenga

[Handwritten signature] us

173

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, José Carvalho, brasileiro, solteiro, nascido aos 21.03.65 em Ouro Preto-Minas Gerais, Portador da Carteira de Identidade nº M - 2.915757 expedida pela S.S.P.MG e CPF 623.260.236-66 expedido pela SRF, residente domiciliado na Fazenda Campestre Zona Rural, Município de Santa Rita - Ouro Preto-MG, e Eli Carvalho, brasileiro, solteiro, nascido aos 04.06.67 em Ouro Preto-Mg, Portador da Carteira de Identidade nº M - 5.085530 expedida pela S.S.P.MG e CPF nº 671.532.916-87 expedido pela SRF, residente domiciliado na Fazenda Campestre Zona Rural, Município de Santa Rita-Ouro Preto-MG.

Sendo por tanto os únicos membros da sociedade de acordo com a Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, com cláusulas e condições que segue abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade denomina-se-a ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA

CLAUSULA SEGUNDA

OBJETIVO

O objetivo da sociedade será baldeio de lenha e transporte de carvão vegetal (dentro do município).

CLAUSULA TERCEIRA

SEDE E PRAZO

A sede da sociedade será na Fazenda Casqueiro, Zona Rural Santo Antonio do Salto-Ouro Preto - MG, o Prazo de duração será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 01 de agosto de 1.991.

CLAUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL

O capital social será R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) dividido em 200.000 quotas, com o valor de R\$ 1,00 (Um cruzeiro), para cada uma e subscrita neste ato, a ser integralizado na data da assinatura deste contrato em moeda corrente Nacional.

Ficando a responsabilidade dos socios é, na forma da legislação em vigor, limitada ao montante do capital social, que fica assim distribuido entre os sócios:

- José Carvalho - 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00
- Eli Carvalho - 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00
- TOTAL 200.000 quotas R\$ 200.000,00



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below, some with dates like '1991'.

CLAUSULA QUINTA

ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por todos os sócios de comum acordo exercendo as suas funções e atividades.



CLAUSULA SEXTA

ASSINATURA DE DOCUMENTOS

Todos os documentos e atos pertinentes à sociedade só terão valia se conter a assinatura de no mínimo dois sócios.

CLAUSULA SÉTIMA

PODERES E SUBSÍDIOS

É expressamente vetado a qualquer dos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses da sociedade tais como: avais, fianças, ficando responsável aquele que infringir a presente cláusula. Todos os sócios têm direito a uma retirada a título de pro-labore que será a débito de despesas operacionais, valor este que será de acordo com os rendimentos da empresa ou ainda de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA

BALANÇO GERAL

No ultimo dia de cada exercício levantar-se-á um balanço geral para apuração de resultado, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos pelos sócios, na proporção de sua quota de capital.

CLAUSULA NONA

DISSOLUÇÃO

A sociedade poderá ser modificada ou dissolvida a qualquer momento desde que os sócios estejam de pleno acordo. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de 60 (Sessente) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece a cláusula seguinte.

CLAUSULA DÉCIMA

FALECIMENTO

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo o(s) herdeiro(s) substituir(em) o falecido ou então levantar-se-á um balanço geral para apuração de resultados, procedendo antes o levantamento da conta material existente em estoque a preço de custo. Deverá a parte devedora pagar suas obrigações em 10 (Dez) parcelas iguais com acréscimos de juros de lei ou equivalente em índices fixados pelas autoridades competentes, vencendo a primeira parcela 30 (Trinta) dias após data do balanço.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não incorrem nas proibições da lei 4.726/65, inciso III, Art. 38,



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente pelos costumes, regularmente observados. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros sem permissão expressa dos demais sócios, que terão o direito de preferencia, as partes elegem o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É por estarem justos e contratados fizeram datilografar o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para só efeito, assinando -o na presença de duas testemunhas. Sendo que a primeira via ficará arquivada na JUCEMG enquanto que as segundas vias depois de anotadas ficarão em poder da sociedade à disposição dos sócios para eventuais.

Ouro Preto, 13 de junho de 1.991.

Sócios:

José Carvalho
José Carvalho - Profissão: Comerciante

Eli Carvalho
Eli Carvalho - Profissão Comerciante



José Paulo Alves Rodrigues
José Paulo Alves Rodrigues
Oswaldo Pereira Rodrigues Filho
Oswaldo Pereira Rodrigues Filho

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Cartório de Registro Civil com Atribuição
Notarial de Stª Rita de Ouro Preto
Travessa Antônio Muniz, 57 - Ouro Preto MG
AUTENTICAÇÃO

09 JUL. 2013

Contenda e acnada conforme o original que foi exibido Dou Fe

Michelly Maia Alvarenga
Michelly Maia Alvarenga



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA : ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA

INSCRITA NO C.G.C./MF. SOB O Nº 66.383.258/0001-22

JOSÉ CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, NASCIDO AOS 23/03/65, EM OURO PRETO-MG, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-2.915.757, EXPEDIDA PELA SSP/MG, CPF.623.260.236-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZENDA CAMPRESTE - ZONA RURAL, DISTRITO DE SANTA RITA DE OURO PRETO-MG;

ELI CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, NASCIDO AOS 04/06/67 EM OURO PRETO-MG, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-5.085.530, EXPEDIDA PELA SSP/MG, CPF.671.532.916-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZENDA CAMPRESTE - ZONA RURAL, DISTRITO DE SANTA RITA DE OURO PRETO-MG, CONSTITUÍDA EM SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE **ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA**, REGISTRADA NA JUCEMG SOB O Nº 3120372060-7 EM 02/09/91; RESOLVEM PROMOVER A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E O FAZEM MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES :

1º) - A SOCIEDADE CONTINUA COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE : **ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA**, COM SEDE À RUA DOM VELOSO Nº827 - SANTA RITA DE OURO PRETO - OURO PRETO-MG;

2º) - O OBJETIVO DA SOCIEDADE CONTINUA SENDO: BALDEIO DE LENHA E TRANSPORTE DE CARVÃO VEGETAL (DENTRO DO MUNICÍPIO);

3º) - O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE CONTINUA POR TEMPO INDETERMINADO E INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 01 DE AGOSTO DE 1991;

4º) - O CAPITAL QUE ERA DE R\$ 0,07 (SETE CENTAVOS DE REAIS), ALTERA NESTA DATA PARA R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 50.000, (CINQUENTA MIL) COTAS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA COTA, AUMENTO ESTE DE R\$ 49.999,93 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TREIS CENTAVOS), INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NESTE ATO, E ASSIM DISTRIBUÍDOS ENTRE OS SÓCIOS:

JOSÉ CARVALHO.....	25.000....COTAS A.....	R\$ 1,00.....	R\$ 25.000,00
ELI CARVALHO.....	25.000....COTAS A.....	R\$ 1,00.....	R\$ 25.000,00
TOTALIZANDO.....	50.000....COTAS A.....		R\$ 50.000,00

[Handwritten signature]

5º) - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS CONTINUA LIMITADA A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL;

6º) - A GERÊNCIA DA SOCIEDADE FICARÁ A CARGO DOS SÓCIOS OS QUAIS TERÃO DIREITO DE ASSINAR EM CONJUNTO OU INDIVIDUALMENTE;

7º) - VEDA-SE AOS SÓCIOS O DIREITO DE USAR A SOCIEDADE EM ATIVIDADES ALHEIAS AO SEU OBJETIVO SOCIAL, TAIS COMO: AVAIS, ENDOSSOS, FIANÇAS, HIPOTECAS, GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS, SALVO SE EXCLUSIVAMENTE EM INTERESSE DESTA, QUE NESTE CASO ASSINARÃO TODOS OS SÓCIOS;

8º) - OS LUCROS OU PREJUÍZOS AUFERIDOS EM BALANÇO GERAL A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SERÃO DISTRIBUÍDOS OU RETIDOS NA SOCIEDADE CONFORME ACORDO ENTRE OS SÓCIOS;

[Vertical handwritten notes on the left margin]

[Large handwritten signature]



[Vertical handwritten notes on the right margin]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA : ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA.

9º) - A TITULO DE PRO-LABORE, SOMENTE O SÓCIO ELI CARVALHO, TERÁ UMA RETIRADA MENSAL DENTRO DO LIMITE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, QUE SERÁ LEVADA A DÉBITO DA SOCIEDADE;

10º) - A SOCIEDADE PODERÁ SER MODIFICADA OU DISSOLVIDA A QUALQUER MOMENTO DESDE QUE OS SÓCIOS ESTEJAM DE PLENO ACORDO, NO CASO DE UM DOS SÓCIOS DESEJAR RETIRAR-SE DA SOCIEDADE, DEVERÁ NOTIFICAR OS DEMAIS, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS E SEUS HAVERES LHE SERÃO REEMBOLSADOS NA MODALIDADE QUE SE ESTABELECE A CLÁUSULA SEGUINTE:

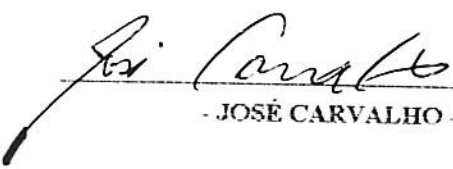
11º) - EM CASO DE FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ, PODENDO O(S) HERDEIRO(S) SUBSTITUIR(EM), O FALECIDO OU ENTÃO LEVANTAR-SE À UM BALANÇO GERAL PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS, PROCEDENDO ANTES O LEVANTAMENTO DA CONTA MATERIAL EXISTENTE EM ESTOQUE A PREÇO DE CUSTO, DEVERÁ A PARTE DEVEDORA PAGAR SUAS OBRIGAÇÕES EM 10 (DEZ) PARCELAS IGUAIS COM ACRÉSCIMOS DE JUROS DE LEI OU EQUIVALENTE EM ÍNDICES FIXADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, VENCENDO A PRIMEIRA PARCELA 30(TRINTA) DIAS APOS A DATA DO BALANÇO;

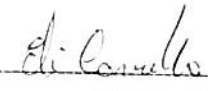
12º) - TODOS OS SÓCIOS DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO SE ENCONTRAM INCURSOS NO INCISO III DO ARTIGO 38, DA LEI FEDERAL 4.726 DE 13 DE JULHO DE 1965;

13º) - OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PELOS COSTUMES, REGULARMENTE OBSERVADOS, NENHUM DOS SÓCIOS PODERÁ CEDER OU TRANSFERIR SUAS COTAS A TERCEIROS SEM PERMISSÃO EXPRESSA DOS DEMAIS SÓCIOS, QUE TERÃO O DIREITO DE PREFERÊNCIA; AS PARTES ELEGEM O FORO DESTA COMARCA PARA QUALQUER AÇÃO FUNDADA NESTE CONTRATO, RENUNCIANDO QUALQUER OUTRO PRIVILEGIADO QUE SEJA;

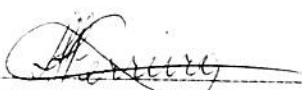
E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL EM 03(TREIS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DE 02(DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO RELACIONADAS.

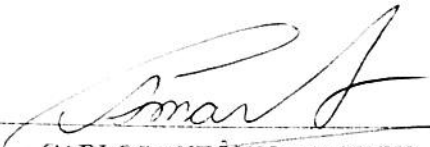
OURO PRETO, 01 DE SETEMBRO DE 1996.


- JOSÉ CARVALHO -

x 
- ELI CARVALHO -

TESTEMUNHAS:


- IMACULADA PARECIDA FERREIRA -
CI: M-3.040.424 - SSP/MG

x 
- CARLOS ANTÔNIO MARTINS -
CI: M-2.843.357 SSP/MG









TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA ME

CNPJ: 66.383.258/0001-22



h. Carvalho

José Carvalho, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 21/03/1965, portador da Carteira de Identidade nº M-2.915.757-SSP/MG, CPF: 623.260.236-68, residente e domiciliado na Rua Dom Veloso, 827, Distrito de Santa Rita, em Ouro Preto-MG e Eli Carvalho, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, nascido aos 04/06/1967, portador da Carteira de Identidade nº M-5.085.530-SSP/MG, CPF: 671.532.916-87, residente e domiciliado na Estrada de Ouro Branco, 35, Distrito de Santa Rita em Ouro Preto-MG, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA ME**, registrada na JUCEMG sob NIRE: 31203720607 em 02/09/1991, e segunda alteração contratual sob nº 3418043 em 17/10/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial continua sendo ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA ME, e sua sede continua sendo na Rua Dom Veloso, 827, Santa Rita em Ouro Preto-MG.

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade continua sendo prestação de serviço relacionado a colheita, carbonização, silvicultura, transporte rodoviário de cargas, Passa nesta data acrescentar locação de maquinas e equipamentos, e Venda de carvão Vegetal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve neste ato abrir uma filial situada na Fazenda do Engenho ou Neris, no distrito de Santa Rita de Ouro Preto em Ouro Preto-MG, e o inicio das atividades se dará em 15/10/2008, com o mesmo objetivo da matriz.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

José Carvalho

OURO PRETO-MG, 13 DE OUTUBRO DE 2008.

José Carvalho

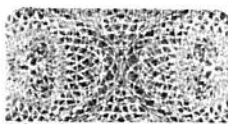
JOSÉ CARVALHO

X

Eli Carvalho

ELI CARVALHO

Eli Carvalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO.: 4012192
PROTOCOLO: 085527378 DATA: 13/11/2008

Eli Carvalho
MUNICÍPIO DE OURO PRETO (MG)

ELI CARVALHO & IRMAO LTDA -ME#

AB 0765647



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITDA: ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA – ME
CNPJ: 66.383.258/0001-22**



JOSÉ CARVALHO, Brasileiro , solteiro, motorista, nascido aos 21/03/1965, portador da carteira de identidade nº M-2.915.757 – SSP/MG, CPF: 623.260.236-68, residente e domiciliado a rua dom Veloso 827, distrito de Santa Rita, em Ouro Preto-MG, CEP:35400-000 e **ELI CARVALHO** , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista, nascido aos 04/06/1967, portador da carteira de identidade nº M-5.085.530-SSP/MG, CPF: 671.532.916-87, residente e domiciliado na estrada de Ouro Branco nº 35 Distrito de Santa Rita em Ouro Preto – MG, CEP: 35400-000 Únicos sócios da sociedade empresária limitada ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA – ME, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE 31203720607 EM 02/09/1991, e Quarta alteração contratual sob o nº 4079261, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial continua sendo ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA – ME, e sua sede continua sendo na Rua Dom Veloso, 827, Distrito de Santa Rita Municipio Ouro Preto – MG. Cep: 35400-000

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade continua sendo prestação de serviço relacionado a colheita, carbonização, silvicultura, transporte rodoviário de cargas, locação de maquinas e equipamentos, e venda de carvão Vegetal.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na fazenda do engenho ou neris, no distrito de Santa Rita município de ouro preto – MG Cep: 35400-000,e Outra Filial na Fazenda canavial, no distrito de santa Rita município de Ouro Preto – MG cep: 35400-000, e resolve nesta data abrir outra filial na FAZENDA DO ZEZINHO snº no Distrito de santa Rita Município de Ouro preto- MG, Cep:35400-000, e o inicio das atividades se dará em 22/06/2010, com o mesmo objetivo da matriz.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

OURO PRETO, 22 DE JUNHO DE 2010.




JOSÉ CARVALHO

X



ELI CARVALHO



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4396935
EM 06/08/2010
#ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA - ME#

PROTOCOLO: 10/456.820-3

A00382560


MARIZELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA: ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA – ME
CNPJ: 66.383.258/0001-22**

JOSE CARVALHO, Brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 21/03/1965, portador da carteira de identidade nº M-2.915.757 – SSP/MG, CPF: 623.260.236-68, residente e domiciliado a rua dom Veloso 827, distrito de Santa Rita, em Ouro Preto-MG, CEP:35400-000 e ELI CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista, nascido aos 04/06/1967, portador da carteira de identidade nº M-5.085.530-SSP/MG, CPF: 671.532.916-87, residente e domiciliado na estrada de Ouro Branco nº 35 Distrito de Santa Rita em Ouro Preto – MG, CEP: 35400-000 Únicos sócios da sociedade empresária limitada ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA – ME, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE 31203720607 EM 02/09/1991, e Quinta alteração contratual sob o nº 4386635 Registrado em 06/08/2010, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial continua sendo ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA – ME, e sua sede continua sendo na Rua Dom Veloso, 827, Distrito de Santa Rita Município Ouro Preto – MG. Cep: 35400-000

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade continua sendo prestação de serviço relacionado a colheita, carbonização, silvicultura, transporte rodoviário de cargas, locação de maquinas e equipamentos, e venda de carvão Vegetal.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na fazenda do engenho ou neris, no distrito de Santa Rita município de ouro preto – MG Cep: 35400-000, e Outra Filial na Fazenda canavial, no distrito de Santa Rita município de Ouro Preto – MG cep: 35400-000, e outra filial na Fazenda do ZEZINHO snº distrito se Santa Rita município de Ouro Preto – MG, CEP 35400-000, resolve nesta data abrir outra filial na FAZENDA CORREGO GRANDE snº no Distrito de santa Rita Município de Ouro Preto- MG, Cep:35400-000, e o inicio das atividades se dará em 24/03/2011, com o mesmo objetivo da matriz.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

OURO PRETO, 19 DE ABRIL DE 2011.



JOSE CARVALHO

X



ELI CARVALHO



PTD

lu



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITDA: ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA - ME
CNPJ: 66.383.258/0001-22**

JOSÉ CARVALHO, Brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 21/03/1965, portador da carteira de identidade nº M-2.915.757 - SSP/MG, CPF: 623.260.236-68, residente e domiciliado a rua dom Veloso 827, distrito de Santa Rita, em Ouro Preto-MG, CEP:35400-000 e ELI CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista, nascido aos 04/06/1967, portador da carteira de identidade nº M-5.085.530-SSP/MG, CPF: 671.532.916-87, residente e domiciliado na estrada de Ouro Branco nº 35 Distrito de Santa Rita em Ouro Preto - MG, CEP: 35400-000 Únicos sócios da sociedade empresária limitada ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA - ME, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE 31203720607 EM 02/09/1991, e Sexta alteração contratual sob o nº 4614039 Registrado em 11/05/2011, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial continua sendo ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA - ME, e sua sede continua sendo na Rua Dom Veloso, 827, Distrito de Santa Rita Município Ouro Preto - MG. Cep: 35400-000

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade continua sendo prestação de serviço relacionado a colheita, carbonização, silvicultura, transporte rodoviário de cargas, locação de maquinas e equipamentos, e venda de carvão Vegetal.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na fazenda do engenho ou neris, CNPJ:66.383.258/0002-03 snº no distrito de Santa Rita município de Ouro Preto - MG Cep: 35400-000,

e Outra Filial na Fazenda canavial CNPJ:66.383.258/0003-94 snº no distrito de Santa Rita município de Ouro Preto - MG cep: 35400-000

e outra filial na Fazenda do ZEZINHO CNPJ :66.383.258/0004-75 snº distrito se Santa Rita município de Ouro Preto - MG, CEP 35400-000,

e outra Filial na FAZENDA CORREGO GRANDE, CNPJ:66.383.258/0005-56 snº no Distrito de santa Rita Município de Ouro Preto- MG, Cep:35400-000, e o iniciou as atividades em 24/03/2011, com o mesmo objetivo da matriz,

Resolve nesta data 30/05/2011, Abrir outra filial na Fazenda Bandeira snº no Distrito de Santa Rita Município de Ouro Preto - MG, Cep: 35400-000, e inicio das atividades se dará em 30/05/2011, com o mesmo objetivo da matriz,



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
OURO PRETO MG 03 ABR. 2012
Em testº _____ da vontade _____
EMOL: 3,44 T.F.T. 1,00 TOTAL 4,44

Deivan Rodrigues de Assis
Escrivente



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'FB' and 'W'.

Large handwritten signature at the bottom of the page.



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA : ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA-ME**
CNPJ: 66.383.258/0001-22

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração
em 03 (três) vias de igual teor e forma.

OURO PRETO, 30 DE MAIO DE 2011.

Jose Carvalho ^{1º OFÍCIO}

JOSE CARVALHO X *Eli Carvalho* ^{1º OFÍCIO}

ELI CARVALHO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Ouro Preto - MG
20 JUN, 2011
Em test. *[Signature]* da verídica
L. 1.07 - T. 1.07 - TOTAL: 4.71

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Ouro Preto - MG
20 JUN, 2011
Em test. *[Signature]* da verídica
L. 1.07 - T. 1.07 - TOTAL: 4.71

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Deivan Rodrigues de Assis
Tabelião
OURO PRETO - MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Deivan R. M. de Assis Passos
Escritor Substituto
OURO PRETO - MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4679909
EM 02/09/2011
ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA - ME
PROTOCOLO 11/502.868-4
RE0219187

JUCENMG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
OURO PRETO - MG
03 ABR, 2012
Em test. *[Signature]* da verídica
L. 1.07 - T. 1.07 - TOTAL: 4.51

Deivan Rodrigues de Assis
Escritor

[Handwritten signatures and initials]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DENILSON EZEQUIEL GERMANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10694056 SSP MG

CPF 040.149.026-25 DATA NASCIMENTO 29/12/1978

FILIAÇÃO
JOSE MARIA GERMANO
ROSE MARIE RODRIGUES GERMANO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO 02258079731 VALIDADE 28/11/2013 1ª HABILITACAO 14/04/1998

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR;
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL OURO PRETO, MG DATA EMISSAO 30/12/2008

ASSINATURA DO EMISSOR Oliveira Santiago Maciel 41443354117
Chefe DETRAN/MG MG954264622

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 102504032

PROIBIDO PLASTIFICAR 102504032

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

16/07/13

[Handwritten signatures and initials]



Conservadora & Construtora Germano

Denilson Ezequiel Germano e CIA LTDA

Rua: Mariana Nº50 Vila do Cruzeiro O/P M/G CEP: 35.410.000

CREA: 30.000 Insc. Est: 461319507.00-20 CNPJ: 05.007.316/0001-29

Telefax: (31) 3553-2867 Cel: 9616-7644 e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br

**ANEXO V
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

A empresa Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda., CNPJ nº. 05.007.316/0001-29, com sede à Rua Mariana, nº. 50, Bairro Vila do Cruzeiro, Cachoeira do Campo, cidade Ouro Preto, neste ato representado pelo sócio diretor Denilson Ezequiel Germano, RG: MG-10.694.056, CPF: 040.149.026-25, Brasileiro, casado, empresário com endereço a Rua Nossa Senhora Aparecida, 81, Vila do Cruzeiro, Cachoeira do Campo, OP/MG, nomeia e constitui seu Procurador o mesmo o Sr. Denilson Ezequiel Germano com qualificação acima, a quem confere (m) amplo(s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de OURO PRETO/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cachoeira do Campo, 27 de setembro de 2013.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Denilson Ezequiel Germano
Diretor

05 007 316/0001-29

**Denilson Ezequiel Germano e
Cia. Ltda.**

Rua Mariana, 50 - Vila do Cruzeiro
Cachoeira do Campo - Cep 35410-000
OURO PRETO - MG

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA -EPP
 Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120646668-0	05.007.316/0001-29	04/04/2002	01/04/2002

Endereço Completo

RUA MARIANA 50 - VILA CRUZEIRO - CACH.DO CAMPO CEP.: 35410000 OURO PRETO/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL, LIMPEZA E CONSERVACAO. #

Capital Social	R\$ 120.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E VINTE MIL REAIS			
Capital Integralizado	R\$ 120.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CENTO E VINTE MIL REAIS			

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
040.149.026-25	DENILSON EZEQUIEL GERMANO	R\$ 118.800,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
745.718.776-68	MARIA FRANCISCA MARGARIDA CRUZ	R\$ 1.200,00		SOCIO

Status	xxxxxxx	Situação	ATIVA
--------	---------	----------	-------

Último Arquivamento 27/10/2008 Número 4004120

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

NADA MAIS#



[Handwritten signatures]

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nºC130000706139 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 26 Setembro 2013 17:33

Protocolo Certidão Web:

C130000706139



13/831.215-0

[Signature]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



CONTRATO SOCIAL

AUTENTICADO
Confero com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Dept. Compras e Patrimônio
02/15/07/17

DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA

Os abaixo assinados, Denilson Ezequiel Germano, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do C.P.F de nº 040.149.026-25 e da Carteira de Identidade de nº MG-10.694.056, expedida pela SSP/MG, nascido em 29.12.1978, residente à Rua Mariana, nº 50, no bairro Vila do Cruzeiro, no Distrito de Cachoeira do Campo, Município de Ouro Preto - MG, e Rose Marie Rodrigues Germano, brasileira, casada, comerciante, portadora do C.P.F de nº 067.245.036-47 e da Carteira de Identidade de nº MG-13.977.815, expedida pela SSP/MG, nascida em 31.03.1956, residente à Rua Mariana, nº 50, no bairro Vila do Cruzeiro, no Distrito de Cachoeira do Campo, Município de Ouro Preto - MG, por este instrumento particular e na melhor forma de direito constituem entre si uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

I Cláusula - A firma girará sob a denominação social de **DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA**, e terá sua sede à Rua Mariana, nº 50, no bairro Vila do Cruzeiro, no Distrito de Cachoeira do Campo, Município de Ouro Preto - MG, e terá como nome de fantasia **CONSERVADORA & CONSTRUTORA GERMANO**, ficando eleito o foro da comarca de Ouro Preto para qualquer ação fundada no nascente contrato.

II Cláusula - O objeto da sociedade será a prestação de serviços de mão de obra para construção civil, limpeza, conservação, urbanismo, plantio e paisagismo.

III Cláusula - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em dinheiro, subscrevendo cada sócio 5.000 (cinco mil e quinhentas) quotas.

IV Cláusula - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem previo conhecimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

V Cláusula - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 29, in fine, do decreto 3.708, de 10/01/1919.

VI Cláusula - A gerencia e administração da sociedade será exercida somente pelo sócio Denilson Ezequiel Germano, portador do C.P.F de nº 040.149.026-25 e CI MG.10.694.056, expedida pela SSP/MG, residente à Rua Mariana, nº 50, no bairro Vila do Cruzeiro, no Distrito de Cachoeira do Campo, Município de Ouro Preto - MG, sendo - lhe vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como, avais, endossos, fianças, hipotecas em favor de terceiros, salvo-se exclusivamente em interesse desta, que neste caso assinarão todos os sócios.

VII Cláusula - O início das operações terá início na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

VIII Cláusula - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

IX Cláusula - A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier, mediante alteração contratual.



CONTRATO SOCIAL

DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA



X Cláusula - Anualmente será levantado um balanço em 31 de dezembro cabendo aos sócios partes iguais nos lucros e nos prejuízos.

XI Cláusula - A morte, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio. Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo exercerão o direito à quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros, líquidos que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento.

XII Cláusula - Os sócios declaram que não estão inclusos em qualquer penalidade da lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, previstos no n.º III do artigo 38 da lei federal n.º 4.726 de 13/07/1965.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

15/07/11

Cachoeira do Campo, 01 de Abril de 2002

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o Original
Prefeitura Municipal do Curo Freixo
Dept. Compras e Patrimônio

Denilson Ezequiel Germano.

CPF 040.149.026-25

Data de Nascimento: 29/12/1978

MG-10.694.056 SSP/MG

Rose Marie Rodrigues Germano.

Rose Marie Rodrigues Germano.

CPF 067.245.036-47

Data de Nascimento: 31/03/56

MG-13.977.815 SSP/MG

Testemunhas:

Juliana Dias Viana.

Juliana Dias Viana.

CPF 988.532.286-87

M-7.767.724 SSP/MG

Enilton Dias Viana.

Enilton Dias Viana.

CPF 540.055.406-78

M-3.468.219 SSP/MG.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/04/2002
SOB O NÚMERO 3120546658-0
DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA

Handwritten signatures and initials: *RS*, *UC*, *PM*, *RS*, *UC*, *PM*.



1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA - ME

Os abaixo assinados, Denilson Ezequiel Germano brasileiro, solteiro, comerciante, portador do C.P.F. de nº 040.149.026-25 e da Carteira de Identidade de nº MG-10.694.056 expedida pela SSP/MG nascido em 29/12/1978 residente à Rua Mariana, nº 50, no bairro Vila do Cruzeiro, no Distrito de Cachoeira do Campo, Município de Ouro Preto - MG, e Rose Marie Rodrigues Germano brasileira casada, comerciante, portadora do C.P.F. de nº 067.217-36/47 e da Carteira de Identidade de nº MG-13.977.815, expedida pela SSP/MG, nascida em 31/03/1956, residente a Rua Mariana, nº 50, no bairro Vila do Cruzeiro, no Distrito de Cachoeira do Campo, Município de Ouro Preto - MG, são os componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada de **"DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA - ME"**, estabelecida à Rua Mariana, nº 50, Bairro Vila do Cruzeiro, no Distrito de Cachoeira do Campo, Município de Ouro Preto - MG, portadora do CNPJ de nº 05.007.316/0001-29, registrada na JUCEMG sob o nº 3120646668-0 em 04/04/2002, resolvem alterar em seu documento de constituição as seguintes cláusulas se enquadrando ao novo Código Civil

I Cláusula - A firma continua sob a denominação social de **DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA - ME**, e terá sua sede à Rua Mariana, nº 50, no bairro Vila do Cruzeiro, no Distrito de Cachoeira do Campo, Município de Ouro Preto - MG, e terá como nome de fantasia **CONSERVADORA & CONSTRUTORA GERMANO**, ficando eleito o foro da comarca de Ouro Preto para qualquer ação fundada no nascente contrato.

II Cláusula - O objeto da sociedade passa a ser a prestação de serviços de mão de obra para a construção civil, limpeza, conservação.

III Cláusula - O capital social continua sendo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em dinheiro, subscrevendo a cada sócio 5.000 (cinco mil e quinhentas) quotas.

IV Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V Cláusula - A gerência e administração da sociedade continua sendo exercida somente pelo sócio Denilson Ezequiel Germano, portador do C.P.F. de nº 040.149.026-25 e CI MG.10.694.056, expedida pela SSP/MG, residente à Rua Mariana, nº 50, no bairro Vila do Cruzeiro, no Distrito de Cachoeira do Campo, Município de Ouro Preto - MG, sendo - lhe vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como, avais, endossos, fianças, hipotecas em favor de terceiros, salvo se expressamente em interesse desta, que neste caso assinarão todos os sócios.

VI Cláusula - Somente o sócio Denilson Ezequiel Germano, terá direito a uma cota de lucro, a ser de pro-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Dep. Compras e Patrimônio
(15/10/11)

[Handwritten signatures and initials]



1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA - EPP

VII Cláusula - A Sócia Rose Marie Rodrigues Germano, brasileira, casada, comerciante, portadora do C.P.F de nº 067.245.036-47 e da Carteira de Identidade de nº MG-13.977.815, expedida pela SSP/MG, nascida em 31.03.1956, residente à Rua Mariana, nº 50, no bairro Vila do Cruzeiro, no Distrito de Cachoeira do Campo, Município de Ouro Preto - MG, é casada em regime parcial de comunhão de bens.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato anterior.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente alteração de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cachoeira do Campo, 20 de Novembro de 2003

Denilson Ezequiel Germano
Denilson Ezequiel Germano.

CPF 040.149.026-25
Data de Nascimento: 29/12/1978
MG-10.694.056/SSP/MG

Rose Marie Rodrigues Germano
Rose Marie Rodrigues Germano.

CPF 067.245.036-47
Data de Nascimento: 31/03/56
MG-13.977.815/SSP/MG


Testemunhas:

Enilton Dias Viana

Enilton Dias Viana.
CPF 540.055.406-78
Data de Nascimento: 13/03/67
M-3.468.219/SSP/MG.

[Handwritten signatures and initials]

AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Dept. Compras e Patrimônio
15/10/03


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3113752
DATA: 18/02/2004 PROTOCOLO 03/072/03
[Signature]



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA. ME

Alteração:

- Retirada e admissão de sócio
- Alteração de endereço de sócio
- Aumento de capital

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Depto. Compras e Patrimônio

02/15/07/17

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, **Sr. DENILSON EZEQUIEL GERMANO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. MG-10.694.056/SSPMG., CPF nº. 040.149.026-25, nascido em 29 de dezembro de 1978, tendo alterado seu endereço residencial para Rua Nossa Senhora Aparecida, 81, Bairro Vila do Cruzeiro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, MG, CEP 35.410-000 e a Sra. **ROSE MARIE RODRIGUES GERMANO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. MG-13.977.815/SSPMG., CPF nº. 067.245.036-47, nascida em 31 de março de 1956, residente e domiciliada na Rua Mariana, nº 50, Bairro Vila do Cruzeiro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, MG, CEP 35.410-000, sócios componentes da sociedade, que gira sob o nome empresarial **"DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA. ME"**, com sede na Rua Mariana, nº 50, Bairro Vila do Cruzeiro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, MG, CEP 35.410-000, CNPJ nº 05.007.316/0001-29, cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120646668-0 em 04 de abril de 2002, alterado em 18 de fevereiro de 2004, sob o nº 3144762, resolvem de comum acordo, praticar as seguintes alterações:

1ª - Admitem como sócia a Sra. **MARIA FRANCISCA MARGARIDA CRUZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, portadora da carteira de identidade nº. MG-7.305.812/SSPMG., CPF nº 745.718.776-68, nascida em 25 de fevereiro de 1960, residente e domiciliada na Rua Treze, nº 50, Bairro Vila do Cruzeiro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, MG, CEP 35.410-000.

2ª - A sócia **ROSE MARIE RODRIGUES GERMANO**, acima qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo como cedidas e transferidas ficam, ao sócio **DENILSON EZEQUIEL GERMANO** 4.999 (quatro mil, novecentas e noventa e nove) quotas de seu capital no valor total de R\$4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) e à sócia **MARIA FRANCISCA MARGARIDA CRUZ**, 1 (uma) quota de seu capital no valor total de R\$1,00 (um real).

3ª - O sócio **DENILSON EZEQUIEL GERMANO**, acima qualificado, subcreta e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, R\$10.000,00 (dez mil reais) ao capital social.

Parágrafo único. O capital social da empresa que era de R\$10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Denilson Ezequiel Germano - 19.999 quotas - no valor de R\$19.999,00
Maria Francisca Margarida Cruz - 1 quota - no valor de R\$ 1,00

Tendo em vista as alterações acima, o Contrato Social passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social "**DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA. ME**", com sede na Rua Mariana, 50, bairro Vila do Cruzeiro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, MG, CEP 35.410-000, tendo como nome de fantasia "**Conservadora & Construtora Germano**".

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá criar e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios.

Denilson Ezequiel Germano - 19.999 quotas - no valor de R\$19.999,00
Maria Francisca Margarida Cruz - 1 quota - no valor de R\$ 1,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de mão-de-obra para construção civil, limpeza e conservação.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as atividades em data de 01 de abril de 2002.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a dissolução quanto a liquidação da sociedade.

AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Dept. Compras e Patrimônio

20/05/07/13



AUTÊNTICAÇÃO
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Dept. Compras e Patrimônio

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, e será oferecida a aprovação dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital da sociedade, podendo ficar em suspensão para futuro aumento do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada pelo sócio **DENILSON EZEQUIEL GERMANO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo único - As deliberações serão tomadas em reunião. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração, o administrador **DENILSON EZEQUIEL GERMANO** terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre ele e o outro sócio, de comum acordo.

CLÁUSULA NONA

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos casos omissos neste contrato observar-se-ão as normas da Sociedade, sempre, e facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônima, e subsidiariamente a Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, que são assinadas pelos sócios na presença de 2 (duas) testemunhas.
Cachoeira do Campo, 07 de janeiro de 2005.

Demilson Ezequiel Germano
Demilson Ezequiel Germano

Rose Marie Rodrigues Germano
Rose Marie Rodrigues Germano

Maria Francisca Margarida Cruz
Maria Francisca Margarida Cruz

Testemunhas:

Robson Peixoto
Robson Peixoto
CE: MG-6.888.962 SSP/MG

Juliana Lemos Peixoto
Juliana Lemos Peixoto
CE: M-6.185.820

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o Original
Prefeitura Municipal de Curo Preto
Dept. Compras e Patrimônio
(15/07/11)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 3281844
DATA 11/02/2005
PROTOCOLO 057118914
REGISTRO DE EMPRESAS E CIA LTDA - MEH

[Handwritten signatures and initials]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA. ME

Alteração:

- Aumento de capital

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, Sr. **DENILSON EZEQUIEL GERMANO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. MG-10.694.056/SSPMG., CPF nº 040.149.026-25, nascido em 29 de dezembro de 1978, tendo alterado seu endereço residencial para Rua Nossa Senhora Aparecida, 81, Bairro Vila do Cruzeiro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, MG, CEP 35.410-000 e a Sra. **MARIA FRANCISCA MARGARIDA CRUZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, portadora da carteira de identidade nº. M-7.305.812/SSPMG., CPF nº 745.718.776-68, nascida em 25 de fevereiro de 1969, residente e domiciliada na Rua Treze, nº 50, Bairro Vila do Cruzeiro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, MG, CEP 35.410-000, sócios componentes da sociedade, que gira sob o nome empresarial "**DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA. ME**", com sede na Rua Mariana, nº 50, Bairro Vila do Cruzeiro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, MG, CEP 35410-000, CNPJ nº 05.007.316/0001-29, cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120646668-0 em 04 de abril de 2002, alterado em 18 de fevereiro de 2004, sob o nº 3111762 e em 11 de fevereiro de 2005, sob o nº 3281844, resolvem de comum acordo proceder às seguintes alterações:

1ª - O capital social é elevado de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente instrumento, com o aproveitamento da seguinte conta:

- Lucros Acumulados: R\$100.000,00

Com o atual aumento do capital social, os sócios passarão a ter a seguinte participação:

- Denilson Ezequiel Germano 118.800 quotas no valor de R\$118.800,00
- Maria Francisca Margarida Cruz 1.200 quotas no valor de R\$ 1.200,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Tendo em vista a alteração acima, o Contrato Social passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social "**DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA. ME**", com sede na Rua Mariana, 50, bairro Vila do Cruzeiro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, MG, CEP 35.410-000, tendo como nome de fantasia "**Conservadora & Construtora Germano**".

AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto
Dept. Compras e Patrimônio
15/07/11





Compare com o Original
Pretoria Municipal de Ouro Preto
Dept. Compras e Patrimônio
15/07/11

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá criar e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é elevado de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente instrumento com o aproveitamento da seguinte conta:

- Lucros Acumulados: R\$100.000,00

Com o atual aumento do capital social, os sócios passarão a ter a seguinte participação:

- Denilson Ezequiel Germano - 118.800 quotas no valor de R\$118.800,00
- Maria Francisca Margarida Cruz - 1.200 quotas no valor de R\$ 1.200,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de mão-de-obra para construção civil, limpeza e conservação.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as atividades em data de 01 de abril de 2002.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e com direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a dissolução quanto a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital da sociedade, podendo ficar em suspenso para futuro aumento do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada pelo sócio DENILSON EZEQUIEL GERMANO, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Handwritten notes in the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Large handwritten signature at the bottom of the page.

Handwritten initials 'PMO' at the bottom right corner.

Parágrafo único - As deliberações serão tomadas em reunião. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração, o administrador **DENILSON EZEQUIEL GERMANO**, terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre ele e o outro sócio, de comum acordo.

CLAÚSULA NONA

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos casos omissos neste contrato observar-se-ão as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônima, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, que são assinadas pelos sócios na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeira do Campo, 24 de julho de 2007.

Denilson Ezequiel Germano
Denilson Ezequiel Germano

Maria Francisca Margarida Cruz
Maria Francisca Margarida Cruz

Testemunhas:

Robson Peixoto
Robson Peixoto
CI: MG-6.888.962 SSP/MG

Juliana Lemos Peixoto
Juliana Lemos Peixoto
CI: M-6.185.820

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Depto. Compras e Patrimônio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO - 3758836
DATA 27/07/2007 PROTOCOLO 67295078

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALLPEX SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA



1. LUCAS MAROTTA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 08/10/1992, nº do CPF 105.462.556-55, documento de identidade MG-12.303.167, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOUTOR CRAVO, número 68, bairro / distrito TAVARES, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.400-000 e

2. NAYARA MAROTTA PEREIRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, GERENTE ADMINISTRATIVO, Solteira, data de nascimento 07/07/1985, nº do CPF 075.926.606-95, documento de identidade MG.12.584.160, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOUTOR CRAVO, número 68, bairro / distrito TAVARES, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.400-000 e

3. OSVALDO PEREIRA RODRIGUES FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 244.114.506-15, documento de identidade M-1.059.004, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOUTOR CRAVO, número 68, bairro / distrito TAVARES, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.400-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ALLPEX SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALLPEX.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na FAZENDA ZEZINHO, número SN, bairro / distrito ZONA RURAL, município OURO PRETO - MG, CEP 35.400-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 100 quotas no valor nominal R\$ 800,00 (OITOCENTOS reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUCAS MAROTTA RODRIGUES	49	39.200,00
NAYARA MAROTTA PEREIRA RODRIGUES	49	39.200,00
OSVALDO PEREIRA RODRIGUES FILHO	2	1.600,00
TOTAL	100	80.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo com o Original
Refeitura Municipal de Ouro Preto
Dante Comares e Patrícia



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALLPEX SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia NAYARA MAROTTA PEREIRA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de OURO PRETO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, 13 de Julho de 2013.

24/09/13
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto
Departamento de Contas e Patrimônio



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALLPEX SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA




Lucas Marotta Rodrigues
LUCAS MAROTTA RODRIGUES
Sócio

Nayara Marotta Pereira Rodrigues
NAYARA MAROTTA PEREIRA RODRIGUES
Sócio/Administrador

Osvaldo Pereira Rodrigues Filho
OSVALDO PEREIRA RODRIGUES FILHO
Sócio

AUTENTICADA
Conferir com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Dept. Compras e Patrimônio
24/09/13

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120990542-1
EM 29/07/2013
#ALLPEX SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA#
PROTOCOLO: 13/592.763-3
Marinês de Paula Gomes
MARINÊS DE PAULA GOMES
SECRETARIA GERAL

460655891



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa **ALLPEX Serviços Especializados Ltda - ME**, CNPJ nº. 18.575.213/0001-07, com sede à Fazenda Zezinho, s/nº., distrito de Santa Rita, cidade de Ouro Preto – MG, neste ato representado pela sócia / Administradora **Nayara Marotta Pereira Rodrigues**, MG-12.584.160, CPF: 075.926.606-95, brasileira, gerente Administrativo, residente e domiciliado à Rua Doutor Cravo, nº 68 – Bairro Tavares, município de Ouro Preto-MG, nomeia e constitui seu Procurador o Stª **Nayara Marotta Pereira Rodrigues**, MG-12.584.160, CPF: 075.926.606-95, brasileira, gerente Administrativo, residente e domiciliado à Rua Doutor Cravo, nº 68 – Bairro Tavares, município de Ouro Preto-MG, Cep: 35400-000, a quem confere amplo(s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de OURO PRETO/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Deivan Rodrigues de Assis
Escrivente

Ouro Preto, 26 de setembro de 2013.

Nayara Marotta Pereira Rodrigues
ALLPEX Serviços Especializados Ltda - ME
Nayara Marotta Pereira Rodrigues

1º OFÍCIO

Assis
RS
W
U

ALLPEX Serviços Especializados Ltda – ME
Fazenda Zezinho, s/nº, distrito de Santa Rita, Ouro Preto – MG,
Telefone (31) 35514609, e-mail: allpex@outlook.com

Assis
RS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOT. RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a(s) Firma, s/

Ouro Preto MG 26 SET. 2013

Em teste da verdade

Dou

Rua Paraná, 149 - 31115-000 - 338





PROIBIDO PLASTIFICAR
753542168

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
753542168

INTERPRINT LTDA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE URBANA
NOME
NAYARA MAROTTA PEREIRA RODRIGUES



Nº REGISTRO
03022595260

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M12584160 SSP MG

CFP 075.926.606-95 DATA NASCIMENTO
07/07/1985

FILIAÇÃO
OSVALDO PEREIRA
RODRIGUES FILHO
MARIA AUXILIADORA M P
RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT-HAB
AB

VALIDADE 05/08/2018 1ª HABILITAÇÃO
22/08/2003

OBSERVAÇÕES

Nayara Marotta Pereira Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO, MG DATA EMISSÃO
23/08/2013

Oliveira Santiago Machi
Oliveira Santiago Machi
Chefe Detra / ME
89439581515
MG435705830
ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE URBANA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Data de Emissão e Data de Autenticação
24/09/13

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial ALLPEX SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
 Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120990542-1	18.575.213/0001-07	29/07/2013	13/07/2013

Endereço Completo
 FAZENDA ZEZINHO SN - ZONA RURAL CEP.: 35400000 OURO PRETO/MG

Objeto Social:
 ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL #

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
075.926.606-95	NAYARA MAROTTA PEREIRA RODRIGUES	R\$ 39.200,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
105.462.556-55	LUCAS MAROTTA RODRIGUES	R\$ 39.200,00		SOCIO
244.114.506-15	OSVALDO PEREIRA RODRIGUES FILHO	R\$ 1.600,00		SOCIO

Status xxxxxxxx Situação ATIVA

Último Arquivamento 29/07/2013 Número 5119423

Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nºC130000577408 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 30 Agosto 2013 16:42

Protocolo Certidão Web:

C130000577408



13/764.949-5

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

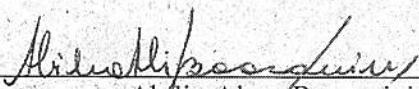
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA



Atestamos que a empresa Allpea Serviços Especializados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.575.213/0001-07, representada pelo (a) Sr. (a) Arnaldo P. Rodrigues Filho e Mayra Manoel Rodrigues compareceu à VISITA TÉCNICA para execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de **Ouro preto - Unidade Santa Rita, edital PP 093/2013** no dia 24 de Setembro de 2013 e efetuou a visita em conjunto com o Engenheiro Civil Abílio Alves Boasquivis, CREA/MG nº 45.573/D, representante da Secretaria Municipal de Obras, ao local objeto da licitação, tomando conhecimento das dificuldades inerentes à execução dos serviços objeto desta licitação.

Ouro Preto, 24 de setembro de 2013.



Abílio Alves Boasquivis

CREA:45.573/D





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PATAMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 12.275.170/0001-68**

COLATINO ROSA FILHO, brasileiro, casado no regime de comunhão total de bens, técnico em edificações, domiciliado e residente na Rua Cachoeira do Campo n.º 48, Bairro Vila Aparecida em Ouro Preto/MG, Cep. 35400.000, portador do documento de Identidade n.º MG- 10. 292.752 expedida pela SSP/MG e CPF 034.372.556-81.

ANSELMA DE FATIMA ROSA FORTES, brasileira, casada no regime de comunhão total de bens, professora, domiciliada e residente na Rua Alberto Magalhães n.º 130 Bairro Vila Itacolomy em Ouro Preto/MG. 35400.000, portador do documento de Identidade MG-11.501.837 expedida pela SSP/MG e CPF 042.697.176-02

Sócios da sociedade empresária limitada denominada PATAMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, registrada na JUCEMG sob o nº 312.08872910 de 22.07.2010 resolvem assim de comum acordo alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª – A empresa resolve alterar o nome empresarial para PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME.

CLÁUSULA 2ª – O objetivo social passará a ser a prestação de serviços na construção em geral, reforma, limpeza e jardinagem, atividades paisagísticas, serviços de conservação e limpeza, serviços de segurança e portaria, serviços de garçons, copeira, serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, serviços de organização de feiras, festas, congressos e exposições, comércio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1º- A sociedade gira sob a denominação social de PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS e COMÉRCIO LTDA ME, com sede na Rua Cachoeira do Campo nº 48, Bairro Vila Aparecida em Ouro Preto/MG CEP. 35.400-000.

CLAUSULA 2ª- O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Colatino Rosa Filho.....	99.000	R\$99.000,00
Anselma de Fátima Rosa Fortes.....	1.000.....	R\$ 1.000,00

CLAUSULA 3ª A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª. – O objetivo social será a prestação de serviços na construção em geral, reforma, limpeza e jardinagem, atividades paisagísticas, serviços de conservação e limpeza, serviços de segurança e portaria, serviços de garçons, copeira, serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, serviços de organização de feiras, festas, congressos e exposições, comércio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
16-07-13
M.C. Souza & Souza

(Handwritten signatures and initials)
Anselma Fortes
Colatino Rosa Filho
M.C. Souza & Souza



CLAUSULA 5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio Colatino Rosa Filho, com poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, bancos, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesse sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s), cabendo-lhe a título de pró-labore, uma retirada mensal do valor de um salário mínimo vigente, e tendo como limite duas vezes o valor previsto como isento de tributação pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA 7ª A representação da sociedade será exercida pelo sócio Colatino Rosa Filho, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da denominação social em quaisquer negócios ou atos alheios ao objetivo social, tais como: endossos, avais, fianças.

CLAUSULA 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado, liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 12ª - O administrador declara sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto
Departamento de Registro de Imóveis
16-07-13
m c g z a g e d e t o y e

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA 13ª Fica eleito o foro de Ouro Preto para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Ouro Preto/MG, 03 de Janeiro de 2013

AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Pretoria Municipal do Ouro Preto
Depto. Compras e Patrimônio
16-07-13
M. C. G. Z. de Souza

Colatino Rosa Filho

Colatino Rosa Filho

Anselma de Fátima Rosa Fortes

Anselma de Fátima Rosa Fortes

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5042166
EM 26/04/2013
#PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME#

PROTOCOLO: 13/270.509-5

[Signature]
MARINELY DE PAULA JOMINI
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

A60377454



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: COLATINO ROSA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG10292752 SSP MG

CPF: 034.372.556-81 DATA NASCIMENTO: 11/10/1977

FILIAÇÃO: COLATINO ROSA
 MADALENA CLAUDIA ROSA

PERMISSÃO: ACC: CALHAB: D

Nº REGISTRO: 03472910666 VALIDADE: 03/07/2017 1ª HABILITAÇÃO: 13/12/2004

OBSERVAÇÕES:
 A: EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Colatino Rosa Filho*

LOCAL: OURO PRETO, MG DATA EMISSÃO: 10/07/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* (Oliveira Santiago Marcil) 12615260569
 (Carla Inez de Almeida) RG414166396

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

AUTENTICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 632801391

PROIBIDO PLASTIFICAR 632801391

Confiro com o Original
 Prefeitura Municipal de Ouro Preto
 Diante Comissao e Patrimônio
 16-07-13
 em homenagem de Souza

[Signature]

[Signatures]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	PATAMAR CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120887291-0	12.275.170/0001-68	22/07/2010	01/07/2010

Endereço Completo
 RUA CACHOEIRA DO CAMPO 48 - VILA APARECIDA CEP.: 35400000 OURO PRETO/MG

Objeto Social:
 PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO EM GERAL, REFORMA, LIMPEZA E JARDINAGEM, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA, SERVICOS DE SEGURANCA E PORTARIA, SERVICOS DE GARCONS, COPEIRA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, FESTAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS #

Capital Social	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA	
CEM MIL REAIS			

Sócios / Administrador				
CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
034.372.556-81	COLATINO ROSA FILHO	R\$ 99.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
042.697.176-02	ANSELMA DE FATIMA ROSA FORTES	R\$ 1.000,00		SOCIO

Status	xxxxxxx	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	26/04/2013	Número	5042166
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL#		
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO#		
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL#		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)#		

Empresa(s) Antecessora				
Nome anterior	Nire	Número	UF	Tipo movimentação
PATAMAR CONSTRUÇOES LTDA -ME		5042166		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NADA MAIS#				

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C130000704631 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 18 Setembro 2013 09:39

Protocolo Certidão Web:

C130000704631



13/811.765-9

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JOSE ALBANO GOMES E CIA LTDA
 CNPJ 05.167.478.0001-24
 RUA MANOEL DELFINO Nº 88 SANTA RITA DE OURO PRETO

PROCURAÇÃO

A Jose Albano Gomes e Cia Ltda, CNPJ nº 05.167.478/0001-24, com sede à Rua Manoel Delfino, nº. 88, Bairro Santa Rita, cidade Ouro Preto, neste ato representado pelo Sr. Jose Albano Gomes, RG M-579.524, CPF 279.986.816-91, Brasileiro, Casado, Empresário residente a Rua Manoel Delfino, nº. 88, Bairro Santa Rita, cidade Ouro Preto, nomeia e constitui como procurador o Senhor, Duarte Liberato, portador da identidade MG-12.950.118, CPF: 074.525.046-74, Brasileiro, Casado, Autônomo, Residente a Rua Santa Rita, nº. 259, Bairro Padre Faria, cidade Ouro Preto, a quem confere amplos e gerais poderes para, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante em licitações, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar propostas, declarações e outros documentos supervenientes de processos licitatórios, desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Ouro Preto, 26 de setembro de 2013.

[Handwritten Signature]

 Jose Albano Gomes
 Sócio Administrador

1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
 Confero com o Original
 Prefeitura Municipal de Ouro Preto
 Departamento Compras e Patrimônio
 26-09-13
[Handwritten Signature]

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BLF 79731

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Reconhecido por semelhança a(s) firma(s)
 Jose Albano Gomes
 Identificado
 Ouro Preto
 MG
 26 SET. 2013
 Em teste da verdade
 EMOL.: 3,69 T.R.J.: 1,15 TOTAL: 4,84

Regina Greve
 Tabeliã

[Handwritten signatures and initials]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DUARTE LIBERATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG12950118 SSP MG

CPF 074.525.046-74 DATA NASCIMENTO 25/05/1986

FILIAÇÃO
JOSE LIBERATO
ILZA DALVA MACEDO LIBERATO

PERMISSÃO ACC CATHAS
B

Nº REGISTRO 03460728068 VALIDADE 01/02/2018 1ª HABILITAÇÃO 28/10/2004

OBSERVAÇÕES
A ; X ;

ASSINATURA DO PORTADOR
Duarte Liberato

LOCAL OURO PRETO, MG DATA EMISSÃO 22/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature] Ofiteiro Santiago Maciel 10144144654
Chefe Detran / MG MG425669262

DETRAN/MG (MUNICÍPIOS GERENTES)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 699356314

PROIBIDO PLASTIFICAR 699356314

AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
retortura Municipal de Ouro Preto
Dante Camargo e Patrícia
24/09/11

[Handwritten signatures and initials]



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: JOSE ALBANO GOMES & CIA
LTDA**

09.DA RETIRADA PRÓ LABORE: A título de pró labore e debito da conta Despesas Gerais ou equivalente o sócio gerente fará jus a uma retirada mensal dentro dos limites legais;

10.DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social;

11.DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas não poderão ser vendidas a terceiros sem o consentimento expresso do quotista remanescente que terá sempre a preferência em sua aquisição.

12.DA PROIBIÇÃO DE ARQUIVAMENTO: Os sócios declaram sob as penas da Lei que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no artigo 38 item III da Lei 4.726 de 13 de Julho de 1965.

13. DO FALECIMENTO: Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros serão indenizados com base no ultimo Balanço Patrimonial da Sociedade, se este estiver atualizado, caso não esteja atualizado será realizado novo balanço patrimonial para calculo da indenização.

E, pôr estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor que assinam na presença das testemunhas abaixo que a tudo estiveram presentes.

Ouro Preto, 04 de Julho de 2.002

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Cartório Municipal de Ouro Preto
26-09-15
M. C. Gonçalves de Souza

JOSE ALBANO GOMES - residente em Ouro Preto - MG
Sócio - Gerente

LOURDES DOROTEIA DA SILVA - residente em Ouro Preto - MG
Sócia - Quotista

TESTEMUNHAS:

ELISANGELA CRISTINA GOMES
CI: MG-10.084.327 SSP/MG
PAULO DE OLIVEIRA CAMELO
CI: MG - 2.778.744 SSP/MG
LUIS CARLOS DE ALMEIDA BERNARDES
Advogado - OAB - MG 54.258
CPF: 502.748.713 - 77
PAULO DE OLIVEIRA CAMELO
Advogado - OAB - MG 54.258
CPF: 502.748.713 - 77

Contabilidade Camello Ltda

Rua São José, 215 - Centro, Sala Sótão, Ouro Preto - MG.

CNPJ: 20.468.625/0001-90



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JOSE ALBANO GOMES & CIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.167.478/0001-24 .

JOSE ALBANO GOMES, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, comerciante, natural de Santa Rita de Ouro Preto - MG, nascido aos 02/01/1956, portador da Cédula de Identidade nº M-579.524 expedida em 14/12/1989 pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 279.986.816-91 e **LOURDES DOROTEIA DA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, comerciante, natural de Santa Rita de Ouro Preto - MG, nascida aos 28/03/1961, portadora da Cédula de Identidade nº 14.009.058 expedida em 06/08/1979 pela SSP/SP e CPF nº 606.344.566-87, ambos residentes e domiciliados a Rua Manoel Delfino, 61 - Santa Rita de Ouro Preto - MG, CEP: 35.409-000, únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** que gira sob a denominação social de **JOSE ALBANO GOMES & CIA LTDA - EPP**, com sede a Rua Manoel Delfino, 88 - B - Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto - MG, Cep : 35.409-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120653872-9 em data de 12/07/2002 e ultima alteração registrada sob o nº 4194860 em data de 11/09/2009 resolvem neste ato, alterar o atual contrato, no tocante ao **AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**, ficando consolidado o presente instrumento segundo as cláusulas e condições a seguir especificadas:

01.DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE: A denominação social é **JOSE ALBANO GOMES & CIA LTDA - EPP** com sede a Rua Manoel Delfino, 88 -B - Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto (MG), CEP: 35.409-000.

§ Único: A Sociedade é empresaria sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo - CC (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), art. 1.052 e seguintes.

02.DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social que era de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, neste ato é aumentado para R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) dividido em 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, o aumento será realizado com a transferência do montante de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) da conta Reserva Livre de Lucros, neste ato, ficando assim distribuído o novo capital social entre os sócios:

A. JOSÉ ALBANO GOMES	8%	11.200 QUOTAS	R\$	11.200,00
B. LOURDES DOROTÉIA DA SILVA	92%	128.800 QUOTAS	R\$	128.800,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL			R\$	140.000,00

03.DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade é prestação de serviços na área de construção civil, locação de máquinas e equipamentos, conservação e limpeza de vias públicas e imóveis, comércio, indústria de artigos em pedra sabão

04.DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: O início das atividades sociais se deu em 01 de Agosto de 2002 e o prazo de duração é indeterminado.

05. DO CONSELHO FISCAL : Fica estabelecido que a sociedade não possui Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do CC, tornando - se portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto
Dept. Compras e Patrimônio

24/10/11

PB

1



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JOSE ALBANO GOMES & CIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.167.478/0001-24 .

06.DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

07.DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

3.DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial é exercida, pelo sócio **JOSE ALBANO GOMES**, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

Parágrafo Primeiro: O sócio **JOSE ALBANO GOMES**, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato Social;

Parágrafo Segundo: O sócio **JOSE ALBANO GOMES**, representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social;

Parágrafo Terceiro: O pedido de recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

09.DO EXERCICIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10.DE FILIAL. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11.DOS LUCROS OU PREJUÍZOS: Os lucros ou prejuízos serão creditados ou debitados aos sócios na proporção do Capital de cada sócio em relação ao Capital da Sociedade, podendo o lucro ficar em suspenso para futuro aumento do Capital Social.

12.DA RETIRADA PRÓ - LABORE: A título de pró labore e débito da conta Despesas Gerais ou equivalente o sócio administrador fará jus a uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13.DO FALECIMENTO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Dept. Compras e Patrimônio

24/09/2020

Contabilidade Camello Ltda

Rua São José, 215 - Centro, Sala Sótão, Ouro Preto - MG.

CNPJ: 20.468.625/0001-90



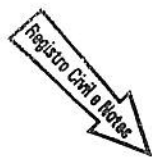
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JOSE ALBANO GOMES & CIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.167.478/0001-24.

14. DA PROIBIÇÃO DE ARQUIVAMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouro Preto, 26 de Janeiro de 2012.



[Handwritten Signature]

JOSE ALBANO GOMES
Sócio - Administrador



[Handwritten Signature]

LOURDES DOROTÉIA DA SILVA
Sócia - Quotista

[Handwritten Signature]

TESTEMUNHAS:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4770463
EM 13/02/2012
#JOSE ALBANO GOMES & CIA LTDA -EPP#

PROTOCOLO: 12/138.028-9

AE0995856

[Handwritten Signature]
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

[Handwritten Signature]

RONALDO FERREIRA DE SOUZA
CI: MG -7.400.983-SSP/MG

[Handwritten Signature]

RITA DAS GRAÇAS GOMES
CI M 3-708.896 SSP/MG



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de St.ª Rita de Ouro Preto - MG
Rua Dom Veloso, 305 - Centro, St.ª Rita de O. Preto - MG
Reconheço a(s) Firmas Assinada(s) de
Jose Albano Gomes e Lourdes Dorotéia da Silva
semelhante a(s) _____ Dou fé.
Santa Rita de Ouro Preto, 26 de Janeiro de 2012.
 Giovanni de Carvalho Oliveira Oficial

AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
retolitura Municipal de Ouro Preto
Dep. Compras e Patrimônio
[Handwritten Signature]
024/109113



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial JOSE ALBANO GOMES & CIA LTDA -EPP
 Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120653872-9	CNPJ 05.167.478/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2002	Data de Início de Atividade 01/08/2002
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo
 RUA MAJOR DELFINO 88 B - SANTA RITA CEP.: 35409000 OURO PRETO/MG

Objeto Social:
 SERVICOS NA AREA DE CONSTRUCAO CIVIL, LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSERVACAO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E IMOVEIS, COMERCIO, INDUSTRIA DE ARTIGOS EM PEDRA SABAO. #

Capital Social CENTO E QUARENTA MIL REAIS	R\$ 140.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado CENTO E QUARENTA MIL REAIS	R\$ 140.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
279.986.816-91	JOSE ALBANO GOMES	R\$ 11.200,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
606.344.566-87	LOURDES DOROTEIA DA SILVA	R\$ 128.800,00		SOCIO

Status	xxxxxxx	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	13/02/2012	Número	4770463
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL#		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)#		
NADA MAIS#			

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C130000708004 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 23 Setembro 2013 11:39

Protocolo Certidão Web:

C130000708004



13/824.137-6

MARINELY DE PAULA (SOMFIM)
 SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JOSE ALBANO GOMES E CIA LTDA
CNPJ 05.167.478.0001-24
RUA MANOEL DELFINO Nº 88 SANTA RITA DE OURO PRETO

Referência: PP 93/2013


DECLARAMOS

A Jose Albano Gomes e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.167.478/0001-24, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.
- d) Tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para a elaboração da proposta de preços e das condições dos locais para a execução e cumprimento das obrigações inerentes aos objetos licitados.

Por ser verdade, firma o presente.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2013



Jose Albano Gomes
Sócio Administrador











ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013

À Prefeitura Municipal de Ouro Preto – PMOP
Comissão Permanente de Licitação

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial em referência, conforme especificado abaixo:

Inteiramo-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame e, portanto, propomos:

- a) O valor global da proposta é de R\$ R\$ 440.348,82 (Quatrocentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
- b) Prazo de validade da proposta: 120 (Cento e Vinte) dias
- c) Prazo máximo estipulado para início das atividades:- 30 (Trinta) dias, *após assinatura do contrato.*

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: Eli Carvalho & Irmão Ltda **CNPJ:** 66.383.258/0001-22 **Inscrição Estadual:** 461.088.41000
Endereço:- Rua Dom Veloso Nº827, Distrito De Santa Rita De Ouro Preto MG
Telefone: 031 3553-3130/ 9961-3711 **Fax:** 031 3553-3130
E-mail: eli@elicarvalho.com.br / cici@elicarvalho.com.br

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal (Nome Legível): ELI CARVALHO

(X) Sócio () Procurador

RG: M 5.085.530

CPF: 671.532.916-87

Telefone: 031 3553-3130 / 3553-3344 / 9961-3711

E-mail : eli@elicarvalho.com.br

Banco: Santander Conta para depósito:C/C:13000298-6 Agência:3222

Titular: Eli Carvalho

Santa Rita de Ouro Preto, 27 de Setembro 2013.

Eli Carvalho

Sócio-Gerente



ANEXO II PLANILHA DE CUSTO



OBRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO-UNIDADE SANTA RITA						
LOCAL	Unidade de Santa Rita						
DATA	Setembro de 2013			PREÇO BDI		PREÇO COM BDI	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
				R\$		R\$	
Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa	Composição de BDI Adotada			BDI proposto		
Garantia (G)	De 0,00% até 0,42%	Garantia					
Risco (R)	De 0,00% até 2,05%	Risco					
Despesas Financeiras (DF)	De 0,00% até 1,20%	Despesas Financeiras					
Administração Contratual (AC)	De 0,11% até 8,03%	Administração Central		7,10%			
Lucro (L)	Sem intervalo Definido	Lucro		7,50%			
Tributo	De 5,56% até 8,65%	Tributos		8,65%			
$BDI = \frac{1 - T}{(1 + AC) \times (1 + DF) \times (1 + G + R) \times (1 + L) - 1}$ OBSERVAÇÃO: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.					26,03%		
01.00.00.00	INSTALAÇÃO DA OBRA:						
01.01.00.00	BARRAÇÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP:						
01.01.19.00	Mobilização de pessoas, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação	Unid.	1,00	17.000,00	R\$ 17.000,00	21.425,10	21.425,10
	SUBTOTAL						21.425,10
36.00.00.00	EQUIPAMENTOS:						
36.22.00.00	EQUIPAMENTOS LETRA "V"						
36.22.04.00	VEÍCULOS LEVES:						
36.22.04.05	UTILITÁRIO PARA ATÉ 12PASSAGEIROS -KOMBI/ SIMILAR COM MOTORISTA (REF.SUDECAP CONSULTORIA cod 03.01.03)	Unid/Ano	12,00	3.100,00	R\$ 38.700,00	3.906,93	46.883,16
	SUBTOTAL						46.883,16
44.00.00.00	MÃO DE OBRA						
44.01.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "A"						
44.01.01.00	Ajudante-equivalente a 220h mensais (ref.SINAPI cod.6127)	Homem/ano	84,00	1.700,00	149.133,60	2.142,51	179.970,84
44.05.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "E"						
44.05.02.00	Encarregado Geral-equivalente a 220h mensais(ref.SINAPI cod.4083)	Homem/ano	12,00	5.500,00	66.000,00	6.931,65	83.179,80
44.16.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "P"						
44.16.01.00	Pedreiro-equivalente a 220h mensais(ref.SINAPI cod.4750)	Homem/ano	36,00	2.400,00	86.400,00	3.024,72	108.889,92
	SUBTOTAL						372.040,56
	TOTAL GERAL						440.348,82

(Handwritten signatures and initials on the right margin)



ANEXO III CRONOGRAMA FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO-UNIDADE SANTA RITA

LOCAL: UNIDADE SANTA RITA

DATA: SETEMBRO DE 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO-12 MESES												
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
1	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	21.425,10	4,75%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	Utilitário para até 12passageiros -kombi/similar com motorista	48.883,16	10,53%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	Mão de Obra	372.040,56	84,71%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
TOTAL DE SERVIÇOS		440.348,82	100,00%	36695,73	36695,73	36695,73	36695,73	36695,73	36695,73	36695,73	36695,73	36695,73	36695,73	36695,73	36695,73	36695,73

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013**

Abertura dia: 27/09/2013 às 14:00 horas

**A
Prefeitura Municipal de Ouro Preto – PMOP
Comissão Permanente de Licitação.**

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial em referência, conforme especificado abaixo:

Inteiramo-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame e, portanto, propomos:

- a) O valor global da proposta é de **R\$ 463.239,63** (Quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)
- b) Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias
- c) Prazo máximo estipulado para início das atividades: 30 (trinta) dias

IDENTIFICACAO:

Razão Social: ALLPEX Serviços Especializados Ltda- ME

CNPJ: 18.575.213/0001-07

Endereco: Fazenda Zezinho, s/nº, distrito de Santa Rita, cidade de Ouro Preto – MG Inscrição Estadual: isento

Telefone: (31) 35514609

E-mail: allpex@outlook.com

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Representante Legal : Nayara Marotta Pereira Rodrigues

(x) Socio () Procurador

RG: MG.12.584.160

CPF: 075.926.606-95

Telefone: (31) 96330190

E-mail: allpex@outlook.com

DADOS BANCARIOS:


Banco: 341- ITAU

Conta para depósito: 19738-5

Agencia: 8119

Titular: ALLPEX Serviços Especializados Ltda- ME

Ouro Preto, 26 de setembro de 2013.


ALLPEX Serviços Especializados Ltda - ME
Nayara Marotta Pereira Rodrigues – CPF: 075.926.606-95

ALLPEX Serviços Especializados Ltda – ME
Fazenda Zezinho, s/nº, distrito de Santa Rita, Ouro Preto – MG,
Telefone (31) 35514609 e-mail: allpex@outlook.com










ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS

OBRA :		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - UNIDADE SANTA RITA							
LOCAL :		UNIDADE SANTA RITA							
DATA :		set/13		PREÇO S/ BDI				PREÇO COM BDI	
Composição do BDI sugerida		Intervalos admissíveis de justificativa		Composição de BDI Adotada				BDI Proposto	
Garantia (G)	De	0,00%	até	0,42%	Garantia		2,00%		
Risco (R)	De	0,00%	até	2,05%	Risco		1,00%		
Despesas financeiras (DF)	De	0,00%	até	1,20%	Despesas financeiras		2,50%		
Administração central (AC)	De	0,11%	até	8,03%	Administração central		1,97%		
Lucro (L)	Sem intervalo definido				Lucro		10,00%		
Tributos (T)	De	5,65%	até	8,65%	Tributos		12,53%		
$BDI = \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L)}{1-T} - 1$									
Observação: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Acórdão 325/2007 do TCU.		30,00%							
01.00.00.00		INSTALAÇÃO DA OBRA :				PREÇO S/ BDI		PREÇO COM BDI	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL		
01.01.00.00	IO DE OBRA PADRÃO SUDECAP :								
01.01.19.00	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	Unid.	1	R\$ 14.574,99	R\$ 14.574,99	R\$ 18.947,49	R\$ 18.947,49		
SUBTOTAL								R\$ 18.947,49	
36.00.00.00	EQUIPAMENTOS :								
36.22.00.00	EQUIPAMENTOS LETRA "V" :								
36.22.04.00	VEÍCULOS LEVES :								
36.22.04.05	VEICULO LEVE COM 12 PASSAGEIROS - KOMBI/SIMILAR COM MOTORISTA (ref. SUDECAP CONSULTORIA cod 03.01.03)	unid/ano	12	R\$ 2.515,17	R\$ 30.182,06	R\$ 3.269,72	R\$ 39.236,68		
SUBTOTAL								R\$ 39.236,68	
44.00.00.00	MÃO DE OBRA :								
44.01.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "A" :								
44.01.01.00	Ajudante - equivalente a 220h mensais (ref. SINAPI cod. 6127)	homem/ano	84	R\$ 2.058,70	R\$ 172.930,42	R\$ 2.676,30	R\$ 224.809,54		
44.05.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "E" :								
44.05.02.00	Encarregado Geral - equivalente a 220h mensais (ref. SINAPI cod.	homem/ano	12	R\$ 3.802,86	R\$ 45.634,36	R\$ 4.943,72	R\$ 59.324,67		
44.16.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "P" :								
44.16.01.00	Pedreiro - equivalente a 220h mensais (ref. SINAPI cod. 4750)	homem/ano	36	R\$ 2.583,79	R\$ 93.016,35	R\$ 3.358,92	R\$ 120.921,25		
SUBTOTAL								R\$ 405.055,46	
TOTAL GERAL								R\$ 463.239,63	



ALLPEX

PLANILHA DE CUSTOS - ANEXO II

Obra	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO		
Local	UNIDADE SANTA RITA	Data:	set/13

MOBILIZAÇÃO				
Item	Descrição	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	1	R\$ 14.574,99	R\$ 14.574,99
Subtotal mobilização				R\$ 14.574,99
<i>Margem Operacional</i>		%		
1.1	LUCRO			
1.2	DESPESAS INDIRETAS	10,00%		
1.3	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,47%		
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,97%		
1.5	SEGURO	1,00%		
1.6	DESPESAS GERAIS	2,00%		
<i>Tributação Incidente</i>		%		
1.7	ISS	5,00%	30,00%	R\$ 4.372,50
1.8	COFINS	3,00%		
1.9	PIS	0,65%		
1.10	CSSL	2,88%		
1.11	I.R	1,00%		
Valor Total - MOBILIZAÇÃO/ANO				R\$ 18.947,49

EQUIPAMENTOS - VEÍCULOS LEVES				
Item	Descrição	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
2	Utilitário para até 12 passageiros - kombi/similar com motorista	12	R\$ 2.515,17	R\$ 30.182,06
Subtotal mobilização				R\$ 30.182,06
<i>Margem Operacional</i>		%		
2.1	LUCRO			
2.2	DESPESAS INDIRETAS	10,00%		
2.3	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,47%		
2.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,97%		
2.5	SEGURO	1,00%		
2.6	DESPESAS GERAIS	2,00%		
<i>Tributação Incidente</i>		%		
2.7	ISS	5,00%	30,00%	R\$ 9.054,62
2.8	COFINS	3,00%		
2.9	PIS	0,65%		
2.10	CSSL	2,88%		
2.11	I.R	1,00%		
Valor Total - EQUIPAMENTOS - VEÍCULOS LEVES/ANO				R\$ 39.236,68

MÃO DE OBRA				
Item	Descrição	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
3.A	Ajudante	84	R\$ 2.058,70	R\$ 172.930,42
3.B	Encarregado Geral	12	R\$ 3.802,86	R\$ 45.634,36
3.C	Pedreiro	36	R\$ 2.583,79	R\$ 93.016,35
Subtotal mobilização				R\$ 311.581,12
<i>Margem Operacional</i>		%		
2.1	LUCRO			
2.2	DESPESAS INDIRETAS	10,00%		
2.3	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,47%		
2.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,97%		
2.5	SEGURO	1,00%		
2.6	DESPESAS GERAIS	2,00%		
<i>Tributação Incidente</i>		%		
2.7	ISS	5,00%	30,00%	R\$ 93.474,34
2.8	COFINS	3,00%		
2.9	PIS	0,65%		
2.10	CSSL	2,88%		
2.11	I.R	1,00%		
Valor Total - MÃO DE OBRA/ANO				R\$ 405.055,46

Valor Total SERVIÇO/ANO	R\$ 463.239,63
--------------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO
Quatrocentos e sessenta e tres mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO																		
UNIDADE SANTA RITA																		
set/13																		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 12 MESES														
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
1	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	R\$ 18.947,49	4,09%	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%
2	Utilitário para até 12 passageiros - Kombi Simular com motorista	R\$ 39.236,68	8,47%	0,71%	0,71%	0,71%	0,71%	0,71%	0,71%	0,71%	0,71%	0,71%	0,71%	0,71%	0,71%	0,71%	0,71%	0,71%
3	Mão de Obra	R\$ 405.055,46	87,44%	7,29%	7,29%	7,29%	7,29%	7,29%	7,29%	7,29%	7,29%	7,29%	7,29%	7,29%	7,29%	7,29%	7,29%	7,29%
TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 463.239,63	100,00%															



[Handwritten signatures and initials]



PLANILHA DE CUSTOS - ANEXO II



Obra	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS		
Local	UNIDADE SANTA RITA	Data:	set/13

MOBILIZAÇÃO				
Item	Descrição	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	1	R\$ 14.574,99	R\$ 14.574,99
Subtotal mobilização				R\$ 14.574,99
<i>Margem Operacional</i>		%		
1.1	LUCRO	10,00%		
1.2	DESPEAS INDIRETAS	7,47%		
1.3	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,97%		
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00%		
1.5	SEGURO	2,00%		
1.6	DESPEAS GERAIS	2,50%		
<i>Tributação Incidente</i>		%		
1.7	ISS	5,00%		
1.8	COFINS	3,00%		
1.9	PIS	0,65%	30,00%	R\$ 4.372,50
1.10	CSSL	2,88%		
1.11	I.R	1,00%		
Valor Total - MOBILIZAÇÃO/ANO				R\$ 18.947,49

EQUIPAMENTOS - VEÍCULOS LEVES				
Item	Descrição	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
2	Utilitário para até 12 passageiros - Kombi/similar com motorista	12	R\$ 2.515,17	R\$ 30.182,06
Subtotal mobilização				R\$ 30.182,06
<i>Margem Operacional</i>		%		
2.1	LUCRO	10,00%		
2.2	DESPEAS INDIRETAS	7,47%		
2.3	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,97%		
2.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00%		
2.5	SEGURO	2,00%		
2.6	DESPEAS GERAIS	2,50%		
<i>Tributação Incidente</i>		%		
2.7	ISS	5,00%		
2.8	COFINS	3,00%		
2.9	PIS	0,65%	30,00%	R\$ 9.054,62
2.10	CSSL	2,88%		
2.11	I.R	1,00%		
Valor Total - EQUIPAMENTOS - VEÍCULOS LEVES/ANO				R\$ 39.236,68

MÃO DE OBRA				
Item	Descrição	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
3.A	Ajudante	84	R\$ 2.058,70	R\$ 172.930,42
3.B	Encarregado Geral	12	R\$ 3.802,86	R\$ 45.634,36
3.C	Pedreiro	36	R\$ 2.583,79	R\$ 93.016,35
Subtotal mobilização				R\$ 311.581,12
<i>Margem Operacional</i>		%		
2.1	LUCRO	10,00%		
2.2	DESPEAS INDIRETAS	7,47%		
2.3	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,97%		
2.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00%		
2.5	SEGURO	2,00%		
2.6	DESPEAS GERAIS	2,50%		
<i>Tributação Incidente</i>		%		
2.7	ISS	5,00%		
2.8	COFINS	3,00%		
2.9	PIS	0,65%	30,00%	R\$ 93.474,34
2.10	CSSL	2,88%		
2.11	I.R	1,00%		
Valor Total - MÃO DE OBRA/ANO				R\$ 405.055,46

Valor Total SERVIÇO/ANO	R\$ 463.239,63
--------------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO
Quatrocentos e sessenta e tres reais duzentos e trinta e nove e sessenta e três centavos

[Handwritten signatures and initials]



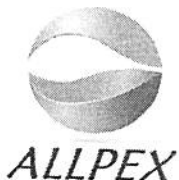
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA CUSTO OPERACIONAL

QUA001 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
A - Mão de Obra					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	ENCARREGADO	homem/hora	17,07	176,00	3.004,61
2	MOTORISTA	homem/hora	9,76	176,00	1.716,92
3	PEDREIRO	homem/hora	8,86	176,00	1.559,54
4	AJUDANTE	homem/hora	5,88	176,00	1.034,45
A - Custo Total de Mão de Obra:				704,00	7.315,52
B - Equipamentos					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Kit de ferramentas manuais	homem/hora	0,17	704,00	120,00
2	kit de sinalização	homem/hora	1,11	704,00	784,00
3	Veículo	homem/hora	4,49	704,00	3.162,48
B - Custo Total de Equipamentos:					4.066,48
C - Materiais					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Garrafão térmico	homem/hora	1,02	704,00	720,00
2	Sombrinha e guarda-sol	homem/hora	0,77	704,00	540,00
3	Gazebo/tenda de campo	homem/hora	0,14	704,00	100,00
4	Mesas e cadeiras plásticas	homem/hora	0,91	704,00	640,00
5	EPI/EPC	homem/hora	0,86	704,00	602,33
6	Uniforme	homem/hora	0,12	704,00	84,00
C - Custo Total de Materiais:					2.686,33
D - Outros					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Despesas assistenciais	homem/hora	0,72	704,00	506,67
2	Alimentação	homem/hora	2,00	704,00	1.408,00
D - Custo Total de Outros:					506,67
Resumo da Composição do Custo Unitário					
Item	Descrição	Custo			
A	Mão de Obra	[transportar subtotal A]			7.315,52
B	Equipamentos	[transportar subtotal B]			4.066,48
C	Materiais	[transportar subtotal C]			2.686,33
D	Outros	[transportar subtotal D]			506,67
Subtotal:					14.574,99
BDI			30%		4.372,50
Preço Global:					18.947,49



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA CUSTO OPERACIONAL

QUA001 - ENCARREGADO					
A - Mão de Obra					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	ENCARREGADO	homem/hora	17,07	176,00	3.004,61
A - Custo Total de Mão de Obra:				176,00	3.004,61
B - Equipamentos					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Kit de ferramentas manuais	homem/hora	0,17	0,00	-
2	kit de sinalização	homem/hora	1,11	0,00	-
B - Custo Total de Equipamentos:					-
C - Materiais					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Garrafão térmico	homem/hora	1,02	176,00	180,00
2	Sombriinha e guarda-sol	homem/hora	0,77	176,00	135,00
3	Gazebo/tenda de campo	homem/hora	0,14	176,00	25,00
4	Mesas e cadeiras plásticas	homem/hora	0,91	176,00	160,00
5	EPI/EPC	homem/hora	0,86	176,00	150,58
6	Uniforme	homem/hora	0,12	176,00	21,00
C - Custo Total de Materiais:					671,58
D - Outros					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Despesas assistenciais	homem/hora	0,72	176,00	126,67
2	Alimentação	homem/hora	2,00	176,00	352,00
3	Transporte	homem/hora	0,37	176,00	65,88
D - Custo Total de Outros:					126,67
Resumo da Composição do Custo Unitário					
Item	Descrição	Custo			
A	Mão de Obra	[transportar subtotal A]			3.004,61
B	Equipamentos	[transportar subtotal B]			-
C	Materiais	[transportar subtotal C]			671,58
D	Outros	[transportar subtotal D]			126,67
		Subtotal:			3.802,86
		BDI	30%		1.140,86
		Preço Global:			4.943,72



QUA002 - MOTORISTA					
A - Mão de Obra					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	MOTORISTA	homem/hora	9,76	176,00	1.716,92
A - Custo Total de Mão de Obra:				176,00	1.716,92
B - Equipamentos					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Kit de ferramentas manuais	homem/hora	0,17	0,00	-
2	kit de sinalização	homem/hora	1,11	0,00	-
B - Custo Total de Equipamentos:					-
C - Materiais					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Garrafão térmico	homem/hora	1,02	176,00	180,00
2	Sombrinha e guarda-sol	homem/hora	0,77	176,00	135,00
3	Gazebo/tenda de campo	homem/hora	0,14	176,00	25,00
4	Mesas e cadeiras plásticas	homem/hora	0,91	176,00	160,00
5	EPI/EPC	homem/hora	0,86	176,00	150,58
6	Uniforme	homem/hora	0,12	176,00	21,00
C - Custo Total de Materiais:					671,58
D - Outros					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Despesas assistenciais	homem/hora	0,72	176,00	126,67
2	Alimentação	homem/hora	2,00	176,00	352,00
3	Transporte	homem/hora	0,37	176,00	65,88
D - Custo Total de Outros:					126,67
Resumo da Composição do Custo Unitário					
Item	Descrição	Custo			
A	Mão de Obra	[transportar subtotal A]			1.716,92
B	Equipamentos	[transportar subtotal B]			-
C	Materiais	[transportar subtotal C]			671,58
D	Outros	[transportar subtotal D]			126,67
	Subtotal:				2.515,17
	BDI		30%		754,55
	Preço Global:				3.269,72

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

SETEMBRO/2013



QUA003 - PEDREIRO					
A - Mão de Obra					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	PEDREIRO	homem/hora	8,86	176,00	1.559,54
A - Custo Total de Mão de Obra:				176,00	1.559,54
B - Equipamentos					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Kit de ferramentas manuais	homem/hora	0,17	176,00	30,00
2	kit de sinalização	homem/hora	1,11	176,00	196,00
B - Custo Total de Equipamentos:					226,00
C - Materiais					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Garrafão térmico	homem/hora	1,02	176,00	180,00
2	Sombrinha e guarda-sol	homem/hora	0,77	176,00	135,00
3	Gazebo/tenda de campo	homem/hora	0,14	176,00	25,00
4	Mesas e cadeiras plásticas	homem/hora	0,91	176,00	160,00
5	EPI/EPC	homem/hora	0,86	176,00	150,58
6	Uniforme	homem/hora	0,12	176,00	21,00
C - Custo Total de Materiais:					671,58
D - Outros					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Despesas assistenciais	homem/hora	0,72	176,00	126,67
2	Alimentação	homem/hora	2,00	176,00	352,00
3	Transporte	homem/hora	0,37	176,00	65,88
D - Custo Total de Outros:					126,67
Resumo da Composição do Custo Unitário					
Item	Descrição	Custo			
A	Mão de Obra	[transportar subtotal A]			1.559,54
B	Equipamentos	[transportar subtotal B]			226,00
C	Materiais	[transportar subtotal C]			671,58
D	Outros	[transportar subtotal D]			126,67
		Subtotal:			2.583,79
		BDI	30%		775,14
		Preço Global:			3.358,92

ALLPEX Serviços Especializados Ltda
Faz. Zezinho-s/n- distrito de Santa Rita - Ouro Preto
allpex@outlook.com

CNPJ: 18.575.213/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

SETEMBRO/2013



QUA004 - AJUDANTE					
A - Mão de Obra					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	AJUDANTE	homem/hora	5,88	176,00	1.034,45
A - Custo Total de Mão de Obra:					1.034,45
B - Equipamentos					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Kit de ferramentas manuais	homem/hora	0,17	176,00	30,00
2	kit de sinalização	homem/hora	1,11	176,00	196,00
B - Custo Total de Equipamentos:					226,00
C - Materiais					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Garrafão térmico	homem/hora	1,02	176,00	180,00
2	Sombriinha e guarda-sol	homem/hora	0,77	176,00	135,00
3	Gazebo/tenda de campo	homem/hora	0,14	176,00	25,00
4	Mesas e cadeiras plásticas	homem/hora	0,91	176,00	160,00
5	EPI/EPC	homem/hora	0,86	176,00	150,58
6	Uniforme	homem/hora	0,12	176,00	21,00
C - Custo Total de Materiais:					671,58
D - Outros					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Fator de Utilização	Custo
1	Despesas assistenciais	homem/hora	0,72	176,00	126,67
2	Alimentação	homem/hora	2,00	176,00	352,00
3	Transporte	homem/hora	0,37	176,00	65,88
D - Custo Total de Outros:					126,67
Resumo da Composição do Custo Unitário					
Item	Descrição	Custo			
A	Mão de Obra	[transportar subtotal A]			1.034,45
B	Equipamentos	[transportar subtotal B]			226,00
C	Materiais	[transportar subtotal C]			671,58
D	Outros	[transportar subtotal D]			126,67
		Subtotal:			2.058,70
		BD!	30%		617,61
		Preço Global:			2.676,30

ALLPEX Serviços Especializados Ltda
Faz. Zezinho-s/n- distrito de Santa Rita - Ouro Preto
allpex@outlook.com

CNPJ: 18.575.213/0001-07



COMPOSIÇÃO SALARIAL

VALOR HOMEM-HORA - ENCARREGADO		
Item	Descrição	Custo Total
1	Custos Mensais por Perfil Profissional - Executivo	
1.1	Remuneração	R\$ 2.100,00
1.2	Encargos	R\$ 1.655,77
Total de Custos Mensais - Executivo (A)		R\$ 3.755,77
Quantidade Média de Horas por Mês - 22 dias por mês, 8 horas por dia (B)		220
Custo do Homem-Hora - Executivo (A/B)		R\$ 17,07

VALOR HOMEM-HORA - MOTORISTA		
Item	Descrição	Custo Total
2	Custos Mensais por Perfil Profissional - Líder	
2.1	Remuneração	R\$ 1.200,00
2.2	Encargos	R\$ 946,15
Total de Custos Mensais - Líder (A)		R\$ 2.146,15
Quantidade Média de Horas por Mês - 22 dias por mês, 8 horas por dia (B)		220
Custo do Homem-Hora - Líder (A/B)		R\$ 9,76

VALOR HOMEM-HORA - PEDREIRO		
Item	Descrição	Custo Total
3	Custos Mensais por Perfil Profissional - Especialista	
3.1	Remuneração	R\$ 1.090,00
3.2	Encargos	R\$ 859,42
Total de Custos Mensais - Especialista (A)		R\$ 1.949,42
Quantidade Média de Horas por Mês - 22 dias por mês, 8 horas por dia (B)		220
Custo do Homem-Hora - Especialista (A/B)		R\$ 8,86

VALOR HOMEM-HORA - AJUDANTE		
Item	Descrição	Custo Total
4	Custos Mensais por Perfil Profissional - Consultor Funcional	
4.1	Remuneração	R\$ 723,00
4.2	Encargos	R\$ 570,06
Total de Custos Mensais - Consultor Funcional (A)		R\$ 1.293,06
Quantidade Média de Horas por Mês - 22 dias por mês, 8 horas por dia (B)		220
Custo do Homem-Hora - Consultor Funcional (A/B)		R\$ 5,88



COMPOSIÇÃO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	
TAXA GLOBAL DO BDI + TRIBUTOS	30,00 %
TAXA TOTAL DO BDI	17,47 %

COMPONENTES	%
1 LUCRO	10,00
2 DESPESAS INDIRETAS	7,47
2.1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.....	1,97
2.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	1,00
2.3 SEGURO.....	2,00
2.4 DESPESAS GERAIS.....	2,50

OBSERVAÇÕES:

- a) O total do percentual de BDI, representa a soma dos itens "1" e "2".
- b) O total do percentual a ser considerado no item "2", é a soma dos subitens "2.1" à "2.4".
- c) Caso o proponente preencha o item relativo a "Despesas Gerais" (subitem 2.4), deverá apresentar seu detalhamento.

DETALHAMENTO DOS TRIBUTOS SOBRE OS SERVIÇOS

1 - ISS	5,00 %
2 - COFINS	3,00 %
3 - PIS	0,65 %
4 - CSSL	2,88 %
5 - I.R.	1,00 %
TAXA TOTAL DOS TRIBUTOS	12,53 %

INDICAR A OPÇÃO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA:

- 1) LUCRO REAL ()
- 2) LUCRO PRESUMIDO ()
- 3) LUCRO ARBITRADO ()
- 3) OPTANTE PELO SIMPLES (X)



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E UNIFORMES

UNIFORME	CONSUMO	VALOR UNIT.	TOTAL
Camisa	6	20,00	120,00
Calça	6	22,00	132,00
TOTAL ANUAL			252,00
TOTAL MENSAL			21,00

EPI	CONSUMO	VALOR UNIT.	TOTAL
Botina	6	64,00	384,00
Capacete	1	78,00	78,00
Óculos ampla visão	12	11,00	132,00
Protetor auricular	4	15,00	60,00
Luva nitrilica	60	12,00	720,00
Perneira	4	16,00	64,00
Protetor Solar	6	17,00	102,00
Capa de chuva	1	15,00	15,00
TOTAL ANUAL			1.555,00
VALOR MENSAL			R\$150,58



OUTRAS DESPESAS

ORÇAMENTO MENSAL PCMSO / PPRA	
DESCRIÇÃO	RS
Número de funcionários fixos alocados a esta contratação	12
Valor Mensal PCMSO/PPRA por funcionário	95,00
VALOR MENSAL = ASSISTÊNCIA MÉDICA E PCMSO/PPRA	R\$1.140,00

SEGURO DE VIDA EM GRUPO	
DESCRIÇÃO	RS
Valor unitário pago pelo fornecedor para cada funcionário	15,00
Número de funcionários alocados a esta contratação	12,00
VALOR MENSAL = VALOR UNITÁRIO x Nº FUNCIONÁRIOS	R\$180,00

TREINAMENTO	
DESCRIÇÃO	RS
Gasto anual com treinamento por funcionário	200,00
Número de funcionários a serem treinados	12,00
TOTAL MENSAL	R\$200,00

ALIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO	RS
Valor unitário pago pelo fornecedor para cada funcionário	15,00
Número de funcionários	12
Número de refeições mês / funcionário	22
Lanches extra	22
Valor unitário : 12,00 qtde 22	264,00
VALOR MENSAL = (VALOR UNIT. x Nº FUNC. x Nº REFEIÇÕES) + LANCHE	R\$4.224,00

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.



FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO

FERRAMENTAS	CONSUMO ANO / FUNC.	PREÇO UNIT.R\$	TOTALR\$
Kit de ferramentas manuais	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
Material de Consumo (total geral)			R\$ 971,00
Garrafão térmico	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
Sombrinha e guarda-soi	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
Gazebo/tenda de campo	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Mesas e cadeiras plásticas	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
kit de sinalização	1	R\$ 196,00	R\$ 196,00
VALOR ANUAL DAS FERRAMENTAS + MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 1.331,00
VALOR MENSAL			R\$ 110,92

Handwritten signatures and initials scattered across the lower right portion of the page, including a large signature that appears to be 'J.P.B.' and several smaller initials.



TRANSPORTE DE PESSOAL

Tipo/Modelo/Ano do veículo: (KOMBI STANDART 2013)		
Valor de aquisição do veículo	R\$	50.030,00
Adaptação ao protocolo de risco da Samarco	R\$	0,00
Vida útil do veículo	meses	48
Valor residual do veículo após vida útil	R\$	38.000,00
IPVA/Seguro Obrigatório	R\$/ ano	1.500,00
Dados do KM rodado		
Consumo de combustível	Km/ litro	8,0
Intervalo entre troca de óleo	Km	5.000
Litros de óleo por troca	litro	4,0
Número de pneus		6
Intervalo entre troca de pneu + recapagens	Km	40.000
Número de recapagens		4
Custos de manutenção	R\$/ Km	1,50
Preço do óleo	R\$/ litro	24,00
Preço do combustível	R\$/ litro	3,10
Preço do pneu novo	R\$	600,00
Preço da recapagem	R\$	500,00
KM total rodado no mês	Km	4.000
CUSTO FIXO - MES		
Depreciação	R\$/mês	175,63
IPVA/Seguro Obrigatório	R\$/mês	125,00
TOTAL DO CUSTO FIXO	R\$/mês	300,63
CUSTO VARIÁVEL - KM		
Combustível	R\$/Km	0,39
Óleo	R\$/Km	0,02
Pneu	R\$/Km	0,39
Manutenção	R\$/Km	1,50
TOTAL DO CUSTO VARIÁVEL	R\$/Km	2,30
CUSTO TOTAL MENSAL		
Custo Total Mensal	R\$/mês	9.487,43



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DEMONSTRATIVO DOS ENC. SOCIAIS E TRABALHISTAS			
	%	Incidência	Detalhamento do Cálculo
A - Encargos Sociais Básicos			
A1 - INSS	20,00%		PMOP - Pregão Presencial nº 093/2013
A2 - FGTS	8,50%		
A3 - SESI/SESC	1,50%		
A4 - SENAI/SENAC	1,00%		
A5 - INCRA	0,20%		
A6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%		
A7 - SEGURO ACIDENTE	3,00%		
A8 - SEBRAE	0,60%		
TOTAL (A)	37,30%		
B - Encargos que recebem incidência de "A"			
B1 - FÉRIAS	9,03%	100%	$((1 / 12 + (N-1) \times 1 / 11) / N) \times$ incidência
B2 - 13o SALÁRIO	8,33%	100%	$1 / 12 \times$ incidência
B3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,12%	3%	$(15 \text{ dias} / 365 \text{ dias}) \times 100\% \times$ incidência
B4 - ACID TRABALHO	0,07%	2%	$(15 \text{ dias} / 365 \text{ dias}) \times 100\% \times$ incidência
B5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	5%	$(5 \text{ dias} / 365 \text{ dias}) \times 100\% \times$ incidência
B6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,41%	50%	$(3 \text{ dias} / 365 \text{ dias}) \times 100\% \times$ incidência
B7 - PROVISÃO P/ AVISO PRÉVIO (trabalhado)	0,48%	25%	$(7 \text{ dias} / 365 \text{ dias}) \times 100\% \times$ incidência
B8 - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0%	$(52 \text{ dias} / 365 \text{ dias})$ - Aplicável somente p/horista
B9 - FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS	0,00%	0%	$(12 \text{ dias} / 365 \text{ dias})$ - Aplicável somente p/horista
TOTAL (B)	18,51%		
C - Encargos que não recebem incidência de "A"			
C1 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,17%	50%	Complementar ao item B1 (B1 / 3)
C2 - ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	3,01%	50%	
C3 - FGTS S/ ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	0,24%	50%	(C2 x 8,0%)
C4 - MULTA RESCISÓRIA - FGTS	4,25%	50%	50% multa x 8,5% x incidência
C5 - AVISO PRÉVIO (indenizado)	4,11%	50%	Complementar ao item B7 (C5 x 8,5%)
C6 - FGTS S/ AVISO PRÉVIO (indenizado)	0,35%	8,50%	
TOTAL (C)	16,13%		
D - Incidência de "A" sobre "B"	6,91%		TOTAL A x TOTAL B
TOTAL GERAL	78,85%		

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12,0** MESES



PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° 093/2013

Abertura dia: **27/09/2013 às 14:00**

A
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Comissão Permanente de Licitação

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa à Concorrência Pública em referência, conforme especificado abaixo:

Inteiramo-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame e portando, propomos:

- a) O valo global dessa proposta é de **RS 463.310,78**(Quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e dez reais e setenta e oito centavos).
- b) Validade da proposta: 120 dias.
- c) Prazo máximo estipulado para início das atividades: 20 dias após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço).

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: JT Construção Civil Ltda
CNPJ: 07.866.765/0001-58
Endereço: Rua Dr. Albino Sartori, 260, Vila São José, Ouro Preto
Inscrição estadual: 001378071.00-48
Telefax: 31-3551-0675
E-mail: jt.construtem@yahoo.com.br

Representante legal: Jair do Carmo Souza
Sócio
RG: M1718120
CPF: 370422116-34
Telefone: 31-8744-4920
E-mail: jairtentem@yahoo.com.br
Banco: Caixa Econômico
Conta para depósito:

Atenciosamente,

Atenciosamente,

07.866.765/0001-58
JT Construção Civil Ltda
Rua Doutor Albino Sartori, 260 - B
Vila São José - CEP: 35.000-000
OURO PRETO - MG



**CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.)
-PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013**

OBRA: Serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro Preto

LOCAL: Unidade de Santa Rita

DATA: 27/09/2013

VALOR TOTAL OFERTADO R\$ 463.310,61

ITEM	COMPONENTES	%	VALOR TOTAL B.D.I
1	Administração central (AC)	7,78%	R\$ 36.045,57
2	Despesas financeiras (DF)	1,00%	R\$ 4.633,11
3	Garantia (G)	0,42%	R\$ 1.945,90
4	Risco (R)	2,05%	R\$ 9.497,87
5	Tributos (T)	5,65%	R\$ 26.177,05
6	Lucro (L) BDI = $\{(1+AC) \times (1+DF) \times \{1+(G+R)\}\}$	9,00%	R\$ 41.697,95
	TOTAL DO B.D.I. Nota: 1- O BDI corresponde às despesas indiretas e ao lucro da empresa. Incide sobre a soma dos preços dos epi's, uniformes, mão de obra, encargos sociais, mobilização	25,9%	R\$ 119.997,45
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	7,78%	
1.1	Folha de pagamento e encargos sociais		
1.1.1	Diretoria incl. Secretária	1,08%	R\$ 5.003,75
1.1.2	Depto. Administrativo e Financeiro incl. Tessoraria/Contabilidade	0,48%	R\$ 2.223,89
1.1.3	Depto. Jurídico	0,31%	R\$ 1.436,26
1.1.4	Depto. Planejamento e Orçamento	0,85%	R\$ 3.938,14
1.1.5	Depto. Recursos Humanos	0,26%	R\$ 1.204,61
1.1.6	Depto. Suprimentos e Compras	0,26%	R\$ 1.204,61
1.1.7	Técnicos/Apoio/Depósito	0,59%	R\$ 2.733,53
1.2	INSTALAÇÕES E DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS		
1.2.1	Locação de banheiro químico, instalação de abrigo provisório	0,18%	R\$ 833,96
1.2.2	Veículo (depreciação)	0,04%	R\$ 185,32
1.2.3	Taxas, licenças de funcionamento, editais	2,00%	R\$ 9.266,21
1.2.4	Material de consumo (Escxrit./limpeza/higiene)	0,08%	R\$ 370,65
1.2.5	Consumo de energia e água	0,25%	R\$ 1.158,28
1.2.6	Despesas com telefone e internet	1,00%	R\$ 4.633,11
1.3	EQUIPAMENTOS		
1.3.1	Automóvel (propriedade, operação, manutenção)	0,30%	R\$ 1.389,93
1.3.2	Copiadora (locação)	0,05%	R\$ 231,66
1.3.3	Computador e fax (depreciação)	0,05%	R\$ 231,66
2	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,00%	
2.1	Defasagem média entre despesa e recebimento de 30 dias a uma taxa de juros mensal da aplicação financeira de 0,96% (taxa SELIC, cotação de junho de 2012)	1,00%	R\$ 4.633,11
3	GARANTIA (G)	0,42%	
3.1	Fração do valor da garantia contratual - 5% do valor do contrato - aplicado a um prêmio de 13%	0,42%	R\$ 1.945,90
4	RISCO (R)	2,05%	
4.1	Imprevistos no departamento pessoal, como substituição em atestados	2,05%	R\$ 9.497,87
5	TRIBUTOS (T)	5,65%	
5.1	Cofins	3,00%	R\$ 13.899,32
5.2	Impostos sobre serviços (ISS)	2,00%	R\$ 9.266,21
5.3	Pis	0,65%	R\$ 3.011,52
6	LUCRO (L)	9,00%	
6.1	Taxa de remuneração da mão de obra dentro da faixa de variação adequada aos valores praticados, no mercado	9,00%	R\$ 41.697,95
	DEMONSTRAÇÃO DO B.D.I $BDI = \{(1 + AC) \times (1 + DF) \times [1 + (G + R)] \times (1 + L)\}$ (1-T)		R\$ 119.997,448

07.866.765/0001-58

JT Construção Civil Ltda

Rua Doutor Albino Sartori, 260 - N

Vila São José - CEP. 35.400-000

OURO PRETO - MG

[Handwritten signatures and initials]



CONSTRUTEM

REALIZANDO O FUTURO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em estradas vicinais do município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita

LOCAL: Unidade Santa Rita

BAIRRO: Distrito de Santa Rita

DATA: 27/09/13

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERIODO DE EXECUÇÃO - 12 MESES (1 A 4)			
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
1	Mobilização de pessoal, Ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação	R\$ 22.062,45	4,76%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
2	Utilitário para até 12 passageiros - kombi/similar com motorista	R\$ 48.773,52	10,53%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
3	Mão de obra	R\$ 392.474,64	84,71%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 463.310,61	100,00%	R\$ 38.640,10	R\$ 38.640,10	R\$ 38.640,10	R\$ 38.640,10

PERIODO DE EXECUÇÃO - 12 MESES (5 A 12)											
Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12				
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%				
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%				
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%				
R\$ 38.593,78	R\$ 38.593,78	R\$ 38.593,78	R\$ 38.593,78	R\$ 38.593,78	R\$ 38.593,77	R\$ 38.593,77	R\$ 38.593,77				

107.866.765/0001-58

JT Construção Civil Ltda

Rua Doutor Albino Sartori, 260 - B

Vila São José - CEP . 35.400-006

OURO PRETO - MG

GHOUPE

CONSTRUTEM

REALIZANDO O FUTURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



OBRA:	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em estradas vicinais do município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita							
LOCAL:	Unidade Santa Rita							
BAIRRO:	Distrito de Santa Rita							
DATA:	27/09/13				PREÇO S/BDI		PREÇO COM BDI	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	PREÇO UNIT(RS)		PREÇO TOTAL(RS)		
Composição de BDI sugerida		Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição de BDI Adotada		BDI Proposto		
Garantia (G)	De 0,00% até 0,42%	Garantia						
Risco (R)	De 0,00% até 2,05%	Risco						
Despesas financeiras (DF)	De 0,00% até 1,20%	Despesas financeiras						
Administração central (AC)	De 0,11% até 8,03%	Administração central		7,10%				
Lucro (L)	Sem intervalo definido	Lucro		7,50%				
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos		8,65%				
$BDI = (1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R) \times (1+L)) - 1$								
i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU								
							26,03%	
01.00.00.00	INSTALAÇÃO DA OBRA:							
01.01.00.00	BARRACÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP							
01.01.19.00	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação	unid.	1,00	R\$ 17.505,72	R\$ 17.505,72	R\$ 22.062,45	R\$ 22.062,45	
	SUBTOTAL						R\$ 22.062,45	
36.00.00.00	EQUIPAMENTOS:							
36.22.00.00	EQUIPAMENTOS LETRA "V":							
36.22.04.05	VEICULOS LEVES:							
36.22.04.05	Utilitário para até 12 passageiros - kombi/similar com motorista (referente a sudecap consultoria Cod 03.01.03)	unid/ano	12,00	R\$ 3.225,00	R\$ 38.700,00	R\$ 4.064,46	R\$ 48.773,52	
	SUBTOTAL						R\$ 48.773,52	
44.00.00.00	MÃO DE OBRA							
44.01.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "A":							
44.01.01.00	Ajudante - equivalente a 220h mensais (ref. SINAPI cod. 6127)	homem/ano	84,00	R\$ 1.775,40	R\$ 149.133,60	R\$ 2.237,53	R\$ 187.952,52	
44.05.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "E":							
44.05.02.00	Encarregado geral - equivalente a 220h mensais. (ref. SINAPI cod. 4083)	homem/ano	12,00	R\$ 6.006,00	R\$ 72.072,00	R\$ 7.569,36	R\$ 90.832,32	
44.16.00.00	MAO DE OBRA LETRA "P":							
44.16.01.00	Pedreiro - equivalente a 220h mensais (ref. SINAPI cod. 4750)	homem/ano	36,00	R\$ 2.505,80	R\$ 90.208,80	R\$ 3.158,05	R\$ 113.689,80	
	SUBTOTAL						R\$ 392.474,64	
	TOTAL						R\$ 463.310,61	

07.866.765/0001-58

JT Construção Civil Ltda

Rua Doutor Albino Sartori, 260 - B

Vila São José - CEP. 35.400-000

OURO PRETO - MG

Guilherme
[Handwritten signatures]
[Handwritten initials]

CARTA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013



Abertura dia: 27/09/2013 às 14:00 horas
À Prefeitura Municipal de Ouro Preto – PMOP
Comissão Permanente de Licitação

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial em referência, conforme especificado abaixo:

Inteiramo-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame e, portanto propomos:

- O valor global da proposta é de R\$ 347.483,32 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).
- Prazo de validade da proposta é de 120 dias.
- Prazo máximo estipulado para início das atividades: 5 dias, sendo:

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA – ME
CNPJ: 18.288.406/0001-87
Endereço: Rua Dom Veloso, 611A – Santa Rita – Ouro Preto – MG
Inscrição Estadual: 002.165.175-0092
Telefone: (31) 3553-3225
e-mail: lvitorana@gmail.com

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: Luiz Carlos da Silva

(X) Sócio

RG: MG-3.073.023 – SSP/MG

CPF: 485.457.676-68

Telefone: (31) 3553-3225

e-mail: lvitorana@gmail.com

Banco: Brasil

Conta para Depósito: 37.884-4

Agência: 0473-1

Titular: Luiz Carlos da Silva



LUIZ CARLOS DA SILVA

Luiz Carlos da Silva

Ouro Preto, 27 de setembro de 2013

[Handwritten signature]

L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA - ME
CNPJ: 18.288.406/0001-87
RUA DOM VELOSO, 611A - SANTA RITA - OURO PRETO - MG



PLANILHA DE CUSTOS

OBRA : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS

DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - UNIDADE SANTA RITA

LOCAL : UNIDADE SANTA RITA

BAIRRO :

DATA : set-2013


ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO S/ BDI		PREÇO COM BDI	
				PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis dem justificativa	Composição de BDI Adotada	BDI Proposto
Garantia (G)	De 0,00% até 0,42%	Garantia	
Risco (R)	De 0,00% até 2,05%	Risco	
Despesas financeiras (DF)	De 0,00% até 1,20%	Despesas financeiras	
Administração central (AC)	De 0,11% até 8,03%	Administração central	7,10%
Lucro (L)	Sem intervalo definido	Lucro	7,50%
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos	8,65%
$BDI = \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L) - 1}{1-T}$			26,03%
Observação: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.			

01.00.00.00	INSTALAÇÃO DA OBRA :						
01.01.00.00	BARRACÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP						
01.01.01.00	Mobilização de Pessoal, Ferramentas e Equipamentos de Segurança Pessoal e Alimentação	unid.	1,00	13.129,29	13.129,29	16.546,84	16.546,84
	SUBTOTAL						16.546,84
36.00.00.00	EQUIPAMENTOS						
36.22.00.00	EQUIPAMENTOS LETRA "V"						
36.22.04.00	VEÍCULOS LEVES						
36.22.04.05	Utilitário para até 12 Passageiros - KOMBİ Similar com Motorista (ref Sudecap Consultoria cod. 03.01.03)	unid./ano	12,00	2.418,75	29.025,00	3.048,35	36.580,20
	SUBTOTAL						36.580,20
44.00.00.00	MÃO DE OBRA						
44.01.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "A"						
44.01.01.00	Ajudante - equivalente a 220h mensais (ref SINAPI cod. 6127)	homem/ano	84,00	1.331,55	111.850,20	1.678,15	140.964,60
44.05.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "E"						
44.05.02.00	Encarregado Geral - Equivalente a 220h Mensais (ref SINAPI cod. 4083)	homem/ano	12,00	4.504,50	54.054,00	5.677,02	68.124,24

18.288.406/0001-87
L.E.C Conservadora e Construtora
Vitorana LTDA - ME

R.: Dom Veloso Nº 611 A
 Santa Rita de Ouro Preto - Cep: 35.409-000
 Ouro Preto - MG


 Luiz Carlos da Silva

L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA - ME
CNPJ: 18.288.406/0001-87
RUA DOM VELOSO, 611A - SANTA RITA - OURO PRETO - MG
PLANILHA DE CUSTOS



OBRA : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS

DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - UNIDADE SANTA RITA

LOCAL : UNIDADE SANTA RITA

BAIRRO :

DATA : set-2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO S/ BDI		PREÇO COM BDI	
				PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL
44.16.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "E"						
44.05.02.00	Pedreiro - Equivalente a 220h Mensais (ref. SINAPI cod. 4750)	homem/ano	36,00	1.879,35	67.656,60	2.368,54	85.267,44
	SUBTOTAL						294.356,28
	TOTAL GERAL						347.483,32

18.288.406/0001-87
L.E.C Conservadora e Construtora
Vitorana LTDA - ME
 R.: Dom Veloso Nº 611-A
 Santa Rita de Ouro Preto Cep 35.409-000
 Ouro Preto MG

Luiz Carlos da Silva

18.288.406/0001-87
L.E.C
 R.: Dom Veloso Nº 611-A
 Santa Rita de Ouro Preto Cep 35.409-000
 Ouro Preto MG

[Handwritten signatures and initials]

L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA - ME
CNPJ: 18.288.406/0001-87
RUA DOM VELOSO, 611A - SANTA RITA - OURO PRETO - MG
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - UNIDADE SANTA RITA
 LOCAL: UNIDADE SANTA RITA
 DATA: set-13

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 12 MESES													
				MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9	MES 10	MES 11	MES 12		
1	Mobilização de Pessoal, Ferramentas e Equipamentos de Segurança Pessoal e Utilitário para 12	16.546,84	4,76%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	Passageiros - Kombi/Similar com Mão de Obra	36.580,20	10,53%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	Mão de Obra	294.356,28	84,71%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
TOTAL DOS SERVIÇOS		347.483,32	100,00%	28.980,10	28.980,10	28.980,10	28.980,10	28.945,37	28.945,37	28.945,37	28.945,37	28.945,37	28.945,36	28.945,36	28.945,36	28.945,36	28.945,36

Luiz Carlos da Silva

[Handwritten signatures and initials]

18.288.406/0001-87
LEC Conservadora e Construtora
Vitorana LTDA - ME

R.: Dom Veloso N.º 611A
 Santa Rita de Ouro Preto - MG
 Ouro Preto - 310





PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA ME.



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013

Abertura dia: 27/09/2013 às 14:00 horas

À Prefeitura Municipal de Ouro Preto – PMOP
Comissão Permanente de Licitação

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial em referência, conforme especificado abaixo:

Inteiramo-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame e portanto, propomos:

a) O valor global da proposta é de R\$417.393,20 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos.)

b) Prazo de validade da proposta: 120 dias (mínimo 120 dias)

c) Prazo máximo estipulado para início das atividades: 30 dias, sendo: (máximo 30 dias após) assinatura do contrato)

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: Patamar Construções, Serviços e Comércio Ltda. ME.

CNPJ: 12.275.170/0001-68

Endereço: - Rua Cachoeira do Campo, 48 Vila Aparecida Ouro Preto MG

Inscrição Estadual: 001634160.00-54

Telefone: 31-3551 3132 ou 8645 4532 Fax: 31-3551 3132

E-mail: colatinofilho@yahoo.com.br

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal (Nome Legível): Colatino Rosa Filho

(X) Sócio () Procurador

RG: MG 10.292.752

CPF: 034.372.556-81

Telefone: 31-3551 3132 ou 31-8645 4532

E-mail: colatinofilho@yahoo.com.br

Banco: Banco Do Brasil

Conta para depósito: 34.617-9

Agência: 0473-1

Titular: Patamar Construções, Serviços e Comércio Ltda. ME.

Assinatura: Colatino Rosa Filho

Ouro Preto, 27 de setembro de 2013.

Rua Cachoeira do Campo 48 Vila Aparecida Ouro Preto MG

Fone: 31- 3551 3132

Email: colatinofilho@yahoo.com.br





PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME



OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNÍCIPIO DE OURO PRETO-UNIDADE SANTA RITA

LOCAL: UNIDADE SANTA RITA

DATA				PREÇO S/BDI		PREÇO COM BDI	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis dem justificativa		Composição de BDI adotada		BDI Proposto		
Garantia (G)	De 0,00% até 0,42%		Garantia				
Risco (R)	De 0,00% até 2,05%		Risco				
despesas financeiras (DF)	De 0,00% até 1,20%		Despesas Financeiras				
Administração Central (AC)	De 0,11% até 8,03%		Administração central			7,10%	
Lucro (L)	Sem intervalo definido		Lucro			7,50%	
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%		Tributos			8,65%	
$BDI = \frac{(1+AC) \times (1+df) \times (1+(G+R)) \times (1+L)}{1-T} - 1$							
Observação: Composição do BD, intervalos admissíveis e formula de cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU							26,03%
01.00.00.00	INSTALAÇÃO DA OBRA:						
01.01.00.00	BARRACAO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP:						
01.01.19.00	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação	unid	1,00	17.505,71	17.505,71	22.062,45	22.062,45
	SUBTOTAL						22.062,45
36.00.00.00	EQUIPAMENTOS:						
36.22.00.00	EQUIPAMENTOS LETRA "V":						
36.22.04.00	VEÍCULOS LEVES:						
36.22.04.05	Utilitário para até 12 passageiros-Kombi ou similar com motorista (ref.Sudcap consultoria cod 03.01.03)	unid/ano	12,00	3.224,99	38.699,88	4.064,45	48.773,46
	SUBTOTAL						48.773,46
44.00.00.00	MÃO DE OBRA:						
44.01.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "A" :						
44.01.01.00	Ajudante - equivalente a 220h mensais (ref SINAPI cod 6127)	homem/ano	84,00	1.610,00	135.240,00	2.029,08	170.442,97
44.05.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "E" :						
44.05.02.00	Encarregado geral - equivalente 220h mensais (ref SINAPI cod.4083)	homem/ano	12,00	5.000,00	60.000,00	6.301,50	75.618,00
44.16.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "P" :						
44.16.01.00	Pedreiro - equivalente a 220h mensais.(ref SINAPI cod. 4750)	homem/ano	36,00	2.215,00	79.740,00	2.791,56	100.496,32
	SUBTOTAL						346.557,29
	TOTAL GERAL						R\$ 417.393,20

12.275.170/0001-68

PATAMAR

CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

Rua Cachoeira do Campo, 48
Vila Aparecida CEP: 35400-000



PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO UNIDADE SANTA RITA

LOCAL SANTA RITA

DATA set-13

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO 12 MESES													
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12		
1	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação	22.062,45	5,29%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	Utilitário para até 12 passageiros - Kombi/Similar com motorista	48.773,46	11,69%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	Mão de Obra	346.557,29	83,03%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
TOTAL DOS SERVIÇOS		417.393,20	100,00%	34.810,59	34.810,59	34.810,59	34.810,59	34.768,85	34.768,85	34.768,85	34.768,85	34.768,85	34.768,85	34.768,85	34.768,85	34.768,85	34.768,85



12.275.170/0001-68
PATAMAR
CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME
Rua Cachoeira do Campo, 48
Vila Aparecida CEP: 35400-000
Ouro Preto MG



Conservadora & Construtora Germano

Denilson Ezequiel Germano e CIA LTDA

Rua: Mariana Nº50 Vila do Cruzeiro O/P M/G CEP: 35.410.000

CREA: 30.000 Insc. Est: 461319507.00-20 CNPJ: 05.007.316/0001-29

Telefax: (31) 3553-2867 Cel: 9616-7644 e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br



ANEXO IV

FORMULARIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013

Abertura dia: 27/09/2013 às 14:00 horas

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto – PMOP
Comissão Permanente de Licitação

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial em referência, conforme especificado abaixo:

Inteiramo-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame e, portanto, propomos:

- O valor global da proposta é de R\$ 433.340,40 (Quatrocentos e trinta e três mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).
- Prazo de validade da proposta: 120 dias (mínimo 120 dias)
- Prazo máximo estipulado para inicio das atividades: - 30 (trinta) dias, sendo: (máximo 30 dias após assinatura do contrato)

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda

CNPJ: 05.007.316/0001-29

Endereço: Rua Mariana, 50, Vila do Cruzeiro, Cachoeira do Campo, OP/MG

Inscrição Estadual: 461319507.00-20

Telefone: (31) 3553-2867 Fax: (31) 3553 -2867

E-mail: construtoragermano@yahoo.com.br

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal (Nome Legível): Denilson Ezequiel Germano.

(x) Sócio () Procurador

RG: MG-10.694.056

CPF: 040.149.026-25

Telefone: (31) 3553-2867 / 96167644

E-mail: construtoragermano@yahoo.com.br

Banco: Banco do Brasil

Conta para depósito: 19002-0

Agência: 0473-1

Titular: Denilson Ezequiel Germano.

Assinatura: _____

Denilson Ezequiel Germano
Diretor

Cachoeira do Campo, 27 de setembro de 2013.

Conforme o edital.

[05 007 316/0001-29]

Denilson Ezequiel Germano e
Cia. Ltda.

Rua Mariana, 50 - Vila do Cruzeiro
Cachoeira do Campo - Cep 35410-000
OURO PRETO - MG

ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS

Rua Mariana, 50 - Vila do Cruzeiro
Cachoeira do Campo - Cap 35410-000
OURO PRETO - MG

OBRA :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO- UNIDADE SANTA RITA.						
LOCAL :	UNIDADE DE SANTA RITA						
DATA :	27/09/2013						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO S/BDI		PREÇO COM BDI	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa			Composição de BDI Adotada			BDI Proposto
Garantia (G)	De 0,00% até 0,42%			Garantia		0,40%	
Risco (R)	De 0,00% até 2,05%			Risco		2,05%	
Despesas financeiras (DF)	De 0,00% até 1,20%			Despesas financeiras		1,20%	
Administração central (AC)	De 0,11% até 8,03%			Administração central		7,00%	
Lucro (L)	Sem intervalo definido			Lucro		6,60%	
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%			Tributos		8,65%	
BDI = (1+AC)x(1+DF)x(1+(G+R))x(1+L) - 1							
I-T							25,90%
Observação:							
i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01.00.00.00	INSTALAÇÃO DA OBRA :						
01.01.00.00	BARRAÇÃO/ ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP:						
01.01.19.00	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	und	1,00	13.654,46	13.654,46	17.190,96	17.190,96
	SUBTOTAL				13.654,46		17.190,96
36.00.00.00	EQUIPAMENTOS:						
36.22.00.00	EQUIPAMENTOS LETRA "V" :						
36.22.04.00	VEÍCULOS LEVES:						
36.22.04.05	UTILITÁRIO PARA ATÉ 12 PASSAGEIROS - KOMBI/SIMILAR COM MOTORISTA (ref. SUDECAP CONSULTORIA cod 03.01.03)	unid/ano	12,00	3.200,00	38.400,00	4.028,80	48.345,60
	SUBTOTAL				38.400,00		48.345,60
44.00.00.00	MÃO DE OBRA :						
44.01.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "A" :						
44.01.01.00	Ajudante - equivalente a 220h mensais (ref. SINAPI cod. 6127)	homem/ano	84,00	1.685,00	141.540,00	2.121,41	178.198,44
44.05.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "E" :						
44.05.02.00	Encarregado Geral - equivalente a 220h mensais. (ref. SINAPI cod. 4083)	homem/ano	12,00	5.500,00	66.000,00	6.924,50	83.094,00
44.16.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "P" :						
44.16.01.00	Pedreiro - equivalente a 220h mensais. (ref. SINAPI cod. 4750)	homem/ano	36,00	2.350,00	84.600,00	2.958,65	106.511,40
	SUBTOTAL				292.140,00		367.803,84
	TOTAL GERAL					SEM BDI	COM BDI
						RS344.194,46	RS433.340,40

CGG
CONSTRUTORA GERMANO
GERMANO

Construtora & Construtora Germano
 Denilson Ezequiel Germano e CIA LTDA

Rua: Mariana Nº50 Vila do Concilio O.P. MG CEP: 35.410.000
 CREA: 30.000 Insc. Est: 461319507.00-20 CNPJ: 05.007.316/0001-29
 Telefone: (051) 3553-2867 (atendimento) construtoragermano@uol.com.br

Cronograma Físico - Financeiro

OBRA : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO- UNIDADE SANTA RITA
 LOCAL: UNIDA DE SANTA RITA

DATA : 27/09/2013 PREGÃO PRESENCIAL 093/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 12 MESES													
1	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	R\$ 17.190,96	3,97%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
2	Utilitário para até 12 passageiros - kombi/similar com motorista.	R\$ 48.345,60	11,16%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
3	Mão de Obra	R\$ 367.803,84	84,88%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 433.340,40	100,00%	R\$ 36.140,59	R\$ 36.140,59	R\$ 36.140,59	R\$ 36.140,59	R\$ 36.140,59	R\$ 36.140,59	R\$ 36.140,59	R\$ 36.140,59	R\$ 36.140,59	R\$ 36.140,59	R\$ 36.140,59	R\$ 36.140,59	R\$ 36.140,59	R\$ 36.140,59



Denilson Ezequiel Germano
 Diretor

[Handwritten signatures and initials]

[05 007 316/0001-29]

Denilson Ezequiel Germano e Cia. Ltda.
 Rua Mariana, 50 - Vila do Cruzeiro
 Cachoeira do Campo - Cep 35410-000
 OURO PRETO - MG



PROPOSTA DE PREÇOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO - UNIDADE SANTA RITA

OBRA :	Unidade Santa Rita			
LOCAL :	set-2013	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	
DATA :		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE	PREÇO UNIT.

COMPOSIÇÃO DO BDI	INTERVALOS ADMISSÍVEIS SEM JUSTIFICATIVA	COMPOSIÇÃO DE BDI ADOPTADA	BDI PROPOSTO
GARANTIA (G)	DE 0,00% A 0,42%	GARANTIA	0,00%
RISCO (R)	DE 0,00% A 2,05%	RISCO	0,00%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	DE 0,00% A 1,20%	DESP. FINANCEIRAS	0,00%
ADM. CENTRAL (AC)	DE 0,11% A 8,03%	ADM. CENTRAL	7,10%
LUCRO (L)	SEM INTERVALO DEFINIDO	LUCRO	7,50%
TRIBUTOS (T)	DE 5,65% A 8,65%	TRIBUTOS	8,65%

26,03%

i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.

Observação:

$$BDI = \frac{\{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L)\}}{(1-T)} - 1$$

01.00.00.00	INSTALAÇÃO DA OBRA :				
01.01.00.00	BARRAÇÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO				
01.01.19.00	SUDECAP				
	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança				
	SUB-TOTAL=				

1	R\$ 17.505,72	R\$ 17.505,72	R\$ 22.063,24	R\$ 22.063,24
unid.				
R\$ 22.063,24				R\$ 22.063,24



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

03.09.2013/0001-40
 Limpa Já Prestadora de Serviços Ltda
 Rua Padre Souza, nº 203
 Boa Viagem - CEP 35.450-000
 Fábrito / MG

[Handwritten initials]

36.22.04.00	VEÍCULOS LEVES :								
36.22.04.05	UTILITÁRIO PARA ATÉ 12 PASSAGEIROS - KOMBI	UNID./ANO	12	R\$	3.225,00	R\$	38.700,00	R\$	4.064,61
	SUB-TOTAL=								R\$ 48.775,34

44.00.00.00	MÃO DE OBRA :								
44.01.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "A" :								
44.01.01.00	Ajudante - equivalente a 220h mensais (ref. SINAPI cod. 6127)	homem/ano	84	R\$	1.440,00	R\$	120.960,00	R\$	1.814,90
44.05.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "E" :								
44.05.02.00	Encarregado Geral - equivalente a 220h mensais. (ref. SINAPI cod. 4083)	homem/ano	12	R\$	3.600,00	R\$	43.200,00	R\$	4.537,24
44.16.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "P" :								
44.16.01.00	Pedreiro - equivalente a 220h mensais. (ref. SINAPI cod. 4750)	homem/ano	36	R\$	2.160,00	R\$	77.760,00	R\$	2.722,34
	SUB-TOTAL=								R\$ 304.902,62

TOTAL GERAL	R\$ 375.741,21
--------------------	-----------------------



08.092.013/0001-40
 RRProop
 Limpa Já Prestadora de Serviços Ltda
 Rua Padre Souza, nº 203
 Boa Viagem - CEP 35.450-000
 Fábrijo / MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 F10

[Handwritten signature]

ANEXO IV

FORMULARIO EXEMPLIFICATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 093/2013

Abertura dia: 27/09/2013 às 14:00 horas

À Prefeitura Municipal de Ouro Preto – PMOP

Comissão Permanente de Licitação

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial em referencia, conforme especificado abaixo:

Inteiramo-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame e, portanto, propomos:

- a) O valor global da proposta é de R\$: 375.741,21
- b) Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias,
- c) Prazo máximo estipulado para inicio das atividades: 30 dias, sendo: (máximo 30 dias após assinatura do contrato)

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Limpa Já Prestadora de Serviços Ltda ME

CNPJ: 08.092.013/0001-40

Endereço: Rua Padre Souza n.º. 203, Boa Viagem, Itabirito, Minas Gerais, CEP: 35.450-000

Inscrição Estadual: 002.197227.00-01

Telefone: (31) 8600-7140 Fax:

E-mail:

INDICAÇÃO DO RESPÓNSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal : Rejiane dos Reis Braga

(x) Sócio () Procurador

RG: MG-14.056.595

CPF: 036.558.926-83

Telefone: (31) 8600-7140

E-mail:

Banco: Caixa Econômica Federal

Conta para depósito: 725-8

Agência: 0120

Titular: Limpa Já Prestadora de Serviços Ltda ME

Assinatura: Rejiane dos Reis Braga

08.092.013/0001-40

Itabirito, 27 de Setembro de 2013.

Limpa Já Prestadora de Serviços Ltda

Rua Padre Souza, nº 203
Boa Viagem - CEP 35.450-000
Itabirito / MG



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JOSE ALBANO GOMES E CIA LTDA
CNPJ 05.167.478.0001-24
RUA MANOEL DELFINO Nº 88 SANTA RITA DE OURO PRETO



FORMULÁRIO EXEMPLIFICATIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PP Nº. 93/2013

Abertura dia: 27/09/2013 às 14:00 horas

À Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Comissão Permanente de Licitação

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa ao PP 93-2013 que tem como objetivo à **execução de serviços de Manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita**, especificado abaixo:

- a) Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias;
- b) Em nossos preços estão inclusas todas as despesas com manutenção e todos os encargos trabalhistas dos funcionários designados a execução dos serviços;
- c) Nossa proposta foi elaborada seguindo todas as condições expostas no referido edital, ressaltamos que conhecemos todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato caso sejamos vencedores deste certame.
- d) Prazo máximo estipulado para início das atividades 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- e) Valor Global é de R\$ 435.989,79 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)

Razão Social: Jose Albano Gomes e Cia Ltda

CNPJ: 05.167.478/0001-24

Endereço: Rua Manoel Delfino, 88, Bairro Santa Rita – Ouro preto – MG

Telefones: 031-9961-1343 ou 031-8850-4092

E-mail – duarteliberato@yahoo.com.br

Atenciosamente,

Jose Albano Gomes

Sócio Administrador

Ouro Preto, 27 de setembro de 2013



JOSE ALBANO GOMES E CIA LTDA
CNPJ 05.167.478.0001-24

RUA MANOEL DELFINO Nº 88 SANTA RITA DE OURO PRETO

UNIDADE SANTA RITA

Localização: OURO PRETO

Item	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Un	qaut	RS unit s/ BDI	RS total s/BDI	RS unit c/ BDI	RS total c/BDI
01.00.00.00	INSTALAÇÃO DA OBRA :						
01.01.00.00	BARRAÇÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP :						
01.01.19.00	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	Unid.	1,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00	RS 17.926,50	RS 17.926,50
	SUBTOTAL				RS 15.000,00		RS 17.926,50
36.00.00.00	EQUIPAMENTOS :						
36.22.00.00	EQUIPAMENTOS LETRA "V" :						
36.22.04.00	VEÍCULOS LEVES :						
36.22.04.05	UTILITÁRIO PARA ATÉ 12 PASSAGEIROS - KOMBI/SIMILAR COM MOTORISTA (ref. SUDECAP CONSULTORIA cod 03.01.03)	Unid/ano	12,00	RS 3.200,00	RS 38.400,00	RS 3.824,32	RS 45.891,83
	SUBTOTAL				RS 38.400,00		RS 45.891,83
44.00.00.00	MÃO DE OBRA :						
44.01.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "A" :						
44.01.01.00	Ajudante - equivalente a 220h mensais (ref. SINAPI cod. 6127)	homem/ano	84,00	RS 1.775,40	RS 149.133,60	RS 2.121,78	RS 178.229,92
44.05.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "E" :						
44.05.02.00	Encarregado Geral - equivalente a 220h mensais. (ref. SINAPI cod. 4083)	homem/ano	12,00	RS 6.006,00	RS 72.072,00	RS 7.177,77	RS 86.133,21
44.16.00.00	MÃO DE OBRA LETRA "P" :						
44.16.01.00	Pedreiro - equivalente a 220h mensais. (ref. SINAPI cod. 4750)	homem/ano	36,00	RS 2.505,80	RS 90.208,80	RS 2.994,68	RS 107.808,34
	SUBTOTAL				RS 311.414,40		RS 372.171,46
	TOTAL GERAL				RS 364.814,40		RS 435.989,79

JOSE ALBANO GOMES E CIA LTDA
CNPJ 05.167.478.0001-24

RUA MANOEL DELFINO N° 88 SANTA RITA DE OURO PRETO

COMPOSIÇÃO DE BDI

Composição sugerida	Intervalos admissíveis dem justificativa	Composição de BDI Adotada	BDI Proposto
Garantia (G)	De 0,00% até 0,42%	Garantia	
Risco (R)	De 0,00% até 2,05%	Risco	
Despesas financeiras (DF)	De 0,00% até 1,20%	Despesas financeiras	7,10%
Administração central (AC)	De 0,11% até 8,03%	Administração central	4,78%
Lucro (L)	Sem intervalo definido	Lucro	6,10%
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos	
$BDI = ((1+AC)(1+DF)(1+(G+R))(1+L)) - 1$			19,51%
1-T			



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



JOSE ALBANO GOMES E CIA LTDA

CNPJ 05.167.478.0001-24

RUA MANOEL DELFINO N° 88 SANTA RITA DE OURO PRETO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO												
				1 mês	2mes	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	
1	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança pessoal e alimentação.	R\$ 17.926,50	4,11	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	UTILITARIO PARA ATÉ 12 PASSAGEIROS - KOMBIS/SIMILAR COM MOTORISTA (ref. SUDECAP CONSULTORIA cod 03.01.03)	R\$ 45.891,83	10,53	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	MÃO DE OBRA :	R\$ 372.171,46	85,36	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		R\$ 435.989,79	100,00	R\$ 36.361,55	R\$ 36.361,55	R\$ 36.361,55	R\$ 36.361,55	R\$ 36.361,55	R\$ 36.317,95	R\$ 36.317,95	R\$ 36.317,95	R\$ 36.317,95	R\$ 36.317,95	R\$ 36.317,95	R\$ 36.317,95	R\$ 36.317,95

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA



1. LUIZ CARLOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 485.457.676-68, documento de identidade MG3073023, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOM VELOSO, número 611- A, bairro / distrito SANTA RITA DE OURO PRETO, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.409-000 e

2. NICANOR ANTONINO CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, MOTORISTA, Viuvo, nº do CPF 088.030.056-68, documento de identidade M5204055, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DO BENTO, número 357, CASA, bairro / distrito SANTA RITA DE OURO PRETO, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.409-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia L E C CONSERVADORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE EDIFICIOSOBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADASMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICASCONSTRUCAO E INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOM VELOSO, número 611- A, bairro / distrito SANTA RITA DE OURO PRETO, município OURO PRETO - MG, CEP 35.409-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

AUTENTICACAO

NOME	Conteúdo com o Original	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ CARLOS DA SILVA	Secretaria Municipal de Ouro Preto	180.000	180.000,00
NICANOR ANTONINO CAMPOS	Secretaria de Compras e Patrimônio	20.000	20.000,00
TOTAL	26/09/13	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LUIZ CARLOS DA SILVA ao administrador/sócio NICANOR ANTONINO CAMPOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade,



Luiz Carlos da Silva + Nicanor Antonino Campos

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de OURO PRETO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

OURO PRETO, 7 de Maio de 2013.

NOTAS Sta Rita
de Ouro Preto

Luiz Carlos da Silva
LUIZ CARLOS DA SILVA

Sócio/Administrador

NOTAS Sta Rita
de Ouro Preto

Nicanor Antonino Campos
NICANOR ANTONINO CAMPOS

Sócio/Administrador

AUTENTICAÇÃO
Compare com o Original

26/09/13





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.288.406/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2013
NOME EMPRESARIAL L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L E C CONSERVADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOM VELOSO	NÚMERO 611- A	COMPLEMENTO	
CEP 35.409-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA DE OURO PRETO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/09/2013** às **14:31:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA - ME**
CNPJ: **18.288.406/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:49:49 do dia 15/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2014.

Código de controle da certidão: **6B12.E9CB.3E49.0219**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

(Handwritten signatures and initials on the right side of the page)

(Large handwritten signature at the bottom right)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/08/2013

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/11/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002165175.00-92	CNPJ/CPF: 18.288.406/0001-87	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOM VELOSO		NÚMERO: 611- A
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA RITA DE OURO PRETO	CEP: 35409000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OURO PRETO	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000034995592

Q

Q

A

W

PMB

uc



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais
CNPJ:18.295.295/0001-36
Secretaria Municipal de Fazenda - Departamento Tributário

Certidão Negativa de Débitos

Numero: 01905/2013
Autenticidade: {6B8D9B1F-52B2-4709-BDA7-96771E40A85F}

Dados do Contribuinte:

Nome : L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA
VITORIANA LTDA ME
Inscrição Cadastral: 1/998681
CPF/CNPJ: 18.288.406/0001-87
Endereço do Imóvel: RUA DOM VELOSO, 611 A - SANTA RITA

Certidão

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da firma ou pessoa acima caracterizada, certifico que em nome do requerente não existe Débito em aberto até a presente data nesta Prefeitura.

Esta Certidão tem validade de 180 dias para fins de documentação.

Ouro Preto, 15 de Julho de 2013

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Departamento de Compras e Patrimônio

26/09/13

[Handwritten signature] PVB

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001902013-11001406
Nome: L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA - ME
CNPJ: 18.288.406/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/07/2013.

Válida até 11/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18288406/0001-87, 18288406/0001-87
Razão Social: L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORIANA LTDA ME
Nome Fantasia: L E C CONSERVADORA
Endereço: R DOM VELOSO 611 A / STA RITA / OURO PRETO / MG / 35409-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2013 a 16/10/2013

Certificação Número: 2013091714033163059858

Informação obtida em 17/09/2013, às 14:03:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.288.406/0001-87
Certidão nº: 32723650/2013
Expedição: 15/07/2013, às 14:56:58
Validade: 10/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 18.288.406/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br). No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PM3

lc



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

MG

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

A EMPRESA L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA – ME, CNPJ: 18.288.406/0001-87, SEDIADA A RUA DOM VELOSO Nº 611-A EM SANTA RITA DE OURO PRETO – MG TELEFONE: 3553-3225, E emai: lcvitorana@gmail.com, por intermédio de seu representante, sob as penalidades cabíveis, que:

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998 (LEI Nº 9.854/99).

DETÉM CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, E QUE A SUA PROPOSTA ATENDE INTEGRAMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES DO EDITAL SUPRA.

DECLARO, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI , QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 32 INCISO 2º DA LEI Nº 8.666/93.

OURO PRETO, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

18.288.406/0001-87
L.E.C Conservadora e Construtora
Vitorana LTDA - ME

R.: Dom Veloso Nº 611-A
Santa Rita de Ouro Preto Cep 35.409-000
Ouro Preto MG

Luiz Carlos da Silva

ASSINATURA E CARIMBO (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

F13

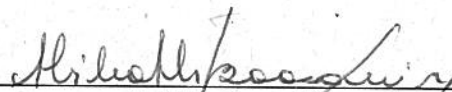
ha

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA



Atestamos que a empresa LEC Conservadora e Construtora Vitória^{LTDA}^{ME} inscrita no CNPJ sob o nº 18.288.406/0001-87, representada pelo (a) Sr. (a) Luiz Carlos da Silva compareceu à VISITA TÉCNICA para execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita, edital PP 093/2013 no dia 24 de Setembro de 2013 e efetuou a visita em conjunto com o Engenheiro Civil Abílio Alves Boasquivis, CREA/MG nº 45.573/D, representante da Secretaria Municipal de Obras, ao local objeto da licitação, tomando conhecimento das dificuldades inerentes à execução dos serviços objeto desta licitação.

Ouro Preto, 24 de setembro de 2013.



Abílio Alves Boasquivis
CREA:45.573/D



AB



me



Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e treze, às 14 horas, na sala de reuniões da Superintendência de Compras, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 3.513, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação, do Pregão Presencial 093/2013 cujo objeto é a **Execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita.** Participaram deste certame as empresas **LIMPA JÁ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, L.E.C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA – ME, JT CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, DENÍLSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA – EPP, ALLPEX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME, ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA e JOSÉ ALBANO GOMES & CIA LTDA – EPP.** Imediatamente, o pregoeiro solicitou aos representantes presentes das empresas proponentes que se identificassem munidos de documento de Identidade, configurando a fase de credenciamento. Foram credenciados: O Sr. Luiz Carlos da Silva sócio da empresa **L.E.C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA - ME**, o Sr. Flávio Moyle de Souza procurador da empresa **JT CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, o Sr. Colatino Rosa Filho sócio da empresa **PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**, o Sr. Denilson Ezequiel Germano sócio da empresa **DENÍLSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA – EPP**, a Srta. Nayara Marotta Pereira Rodrigues sócia da empresa **ALLPEX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, o Sr. Duarte Liberato procurador da empresa **JOSÉ ALBANO GOMES & CIA LTDA – EPP**. O representante da empresa **ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA** não credenciou por apresentar a cópia da última alteração contratual sem autenticação e o representante da empresa **LIMPA JÁ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** deixou de apresentar as documentações necessárias para o credenciamento. Finalizada a fase de credenciamento, damos início à abertura dos envelopes de propostas de preços.

LOTE ÚNICO

Nº	Empresas	Valor Global (R\$)
1	LIMPA JÁ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	375.741,21
2	L.E.C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA – ME	347.483,32
3	JT CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP	463.310,78
4	PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME	417.393,20
5	DENÍLSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA – EPP	433.340,40
6	ALLPEX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME	463.239,63
7	ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA	440.348,82
8	JOSÉ ALBANO GOMES & CIA LTDA – EPP	435.989,79

Em conformidade com subitem 3.13 do edital do presente certame, foram convocados os proponentes para a seção de lances verbais, conforme quadro abaixo:

FASE DE LANCES

Nº	Empresas	Lances (R\$)
1	PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME	Sem lance
2	DENÍLSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA – EPP	417.393,10/sem lance
3	L.E.C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA – ME	347.483,32

Encerrada a fase de lances, a Comissão de pregoeiros passou a analisar a documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor lance global, **L.E.C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA – ME**, sendo a mesma considerada **habilitada**. O pregoeiro e equipe de apoio devolve os documentos de habilitação das demais empresas. Perguntado aos representantes das empresas proponentes sobre o interesse na interposição de recursos, os mesmos manifestaram no sentido negativo. Logo após, o pregoeiro e a equipe de apoio enviarão a proposta de preços da empresa vencedora para análise do gestor para que seja emitido parecer técnico, sendo o parecer favorável será a respectiva empresa declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, está encerrado o certame licitatório e lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas.

Comissão de Pregão/Prefeitura de Ouro Preto:

Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____
Pregoeiro

Sr. Wagner Arlindo da Costa: _____
Membro da Equipe de Apoio

Srta. Marina Luciana dos Santos Vaz: _____
Membro da Equipe de Apoio

Empresas Proponentes:

L.E.C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA - ME: Leuz Carlos da Silva

JT CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP: Filipe Inácio de Sousa

PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME: Filipe

DENÍLSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA - EPP: Denilson

ALLPEX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME: Luiz Gustavo P. Lourenço

JOSÉ ALBANO GOMES & CIA LTDA - EPP: Luiz Albano

ELI CARVALHO & IRMÃO LTDA: _____

PRB/2014

Luiz

mu

Memorando Nº. 269/2013/SEGOV/Superintendência de Compras e Licitações

PMOP/DECOM	217
	Página
F.R.S.	
Fabio Rodrigues Braga	

Ouro Preto, 30 de Setembro de 2013.

Para: Geraldo de Paula Vargas
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Assunto: Parecer Técnico – Pregão Presencial 093/2013 – Execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita.

Senhor Gestor,

Informamos que foi realizada a abertura da proposta de preços do certame acima, sendo necessária a emissão de **parecer técnico** acerca da proposta da empresa que ofertou o menor preço, a fim de declará-la vencedora de certame, dando segmento ao procedimento licitatório.

Informamos, ainda, que encaminhamos em anexo cópia da proposta da empresa arrematante **L.E.C. Conservadora e Construtora Vitorana Ltda - ME**, para o lote único.

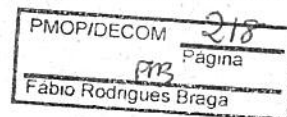
Sem outro objetivo para o momento, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

F.R.S.
Fábio Rodrigues Braga
Superintendência de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

RECEBIDO EM
30/09/13
<i>Cláudio</i>
(Assinatura Legível do Responsável)

Parecer Técnico



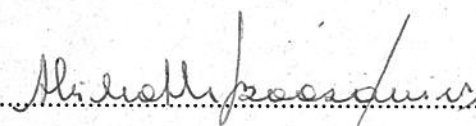
Ouro Preto, 01 de Outubro de 2013

Ref.: Pregão Presencial 093/2013

Objeto: Execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita.

Item	Empresa Vencedora	Justificativa
01	L.E.C. Conservadora e Construtora Vitoriana Ltda -ME	Após análise da planilha de preço e a composição de custos proposta pela licitante a Empresa L.E.C. Conservadora e Construtora Vitoriana Ltda -ME – CNPJ 18.288.406/0001-87 e domiciliada à Rua Dom Veloso, nº 611 A, Santa Rita, Ouro Preto/MG – CEP 35.400-000. É nosso parecer, que o preço ofertado para a execução deste serviço é compatível com valor praticado, também, no mercado local.

Dessa forma solicita-se que seja dado o prosseguimento a este processo licitatório, dado à necessidade urgente de execução do referido serviço.


.....

Engº. Abílio Alves Boasquivis – CREA 45.573/D

Engenheiro Civil



Cemig Geração e Transmissão S.A.
 CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT, na qualidade de Companhia Emissora, de acordo com os artigos 71 e 124 da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), conforme alterada, convoca todos os titulares das debêntures em circulação de sua Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, no valor total de R\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de reais), e com data de emissão de 15 de janeiro de 2010 (as "Debêntures" e a "Emissão", respectivamente) a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") da Emissão a realizar-se em 24 de outubro de 2013, às 14h30min, no Hotel InterContinental, localizado na Alameda Santos nº 1123 - Sala Giorgi, Jardim Paulista, Cidade e Estado de São Paulo, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Anuir, nos termos do art. 174, §3º, da Lei das S/A, com a redução do Capital Social da Cemig GT de R\$3.296.785.358,90 (três bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para R\$893.192.096,76 (oitocentos e noventa e três milhões, cento e noventa e dois mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos) em decorrência da transferência das ações de emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - TAESA para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, garantidora das Debêntures da Emissão, conforme anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, obtida por meio da Resolução Autorizativa nº 4.108/2013, de 14 de maio de 2013, e deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária da Cemig GT realizada em 26 de setembro de 2013, observadas as cláusulas VII, item (viii), e X da Escritura de Emissão.
- Autorizar que o Agente Fiduciário firme os instrumentos necessários para contemplar as deliberações a serem tomadas na AGD.

Os instrumentos de mandato outorgados aos representantes dos debenturistas deverão ser enviados ao Agente Fiduciário no prazo de até 02 (dois) dias úteis antecedentes a sua realização, para o e-mail ger2.agente@oliveiratrust.com.br. No dia de realização da AGD, os debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2013.
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
 Emissora



Cemig Geração e Transmissão S.A.
 CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT, na qualidade de Companhia Emissora, de acordo com os artigos 71 e 124 da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), conforme alterada, convoca todos os titulares das debêntures em circulação de sua Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, no valor total de 1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de reais), e com data de emissão de 15 de fevereiro de 2012 (as "Debêntures" e a "Emissão", respectivamente) a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") da Emissão a realizar-se em 24 de outubro de 2013, às 10 horas, no Hotel InterContinental, localizado na Alameda Santos nº 1123 - Sala Giorgi, Jardim Paulista, Cidade e Estado de São Paulo, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Anuir, nos termos do art. 174, §3º, da Lei das S/A, com a redução do Capital Social da Cemig GT de R\$3.296.785.358,90 (três bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para R\$893.192.096,76 (oitocentos e noventa e três milhões, cento e noventa e dois mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos) em decorrência da transferência das ações de emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - TAESA para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, garantidora das Debêntures da Emissão, conforme anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, obtida por meio da Resolução Autorizativa nº 4.108/2013, de 14 de maio de 2013, e deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária da Cemig GT realizada em 26 de setembro de 2013, observadas as cláusulas VII, item (viii), e X da Escritura de Emissão.
- Autorizar que o Agente Fiduciário firme os instrumentos necessários para contemplar as deliberações a serem tomadas na AGD.

Os instrumentos de mandato outorgados pelos debenturistas para sua representação na AGD deverão ser encaminhados ao Agente Fiduciário no prazo de até 02 (dois) dias úteis antecedentes a sua realização, para o e-mail middle@pentagonotrustee.com.br. No dia de realização da AGD, os debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2013.
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
 Emissora

COMUNICADO
 O FRIGORÍFICO VALE DA CONQUISTA LTDA-ME, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que obteve através do Processo COPAM Nº 00011/2004/003/2007 em 16 de julho de 2009 a concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC), para Abate de animais de médio e grande porte no local denominado Br 354, Km 552, Zona Rural, no município de Itaguara, Estado de Minas Gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA/MG
 Aviso de Licitação - Processo 082/2013 - Pregão 031/2013 - Registro de Preço de gêneros alimentícios para atender a todas secretarias, escolas, fundo, convênios e outras vinculadas à Prefeitura Municipal de Caiana. Os envelopes deverão ser entregues até às 13:00 horas, com abertura no mesmo horário, no dia 23/10/2013, na Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição no setor de licitações e no site www.caiana.mg.gov.br.
 Sebastião Heliene Zanetti - Prefeito Municipal.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, a Fundação TV MINAS Cultural e Educativa e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) divulgam retificação nº. 03 no Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/TV Minas 03/2013, para provimento de cargos de Técnico de TV e Analista de TV. Ficam alterados os itens 5.2.2, 5.2.4, 5.2.5, 5.2.6, 5.2.8, 5.2.13, 5.2.14, 5.2.17, 5.4.1, 5.4.4.1, 5.4.14, 6.9, 6.12 e 9.3.2 do Edital em epígrafe, referentes ao período de requerimento de isenção, processamento de inscrições no concurso e envio do Laudo Médico dos candidatos deficientes. O inteiro teor da retificação encontra-se publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais - Diário do Executivo - edição de 25/09/2013 - página 17 e ainda, no endereço eletrônico www.gestaoconcursos.com.br.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013 - contratação de empresa especializada em implantação de infraestrutura urbana de pavimentação, incluindo execução e manutenção de drenagem pluvial e saneamento básico nos Distritos de Cachoeira do Campo e Santo Antônio de Leão, no Município de Ouro Preto - MG. Empresa vencedora: DIMINAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA com o valor global de R\$ 17.408.338,05. O MUNICÍPIO DE OURO PRETO adjudica e homologa o presente objeto - Elis Regina S. Profeta - Presidente CPL.
 O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 - contratação de empresa especializada em execução de pavimentação e recomposição asfáltica, manutenção e execução de drenagem pluvial, muros de arrimo e contenções, no Município de Ouro Preto - MG. Empresa vencedora: TMI MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 21.685.930,11. O MUNICÍPIO DE OURO PRETO adjudica e homologa o presente objeto - Elis Regina S. Profeta - Presidente CPL.
 O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, através do ofício nº 1283/2013 - PJM, ofício nº 356-01/2013 - PMOP/SDSHC e do ofício nº 668-2013 - DACAD, onde todos consideram procedente o recurso da empresa SUPREMA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, qualificando-a dentro da licitação RDC-001/2013 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços e obras para implantação da Vila Dom Luciano, no distrito de Antônio Pereira, no município de Ouro Preto-MG. Desta forma acatamos os pareceres acima e declaramos como vencedora do certame, a empresa SUPREMA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA com o valor global de R\$ 5.771.598,52. O município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto. Elis Regina S. Profeta - Presidente da Comissão de Licitação.
 O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público que adjudica e homologa o RESULTADO de julgamento do PP nº. 093/2013 - execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita. Empresa vencedora: L E C Conservadora e Construtora Vitorana Ltda - ME com o valor global da proposta de R\$ 347.483,32 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Fábio Rodrigues Braga - Pregoeiro.

FALE COM O TEMPO

Para fazer atualização do endereço de entrega, alterações cadastrais, solicitar exemplares, saber detalhes sobre sua assinatura ou para esclarecer dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Atendimento.

(31) 2101-3838
 Capital e Grande RH

0800-703-4001
 Interior

Segunda a sexta-feira: 7h às 19h
 Sábado, domingo e feriados: 7h às 13h
 E-mail: atendimento@otempo.com.br

OTEMPO
 Jornalismo de Qualidade

EXTRATO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE OURO PRETO

Ano V, Ouro Preto, 03 de Outubro de 2013 - Nº 892.

PMOP/DECOM	221
Página	113
Fábio Rodrigues Braga	

EXTRATO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE OURO PRETO

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013 – contratação de empresa especializada em implantação de infraestrutura urbana de pavimentação, incluindo execução e manutenção de drenagem pluvial e saneamento básico nos Distritos de Cachoeira do Campo e Santo Antônio do Leite, no Município de Ouro Preto – MG. Empresa vencedora: DIMINAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA com o valor global de R\$ 17.408.338,05. O MUNICÍPIO DE OURO PRETO adjudica e homologa o presente objeto – Elis Regina S. Profeta – Presidente CPL.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – contratação de empresa especializada em execução de pavimentação e recomposição asfáltica, manutenção e execução de drenagem pluvial, muros de arrimo e contenções, no Município de Ouro Preto – MG. Empresa vencedora: TMI MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 21.685.930,11. O MUNICÍPIO DE OURO PRETO adjudica e homologa o presente objeto – Elis Regina S. Profeta – Presidente CPL.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, através do ofício nº 1283/2013 – PJM, ofício nº 356-01/2013 – PMOP/SDSHC e do ofício nº 668/2013 – DACAD, onde todos consideram procedente o recurso da empresa SUPREMA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, qualificando-a dentro da licitação RDC-001/2013 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços e obras para implantação da Vila Dom Luciano, no distrito de Antônio Pereira, no município de Ouro Preto-MG. Desta forma acatamos os pareceres acima e declaramos como vencedora do certame, a empresa SUPREMA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA com o valor global de R\$ 5.771.598,52. O município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto. Elis Regina S. Profeta – Presidente da Comissão de Licitação.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público que adjudica e homologa o RESULTADO de julgamento do PP nº. 093/2013 – execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita. Empresa vencedora: L E C Conservadora e Construtora Vitorana Ltda – ME com o valor global da proposta de R\$ 347.483,32 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Fábio Rodrigues Braga – Pregoeiro.



DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar

35.400-000 – Ouro Preto – Minas Gerais

Telefone: (31)3559-3227

CHECK LIST							
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2013			MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL				
REFERÊNCIA/OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção de estradas vicinais do município de Ouro Preto – Unidade Santa Rita.							
EMPENHO Nº. (não consta).			DATA: 02/10/2013				
ITEM	PROCEDIMENTO		BASE LEGAL	S	N	N/A	Página
1	Abertura do processo (capa) contendo:	Descrição do objeto contratado, trata-se de bem ou serviço comum?	Lei n.º 10.520/02, art. 1.º e Decreto n.º 5.450/05, art. 1.º	X			03
		Numeração e rubrica em todas as folhas		X			01-221
2	Termo de referência, projeto básico e/ou executivo, no caso de obras ou prestação de serviços.	Descrição detalhando o objeto a ser licitado	Arts. 7º, 14 e 15, § 7º, Lei 8.666/93	X			05
		Orçamento estimativo do custo, contendo a sua composição e, quando for o caso, as variáveis que compõem o custo, tais como: acondicionamento, embalagem e frete.		X			11
		Cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso		X			12/13 – 33/34
		Metodologia de apuração de custo		X			06
		Prazo de execução do contrato		X			06
		Condições de entrega e recebimento		X			10
3	Pesquisa de preços		Art. 23, Lei 8.666/93		X		
4	Autorização da abertura do processo licitatório pela autoridade competente		Art. 38, Lei 8.666/93	X			05
5	Indicação da dotação orçamentária			X			07 e 24
6	Documentação relativa à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes decorrente de: 1) criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa; 2) criação ou aumento de despesa de caráter continuado.		Lei Comp. n. 101/00, arts. 16 e 17	X			14
7	Declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação		Lei Comp. n. 101/00, art. 16	X			15

M. Dan



DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar

35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

Telefone: (31)3559-3227

	orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nas hipóteses de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.					
8	Edital de licitação devidamente rubricado pela autoridade competente e avaliado por assessoria jurídica, contendo minuta do contrato, se for o caso.	Rubricado pela autoridade competente	Art. 38, Lei 8.666/93	X		50/73
		Parecer jurídico ou rubrica nas folhas do edital		X		50/73
		Ata de Registro de Preços		X		215/216
9	Publicação do resumo do edital, constando objeto, locais, datas e horários da entrega do edital e realização da sessão pública, verificando as regras da publicação, segundo os valores do objeto.		Arts. 21 e 38,II	X		43/46 78/80
10	Ato de designação da Comissão de Licitação		Art.38,III	X		16/17
11	Impugnação ao edital	Impugnação ao edital	Art. 41 e 21, § 4º, Lei 8.666/93		X	
		Resposta à impugnação, quando cabível (3 dias úteis)			X	
12	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?		Lei n.º 10.520/02, art. 4.º, V e Decreto n.º 5.450/05, art. 17	X		78/80 215/216
13	A ata consta do processo e contém registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classificação, da aceitabilidade da proposta de preço, da habilitação e dos recursos porventura interpostos, respectivas análises e decisões?		Decreto n.º 5.450/05, art. 30, XI, alíneas "a" até "f"	X		215/216

Delam



DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar


35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

Telefone: (31)3559-3227

14	O edital define condições para participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI	X			50/55
15	O edital fixa locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, VIII	X			52;55
16	O edital estabelece instruções e normas para os recursos?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XV	X			- 56
17	Houve interposição tempestiva de recursos por algum dos licitantes?	Lei 10520/2002 Art 4, XVII		X		
18	O julgamento das propostas foi feito pelo critério de menor preço?	Lei 10520/2002 Art 4, X	X			217/218
19	Os licitantes classificados apresentaram os documentos de habilitação de acordo com as exigências fixadas no edital?	Lei 10520/2002 Art 4, XII e XIII	X			81/214
20	Publicação do resultado da licitação	Art. 38, XI, Lei 8.666/93	X			219/221

Observações:

Diante dos atos praticados no decorrer do processo licitatório e diante da verificação indicada no presente check-list somos pela	Homologação	X
	Anulação	
	Revogação	


Davi Barbosa Oliveira
 OAB/MG 110.265
 Diretor DACAD

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

PMOP/DECOM	225
	Página
Fábio Rodrigues Braga	

OBJETO: Execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita.

Adjudico o objeto do presente certame à licitante vencedora **L E C Conservadora e Construtora Vitorana Ltda – ME.**

FRS/093
Fábio Rodrigues Braga
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

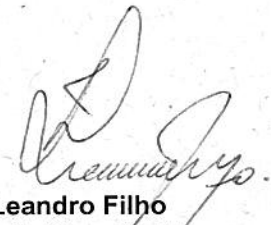
Submetemos o presente procedimento à deliberação de Vossa Exma. solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame a empresa abaixo:

L E C Conservadora e Construtora Vitorana Ltda – ME, que foi a detentora do menor valor ofertando o valor global da proposta de R\$ 347.483,32 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Despacho:

Homologo o objeto desta licitação à licitante vencedora, modalidade **Pregão Presencial nº 093/2013**, para perspectiva contratação.

Ouro Preto, 03 de Outubro de 2013.


José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

PEDIDO DE EMPENHO Nº 992 DE 03/10/2013

PMOP/DECOM 226
Página
FAB
Fábio Rodrigues Braga

I - EMPRESA AUTORIZADA:

FORNECEDORA		ENDEREÇO		CIDADE
L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA LTDA - ME		RUA DOM VELOSO, 611-A		OURO PRETO
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CNPJ/CPF	TEL.	
SANTA RITA	35.409-000	18.288.406/0001-87	(31)3553-3225	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	EMAIL:	
BANCO DO BRASIL	0473-1	37.884-4	lcvitorana@gmail.com	

II - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em estradas vicinais do município de Ouro Preto - de Santa Rita.

III - ÓRGÃO SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

IV - DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

FICHA:0716 /BLOQUEIO: 00550								
02	012	001	26	782	00332084	3390390000	FR100	Outros serviços de terceiros
TOTAL GERAL								R\$ 463.310,61

V - ITEM(S):

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Vb	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em estradas vicinais do município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita.	R\$ 347.483,32	R\$ 347.483,32
TOTAL GERAL					R\$ 347.483,32

VI - TIPO DE PROCESSO:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

Validade Proposta: 120 (cento e vinte) dias

zo de execução 12 meses

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceita Nota Fiscal com rasura.

José Antônio Claret Silva
Diretor de Compras e Licitações-PMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PRACA BARAO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG
Tel.: (31) 3559-3200
C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36

NOTA DE EMPENHO

PMOP/DECOM 227
pagina 012
Fabio Rodrigues Braga

EMISSAO: 03/10/2013
NUMERO.: 01667
TIPO...: Global
ANO....: 2013
CATEG.Comum
DADOS DA LICITAÇÃO
TIPO: Pregão Presen
NUMERO: 093/2013
DATA:
PR.COMPRA:
TIPOGASTO:
F.PRINCIPAL:0716

Orgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Subunidade.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função.: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa...: 0033 - ESTRADAS MUNICIPAIS E VICINAIS
Proj/Ativ...: 2.084 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
F. Recurso.: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
C.Principal: 3390391800 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EST
Secundaria.: 3.3.90.39.18.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE E

Centro de Custo: 00001 - DESPESAS DE CUSTEIO
00008 - SERVICOS PUBLICOS
00003 - MANUTENCAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS

Credor....: 4184 - L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA CNPJ: 18.288.406/0001-87
Insc. Estadual: 0021651750092
Endereço.: RUA DOM VELOSO, 611 A
Cidade....: OURO PRETO Cep:35409-000 Estado: MG
Banco.....: 1 AG: 0473 C/C: 37884-4

SALDO ANTERIOR.....: *****680.647,29 VALOR EMPENHADO: *****347.483,32
VALOR EMPENHADO.....: *****347.483,32 TOTAL RETENÇÕES: *****0,00
SALDO ATUAL.....: *****333.163,97 DESPESA LÍQUIDA: *****347.483,32

VALOR POR EXTENSO: *****347.483,32 - TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUAROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS*****

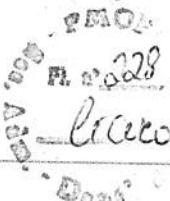
ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRTACAO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE MANUTENCAO EM ESTRADAS VICINAIS DO
MUNICIPIO DE OP/MG - UNIDADE SANTA RITA CONFORME DOCS. ANEXOS.

Classificação Manad: 0 - Nao se Aplica
Número CEI Manad...:

EDMUNDO SALLES PEREIRA JR
CONTADOR

ROBINSON FERREIRA AQUINO
SECRETARIO DA FAZENDA

ham



**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA L E C
CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORIANA LTDA -
ME**

1372.0
Pregão Presencial nº. 093/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ouro Preto, com sede na Praça Barão de Rio Branco n.º 12, Bairro Pilar - CNPJ n.º 18.295.295/0001-36 neste ato representado pela Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr Geraldo de Paula Vargas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORIANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.288.406/0001-87, com sede na Rua Dom Veloso, nº 611 A, Santa Rita, CEP: 35.409-000, Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para **execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto – Unidade Santa Rita**, conforme especificações contidas no edital, anexos e proposta da contratada, partes integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem.

Parágrafo primeiro: O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

Parágrafo segundo: Serão de propriedade exclusiva do contratante os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela contratada, referente ao objeto por ela executado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá fornecer mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para executar os seguintes serviços ora contratados.

Parágrafo Único: A Secretaria de Obras, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Controle emitirá Ordem de Serviço (O.S) para mobilização da Empresa contratada. Nesta data a Contratada deverá entregar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que respalde a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no item 13;
- Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- Os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pelo município mediante requisição.

Constituem obrigações da contratada:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- Assegurar, durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou na parte, objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra;



- e) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- f) Participar à fiscalização ou supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- g) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, observando as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
- h) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre a execução de serviços em locais públicos;
- i) Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- j) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- k) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- l) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- m) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- o) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
- p) manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente;
- q) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

Parágrafo único. Esta contratação é realizada de conformidade com o Processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 093/2013, homologado em 03 de outubro de 2013**, parte integrante deste contrato como se nele transcrito fosse.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Após a formalização pela contratada de que a obra está concluída, a comissão de recebimento da obra, nomeada pela contratante, providenciará vistoria na mesma. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando o que deve ser aceito e o que deve ser substituído ou reparado na obra.

Parágrafo primeiro. Concluídas as correções, a comissão verificará a obra e a aceitará ou não a seu critério exclusivo. Após a execução de todos os reparos, a comissão de recebimento emitirá o “Termo de Recebimento Provisório – TRP”.

Parágrafo segundo. O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente de defeito de construção, nem de sua obrigação pela conservação e proteção das obras realizadas, tudo sem ônus para a Contratante.

Parágrafo terceiro. Decorridos **90 (noventa) dias** da data do TRP e desde que a contratada tenha corrigido às suas expensas eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o “Termo de Recebimento Definitivo – TRD”.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.





Parágrafo único: Os serviços deverão ser executados em até **12 (doze) meses** da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O Valor Global do Presente Contrato é de **R\$ 347.483,32 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma da obra, mediante a apresentação dos originais da fatura.

Parágrafo primeiro. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços conforme medição mensal e emissão de respectiva Nota Fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, pelas quantidades efetivamente realizadas.

Parágrafo segundo. O pagamento de que se trata esta cláusula somente será efetuado mediante comprovação por parte da contratada de regularidade frente ao FGTS e INSS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

Parágrafo terceiro. Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a contratada tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido possíveis exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

Parágrafo quarto. A realização de pagamentos não isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

Parágrafo quinto. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do Artigo, 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo sexto. Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento e da lei 8.666/93, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da contratada, hipótese em que não haverá reajuste.

Parágrafo sétimo. Os preços serão reajustados pelo índice INCC, divulgado pela FGV, observada a periodicidade de 12 (doze) meses a partir da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto deste contrato através do gestor de contrato que será o Engº. Civil Geraldo de Paula Vargas, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:
02.012.001.26.782.0033.2084 - 33903918 - FR100 - FICHA 0716;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Em garantia à execução a contratada prestará fiança no valor de **R\$ 17.374,17 (dezesete mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

§1º. A garantia à execução poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, e responderá pelas multas aplicadas à contratada. Poderá a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em ocorrência de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa da contratada, no curso da vigência do contrato.

§2º. Não ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

§3º. A garantia prestada deverá vigorar por prazo igual ao de vigência do presente contrato, sendo que, em caso de alteração contratual, a contratada deverá promover a complementação do

respectivo valor, bem como de sua validade, se for o caso, de modo a que o valor da substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

§4º O contratante fica, desde já, autorizado pela contratada a promover perante a entidade responsável pela garantia, o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa, na hipótese de não existir pagamento pendente em valor suficiente para quitar o débito, nos termos da legislação vigente.

§5º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, e não rescindido o contrato, a contratada fica obrigada a proceder ao reforço da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de dias, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de suspensão dos pagamentos subsequentes.

§6º A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente conforme dispõe o artigo 56, §4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no §1º, do artigo 65, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo único – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.






E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, 03 de outubro de 2013.



MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Geraldo de Paula Vargas
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo



L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORIANA LTDA - ME
Contratada

(Assinatura legível e por extenso)
CPF: 185457676-68



Davi Barbosa de Oliveira
Diretor do DACAD
OAB/MG 110.265

EXTRATO DE CONTRATOS - PREFEITURA DE OURO PRETO

Ano V, Ouro Preto, 14 de Outubro de 2013 - Nº 899.



EXTRATO DE CONTRATOS - PREFEITURA DE OURO PRETO

tmi montagens industriais e construções Ltda Concorrência Pública 004/2013 1º contrato Objeto: contratação de empresa especializada em execução de pavimentação e recomposição asfáltica, manutenção e execução de drenagem pluvial, muros de arrimo e contenções, no Município de Ouro Preto - MG Vigência: 05 meses Vencimento: 5/3/2014 Valor: R\$ 1441241,51 DO: 02.012.001.15.451.00291040.4490.5100 FR 100 FP 687
02.012.001.15.451.00291041.4490.5100 FR 100 FP 689
02.012.001.15.451.00341224.4490.5100 FR 100 FP 692 diminias construções e comércio Ltda, Concorrência Pública 003/2013 1º contrato Objeto: contratação de empresa especializada em Implantação de infra estrutura urbana de pavimentação, incluindo execução e manutenção de drenagem pluvial e saneamento básico nos Distritos de Cachoeira do Campo e Santo Antônio do Leite, Vigência: 03 meses Vencimento: 3/1/2014 Valor: R\$ 1400000,00 DO: 02.012.001.15.451.00291040.4490.5100 FR 100 FP 687
02.012.001.15.451.00291041.4490.5100 FR 100 FP 689 suprema engenharia empreendimento e comércio Ltda Concorrência Pública 001/2013 contrato - rdc Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOM LUCIANO, NO DISTRITO DE ANTÔNIO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - MG, Vigência: 12 meses Vencimento: 3/10/2014 Valor: R\$ 5771598,52 DO (ões) 02.013.002.16.482.00261235.4490510000 FR 100 FP780
02.013.002.16.482.00261235.4490510000 FR142FP781 l e c conservadora e construtora vitoriana Ltda - me Pregão 93/2013 Objeto: execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro preto - Unidade Santa Rita Vigência: 12 meses Vencimento: 3/10/2014 Valor: R\$ 347483,32 DO(ões) 02.012.001.26.782.0033.2084.33903918FR100FH0716
denilson ezequiel germano e cia Ltda Concorrência Pública 33/2012 Objeto: 1º aditivo de prazo Vigência: 03 meses Vencimento: 17/12/2013 martins construtora e empreendimentos Ltda Concorrência Pública 22/2012 Objeto: 6º aditivo da adequação de itens conf. Planilha sc serviços e comércio Ltda - epp. Pregão 64/2013 contrato Objeto: aquisição de materiais de esportes e lazer para atender a demanda da Sede e distritos de Ouro Preto. Vigência: 12 meses Vencimento: 26/8/2014 Valor: R\$ 119899,99 DO(ões): 02.014.001.27.812.0028.2155.33903000FR100FH1004
02.014.001.27.812.0028.2155.44905200FR100FH1006 lanchonete valadares e barbosa Ltda Pregão 132/2012 Objeto: 2º aditivo de valor e prazo Vigência: 12 meses Vencimento: 24/9/2014 Valor: R\$ 268450,00 DO 02.016.001.04.122.0110.2.217.3390.3999FR110FP1150 tm serviços Ltda - me Dispensa de Licitação 48/2013 contrato Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de automatização de portão para atender a garagem da Prefeitura Municipal de Ouro Preto Vigência: 12 meses Vencimento: 9/9/2014 Valor: R\$ 1010,00 Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.003.001.04.122.0001.2006.33903900FR100FH0146 wl máquinas e equipamentos Ltda Pregão 13/2009 Objeto: 17º aditivo de valor e prazo Vigência: 07 meses Vencimento: 30/4/2014 Valor: R\$ 96487,02 Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.011.001.18.542.0031.2106.3390.3918FR100FP653 gerdau açominas s/a Inexibilidade de Licitação 82/2012 Objeto: 2º aditivo de prazo Vigência: 03 meses Vencimento: 26/12/2013 prolimp terceirização e empreendimentos Ltda. Pregão 50/2009 Objeto: 7º aditivo de prazo Vigência: 02 meses Vencimento: 30/11/2013 nascente lavanderia Ltda Pregão 68/2013 contrato Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA EM GERAL, Vigência: 12 meses Vencimento: 26/9/2014 Valor: R\$ 8100,00 Dotação(ões) Orçamentária(s): 02.014.001.27.122.0099.2.205.3390.3999FR100FP0985 op eventos e receptivo Ltda Pregão 66/2013 contrato Objeto: contratação de empresa especializada

no fornecimento e entrega de kit lanches, de forma continua e parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Vigência: 12 meses Vencimento: 26/9/2014 Valor: R\$ 52937,50 Dotação (ões) Orçamentária (s):

02.14.001.27.812.0028.2155 3390390000FR100FH1005 lanchonete valadares e barbosa Ltda Pregão 79/2013 contrato Objeto: contratação de estabelecimento comercial para o fornecimento de refeições preparadas para as delegações esportivas e pessoas de outras cidades que participarão de eventos esportivos, competições, torneios e outros Vigência: 12 meses Vencimento: 26/9/2014 Valor: R\$ 38600,00 Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.14.001.27.812.0028.2155 3390390000FR100FH1005



PROJ. Nº 235
Livre
D.º 2011



necessidade de prorrogação do prazo contratual. Objeto: Contratação de Empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para a construção da academia da Saúde, no município de Monte Alegre de Minas, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 1.401/2011. Empresa: Construtora Martins Medeiros Ltda. Prazo de Vigência: 13/09/2013 à 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013 - PREGÃO 001/2013 - O Termo de Aditivo encontra respaldo legal na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inc. II, al. "d", cláusula 9ª do contrato inicial e nos documentos comprobatórios apresentados pela empresa contratada Supermercado Natanael Ltda., os quais demonstram o desequilíbrio-financeiro. Fica alterado o valor estabelecido no contrato inicial do item: 23 - Leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalado em caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, cujo valor da unidade era de R\$ 2,08, e passou a ser de R\$ 2,69. Prazo de Vigência: 27/09/2013 a 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2013**

A Prefeitura Municipal de Muriaé publica abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 199/2013 - Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e gerenciamento de obra (Programa Esgoto Sanitário) - Abertura da sessão dia 24/10/2013 às 08:30 horas, na Av. Maestro Sansão, 236/3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG - Solicitação do edital e informações pelo telefone (32) 3696-3317 ou e-mail licitacao@muriae.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇO Nº 8/2013

A Prefeitura Municipal de Muriaé publica abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2013 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra para ampliação das escolas: Lote 01 - Escola Municipal Maria Hastenreiter Dornelas e Lote 02 - Escola Municipal de Educação Infantil Maria do Carmo Cerqueira Castro - Abertura da sessão dia 04/11/2013 às 08:30 horas, na Av. Maestro Sansão, 236/3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG - Solicitação do edital e informações pelo telefone (32) 3696-3317 ou e-mail licitacao@muriae.mg.gov.br.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO

TMI Montagens Industriais e Construções Ltda. Concorrência Pública 4/2013 1º contrato. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de pavimentação e recomposição asfáltica, manutenção e execução de drenagem pluvial, muros de arrimo e contenções, no Município de Ouro Preto - MG. Vigência: 05 meses. Vencimento: 5/3/2014. Valor: R\$ 1.441.241,51 DO: 02.012.001.15.451.00291040.4490.5100 FR 100 FP 687; 02.012.001.15.451.00291041.4490.5100 FR 100 FP 689; 02.012.001.15.451.00341224.4490.5100 FR 100 FP 692. Diminas Construções e Comércio Ltda. Concorrência Pública 003/2013. 1º contrato. Objeto: contratação de empresa especializada em Implantação de infraestrutura urbana de pavimentação, incluindo execução e manutenção de drenagem pluvial e saneamento básico nos Distritos Cachoeira do Campo e Santo Antônio do Leite. Vigência: 03 meses. Vencimento: 3/1/2014. Valor: R\$ 1.400.000,00. DO: 02.012.001.15.451.00291040.4490.5100 FR 100 FP 687; 02.012.001.15.451.00291041.4490.5100 FR 100 FP 689. Suprema Engenharia Empreendimento e Comércio Ltda. Concorrência Pública 001/2013. Contrato - RDC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOM LUCIANO, NO DISTRITO DE ANTONIO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - MG. Vigência: 12 meses. Vencimento: 3/10/2014. Valor: R\$ 5.771.598,52. DO: 02.013.002.16.482.00261235.4490510000 FR 100 FP780; 02.013.002.16.482.00261235.4490510000 FR142 FP781. L E C Conservadora e Construtora Vitoriana Ltda - ME. Pregão 93/2013. Objeto: execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do Município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita. Vigência: 12 meses. Vencimento: 3/10/2014. Valor: R\$ 347.483,32. DO: 02.012.001.26.782.0033.2084.33903918. FR100. F10716. Demilson Ezequiel Germano e Cia Ltda. Concorrência Pública 33/2012. Objeto: 1º aditivo de prazo. Vigência: 03 meses. Vencimento: 17/12/2013. Emartins Construtora e Empreendimentos Ltda. Concorrência Pública 22/2012. Objeto: 6º aditivo da adequação de itens conf. Planilha.

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013**

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público - ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013 - Contratação de empresa especializada para execução de obras civis relacionadas à construção e recomposição de meios fios, passeios, serviços de drenagem pluvial e contenções na estrada de acesso ao Distrito de Rodrigo Silva: Bairro Alto do Beza em Cachoeira do Campo; em Antônio Pereira (da entrada da Lapa até a Vila Samarco); Rua de acesso da nova

Escola de Santa Rita de Ouro Preto e outros locais do município. A Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, com base no ofício nº. 13-10-054, emitido pela Secretaria de Obras em 10/10/2013, vem por meio desta informar aos interessados que se exclui a exigência do item "b", da qualificação técnica do edital: "Atestado (s) de que o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, na qualidade de responsável técnico, executou serviços e obras da mesma natureza dos aqui licitados". Demais Condições e Especificações contidas no Pregão Presencial Nº 113/2013 permanecem inalteradas.

ELIS REGINA S. PROFETA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/201**

Processo nº1263/13
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de UBS tipo III no Bairro Dom Bosco. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 25/10/13. Abertura: 31/10/13 às 09:00 horas. Pará de Minas, 11/10/13.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17.554/2013

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a licitação em epígrafe. Tipo: técnica e preço. Objeto: selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessadas em implantar empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida, a ser contratado junto a Caixa Econômica Federal - CEF, com participação do Município de Patos de Minas com subsídio parcial na venda dos terrenos ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e na implantação de infraestrutura, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e termo de compromisso nº 0352.773-85/2011/Ministério das Cidades/CAIXA, devendo a proposta e a documentação serem entregues na sala de reunião de Licitações no dia 18/10/2013 às 08:00h. O edital completo encontra-se disponível no site www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, através dos telefones: (34) 3822-9725/ 9730 das 07h00 às 18h00.

Patos de Minas, 11 de outubro de 2013.
JOÃO PAULO ALVES DE FARIA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17.123/2013

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público que a licitação em epígrafe foi deserta.

Patos de Minas, 11 de outubro de 2013.
JOÃO PAULO ALVES DE FARIA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 79/2013 - SRP**

O Município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 24 de outubro de 2013 às 14:00 hs, licitação na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 079/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser adquirido no horário 12:00 às 17:00 Hs, à Rua Dr. Cristiano Otomi, 555 - Centro, na seção de licitação, ou através do site www.pedroleopoldo.mg.gov.br - Licitação - Portal do Cidadão. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas até às 13:30hs na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel de contato (31) 3660 5155.

PATRICIA DUARTE COSTA PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013**

Edital nº. 114-2013 - Processo Licitatório nº. 133/2013 - Justificativa: Visando a urgência na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Ponte sobre o Ribeirão Jaguarinha, localizada na comunidade de Jaguarinha, vinculada ao contrato de repasse nº. 0329563-66/2010, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Sacramento, conforme Projeto de Engenharia nº. 018/2013 e, o não comparecimento de interessados para a abertura da sessão realizada às 13

horas, do dia 07 de outubro de 2013, fica prorrogada a sessão para às 13 horas do dia 06 de novembro 2013 no mesmo local especificado no edital e a visita deverá ser agendada até o dia 31 de outubro de 2013 com a Superintendência Municipal de Obras e Serviços Urbanos através do telefone 034-3351-2940, no horário das 8 às 17 horas.

Sacramento, 7 de outubro de 2013.
BRUNO SCALON CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, usando de suas atribuições legais, considerando as razões do recurso interposto pela empresa Ernande Guimarães Santana, decide pelo Indeferimento do recurso ratificando a decisão da Comissão que julgou vencedora do certame a empresa Jotagil Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

EMERSON PINHEIRO RUAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 62/2013**

Processo Licitatório nº. 121/2013 - Registro de Preço nº. 036/2013 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira torna público que fará licitação na modalidade pregão, visando à Composição do Quadro Geral de Registro de Preço visando a Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, materiais diversos, locação de equipamentos, caminhão basculante (6m³), rolo compactador mínimo de 10,9 toneladas e vibro acabadora de asfalto sobre esteiras (74 kw) destinados ao Recapeamento asfáltico, execução de sarjetas e rampas das ruas dos Bairros Nossa Senhora de Fátima, Centro e Santo Antônio deste município, conforme Convênio 030/2013 SEGOV/PRO-MUNICÍPIO. (Ver maiores especificações no edital) - Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 29/10/2013 às 9 horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, a Rua 21 de Abril nº. 19 - Centro em São Geraldo/MG. Informações pelo tel.: (32) 3556-1215.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013**

Procedimento Licitatório nº. 059/2013. Sessão Oficial dia 30/10/2013 às 09:00. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Cozinha para uso do Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@saoroque@gmail.com ou retirado na sede da Prefeitura Municipal. Informações pelo telefax (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 11 de outubro de 2013
ALICE AUGUSTA DE MACEDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013**

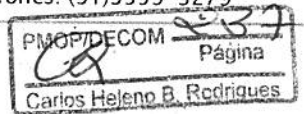
A Prefeitura de Taióbeiras/MG torna-se público: Pregão Presencial 087/2013. Objeto: Aquisição com, entrega imediata, móveis escolares e escritório, artigos de cama, eletros, equipamentos de informática destinados aos Dptos. de Educação e Desenvolvimento Econômico. Data da realização: 29/10/2013 às 09h30min. Informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações", e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br e o fone: (38) 3845-3304, 11/10/2013.

MARTA RAQUEL ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 871/2013**

Tipo "Menor Preço" Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Compras - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Seleção de empresa para fornecimento de medicamentos, para garantir o abastecimento das Unidades de Saúde, distribuídos pela Assistência Farmacêutica, através da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento para este Pregão deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 28/10/2013, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal



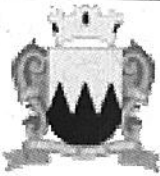
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SC 14-01-0010

Solicitação de aditivo de valor da empresa LEC Conservadora e Construtora Vitoriana Ltda - ME - PP 093/2013, referente a execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita

JANEIRO/2014

		PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS1		
		UNIDADE SOLICITANTE Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	DATA: 03/01/2014	NÚMERO SC 14-01-0010
PROJETO / ATIVIDADE-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Estradas Municipais e Vicinais		ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3390390000		
FONTE DE RECURSOS: FR 100 Ficha: 1072		CÓDIGO UNIDADE SOLICITANTE 02.014.001.26.782.0073.2.136		
QTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	
001	Solicitação de aditivo de valor da empresa LEC Conservadora e Construtora Vitoriana Ltda - ME - PP 093/2013, referente a execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita	01	Vb	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:				
Conforme planilha e justificativa em anexo.				
Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa da contratação (assinatura e Matrícula ou Carimbo)  Abílio Alves Boasquíviz Departamento de Estradas CREA: 45.573/D		Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente)  Geraldo de Paula Vargas Secretário Municipal de Obras e Urbanismo CREA: MG 52.048/D		Análise da Controladoria 031 011 2014  Adriano Fernandes Jardim Controlador Geral do Município

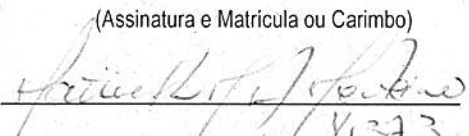
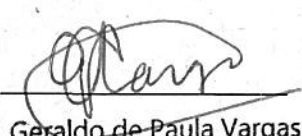
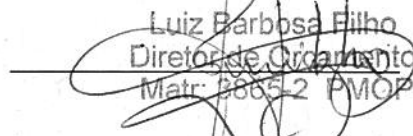

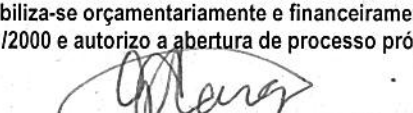
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS2
---	--

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	DATA: 03/01/2014	NÚMERO SC 14-01-0010	PÁGINAS: 01/01
---	---------------------	-------------------------	-------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	Solicitação de aditivo de valor (25%) da empresa LEC Conservadora e Construtora Vitoriana Ltda - ME - PP 093/2013, referente a execução de serviços de estradas vicinais do município de Ouro Preto - Unidade Santa Rita	01	Vb	R\$ 86.870,83

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Devido ao período chuvoso que está provocando danos à malha viária, a equipe existente não é suficiente para o atendimento a esta demanda extra, sendo assim necessário o aumento desta equipe de mão de obra para manutenção das vias em questão.

Responsável pelo preenchimento da especificação justificativa de preço (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)  41373	Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente)  Geraldo de Paula Vargas CREA: MG52048/D	Reserva Orçamentária Nº 32 Data 03/01/14  Luiz Barbosa Filho Diretor de Orçamento Matr: 88652 PMOP
Análise da Controladoria 03/01/2014  Adriano Fernandes Jardim Controlador Geral do Município	Secretário Municipal Obras ORDENADOR DE DESPESA: Declaro que a presente obrigação compatibiliza-se orçamentariamente e financeiramente no molde do artigo 16 da Lei Comp. N.º 101/2000 e autorizo a abertura de processo próprio. Data: / /	 Ordenador de Despesa Geraldo de Paula Vargas CREA: MG52048/D Secretário Municipal Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36
Praca Barao do Rio Branco, 12-OURO PRETO-MG-Tel.: (313) 5593-200

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00011

Ficha.....: 1072
Orgao.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 014 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E URBANISMO
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E URBANISMO
Funcao.....: 26 - TRANSPORTE
Sub-Funcao.: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa...: 0073 - ESTRADAS MUNICIPAIS E VICINAIS
Proj.Ativ...: 2136 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS MUNICIPALISE VICINAIS
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Data.....: 03/01/2014 Processo: 14/2014

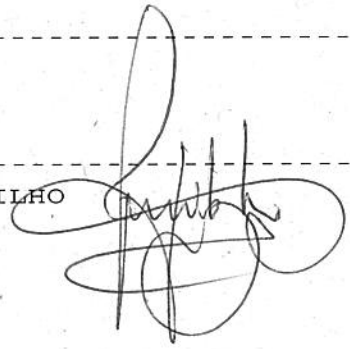
Valor Bloqueado..: *****86.870,83 - OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETEN
T. LEAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS*****

Saldo Anterior.....: **1.500.000,00
Valor Bloqueado.....: *****86.870,83

Saldo Disponivel.....: **1.413.129,17

Historico:
SOLICITACAO DE ADITIVO DE VALOR (25%) DA EMPRESA LEC CONSERVADORA E
CONSTRUTORA VITORIANA - ME - PP 093/2013, REFERENTE A EXECUCAO DE
SERVICOS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO - UNIDADE
DE SANTA RITA.

Preparado por: LUIZ BARBOSA FILHO



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBRA/SERVIÇO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - UNIDADE SANTA RITA

Processo: PP - 093/2013

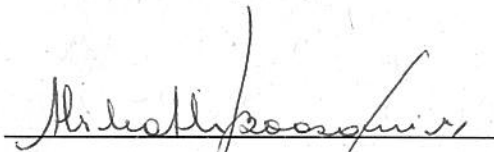
Contratada: LEC CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORIANA LTDA - ME.

Ref.: Termo Aditivo de Valor

Devido ao período chuvoso que está provocando danos à malha viária, a equipe existente não é suficiente para atendimento a esta demanda extra, sendo assim necessário o aumento desta equipe de mão de obra para manutenção das vias em questão.

Diante do exposto, estamos **solicitando autorização de aditivo de valor** ao contrato citado no valor de R\$86.870,82 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos, representando um percentual de 25,00% enquadrando-se ao disposto no § 1º do ART. 65, inciso I alínea "b" do ART. 65 da lei 8.666/93.

Solicitante,




Eng. Abílio Alves Boasquivis

Departamento Estradas

CREA: 45.573/D

De acordo,



Geraldo de Paula Vargas
Secretário Municipal de Obras
CREA: 52.048/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA DE ADITIVO

VALOR DO CONTRATO/ADITIVO: R\$ 434.354,15
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 347.483,32
 ADITIVO: R\$ 86.870,83
 TOTAL MEDIDO: R\$ 86.870,83
 SALDO CONTRATO/ADITIVO: R\$ 347.483,32

PROCESSO LICITATORIO: PP - 093/2013
 No. CONTRATO: PMOP
 DATA CONTRATO: 03/10/2013

OBRAS/SERVICO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - UNIDADE SANTA RITA
 EMPRESA: LEC CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORIANA LTDA - ME.
 PRAZO: 12 MESES
 VENCIMENTO: 03/10/2014

Item	Atividades	Unid.	VALORES CONTRATUAIS			MEDICÃO TOTAL ACUMULADA			ACRÉCIMO			DECRÉCIMO			CONTRATO/ADITIVO		
			Quant.	Preço Unitário	Valor Total do Item	Quant.	Valor Total do Item	% Acum.	Quant.	Valor Total do Item	% Acum. Ant.	Quant.	Valor Total do Item	% Atual	Quant.	Valor Total do Item	% Acum. Atual
1	Mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de segurança e alimentação	Unid	1,00	R\$ 16.546,84	R\$ 16.546,84	0,25	R\$ 4.136,71	25,00	0,25	R\$ 4.136,71	25,00				1,00	R\$ 16.546,84	25,0
2	Utilitário para até 12 passageiros - Kombi/Similar com motorista	Unid. ano	12,00	R\$ 3.048,35	R\$ 36.580,20	3,00	R\$ 9.145,05	25,00	3,00	R\$ 9.145,05	25,00				12,00	R\$ 36.580,20	25,0
3	Mão de Obra																
3.1	Ajudante - equivalente a 220h mensais	Homem/Ano	84,00	R\$ 1.678,15	R\$ 140.914,60	21,00	R\$ 35.241,15	25,00	21,00	R\$ 35.241,15	25,00				84,00	R\$ 140.914,60	25,0
3.2	Fiscal/regado geral - equivalente a 220h mensais	Homem/Ano	12,00	R\$ 5.677,02	R\$ 68.124,24	3,00	R\$ 17.031,06	25,00	3,00	R\$ 17.031,06	25,00				12,00	R\$ 68.124,24	25,0
3.2	Polheiro - equivalente a 220h mensais	Homem/Ano	36,00	R\$ 2.368,54	R\$ 85.267,44	9,00	R\$ 21.316,88	25,00	9,00	R\$ 21.316,88	25,00				36,00	R\$ 85.267,44	25,0
TOTAL					R\$ 347.483,32		R\$ 86.870,83			R\$ 86.870,83				R\$	347.483,32		

Abilio Alves
 Abilio Alves Boasquivis CREA:45.673/D
 Departamento de Estradas

Carlos Heleno B. Rodrigues
 Geraldo de Paula Vargas CREA: 52.048/D
 Secretário Municipal de Obras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003242013-11001406

Nome: L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORANA

LTDA - ME

CNPJ: 18.288.406/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/11/2013.

Válida até 19/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais
CNPJ:18.295.295/0001-36
Secretaria Municipal de Fazenda - Departamento Tributário



Certidão Negativa de Débitos

Numero: 01905/2013
Autenticidade: {6B8D9B1F-52B2-4709-BDA7-96771E40A85F}

Dados do Contribuinte:

Nome : L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA
VITORIANA LTDA ME
Inscrição Cadastral: 1/998681
CPF/CNPJ: 18.288.406/0001-87
Endereço do Imóvel: RUA DOM VELOSO, 611 A - SANTA RITA

Certidão

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da firma ou pessoa acima caracterizada, certifico que em nome do requerente não existe Débito em aberto até a presente data nesta Prefeitura.

Esta Certidão tem validade de 180 dias para fins de documentação.

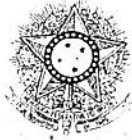
Ouro Preto, 15 de Julho de 2013

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Departamento de Compras e Patrimônio

26/09/13

[Handwritten signature]
FV3

[Handwritten initials and signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.288.406/0001-87
Certidão nº: 32723650/2013
Expedição: 15/07/2013, às 14:56:58
Validade: 10/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 18.288.406/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br). No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PTB

ba

PEDIDO DE EMPENHO Nº009 de 03 de janeiro de 2014

I - EMPRESA AUTORIZADA:

FORNECEDORA		ENDEREÇO		CIDADE
L E C Conservadora e Construtora Vitoriana Ltda - ME		Rua Dom Veloso, 611 A		Ouro Preto
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CNPJ/CPF	TEL.	
Santa Rita	35409-000	18.288.406/0001-87		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	EMAIL:	

II - OBJETO:

ADITIVO DE VALOR da empresa L E C Conservadora e Construtora Vitoriana Ltda – ME – PP 93/2013, referente a execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do município e Ouro Preto – Unidade Santa Rita

III – ÓRGÃO SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO

IV – DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 1072 /BLOQUEIO: 00011

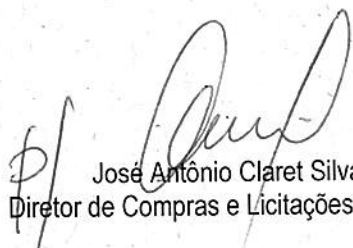
02	014	001	26	782	00732136	3390390000	FR 100	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	TOTAL GERAL	R\$ 86.870,83
----	-----	-----	----	-----	----------	------------	--------	---	--------------------	----------------------

V – ITEM(S):

Ítem	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Vb	ADITIVO DE VALOR da empresa L E C Conservadora e Construtora Vitoriana Ltda – ME – PP 93/2013, referente a execução de serviços de manutenção em estradas vicinais do município e Ouro Preto – Unidade Santa Rita	R\$ 86.870,83	R\$ 86.870,83
				TOTAL GERAL	R\$ 86.870,83

VI – TIPO DE PROCESSO:

Modalidade: Pregão Presencial 93/2013	
Validade Proposta: 120 (CENTO E VINTE) DIAS	
Prazo de execução	Imediato
IMPORTANTE	
I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;	
II - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal;	
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;	
IV - Não será aceita Nota Fiscal com rasura.	


José Antônio Claret Silva
Diretor de Compras e Licitações - PMOP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E EMPRESA
L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORIANA LTDA - ME**

Ref.: Pregão Presencial 93/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ouro Preto, com sede na Praça Barão de Rio Branco n.º 12, Bairro Pilar - CNPJ n.º 18.295.295/0001-36 neste ato representado pela Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr Geraldo de Paula Vargas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORIANA LTDA -**, já devidamente qualificada no processo licitatório supra, diante da solicitação enviada pelas Secretarias Municipal de Obras e Urbanismo, através da SCS1 14-01-0010/1050 ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica o valor do presente contrato de prestação de serviços aditado em **R\$86.870,83 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos)**, referente a 25% do valor do contrato, de acordo com as justificativas da SCS supra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato serão custeadas pelo Município de Ouro Preto, por meio das Dotações Orçamentárias de n.º.

02.012.001.26.782.0033.2084.33903918FR100FH0716

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2014.


MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Geraldo de Paula Vargas


Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORIANA LTDA - ME

(Assinatura legível e por extenso)

CPF: 485 452 676 - 68

Contratada


Davi Barbosa de Oliveira
Diretor do DACAD
OAB/MG 110.265



EXTRATO DE CONTRATOS – PREFEITURA DE OURO PRETO

Ano VI, Ouro Preto, 10 de Fevereiro de 2014 - Nº 975

EXTRATO DE CONTRATOS – PREFEITURA DE OURO PRETO

rijota comércio de equipamentos ltda-me Pregão 127/2013 contrato objeto: AQUISIÇÃO DE TELHA E LONA PARA USO DA DEFESA CIVIL NO PERÍODO CHUVOSO, Vigência: 06 meses Data Vencimento: 28/7/2014 Valor: R\$ 51910,00 Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.019.001.06.182.0010.2031.3390.3099FR100FR1314 allpex serviços especializados ltda. – me Pregão 118/2013 contrato Objeto: contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de jardins, praças públicas, arborização urbana e dos prédios públicos do município de Ouro Preto Vigência: 12 meses Vencimento: 2/1/2015 Valor: R\$ 754112,40 DO: 02.011.001.15.452.0030.2081.3390390000 FR100 F640 cone pp consultoria ltda -epp Pregão 155/2013 contrato Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em fiscalização e acompanhamento de obras, execução de trabalho técnico social, planos de regularização fundiária, levantamentos topográficos, Vigência: 12 meses Data Vencimento: 4/2/2015 Valor: R\$ 2400000,00 DO: 02.014.001.04.122.0076.1.092.3390.3900FR100FP1034 construtora agd ltda Concorrência Pública 41/2012 Objeto: 1º aditivo de prazo Vigência: 03 meses Vencimento: 9/4/2014 village administração e serviços ltda. Pregão 104/2013 1º contrato Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento a diversos postos de trabalho, Vigência: 12 meses Vencimento: 09/12/2014 Valor: R\$ 4.443.007,88 DO(s): 02.003.001.04.122.0001.2.001.3390.3756FR100FP1129 02.003.001.04.122.0001.2.005.3390.3756FR100FP0144 02.006.001.12.361.0057.2.123.3390.3752FR101FP0286 02.009.001.10.122.0019.2.044.3390.3756 FR102FP042 banco do brasil s.a. Credenciamento 06/2011 Objeto: 3º aditivo de prazo Vigência: 06 meses Vencimento: 6/8/2014 - l e c conservadora e construtora vitoriana ltda – me Pregão 93/2013 Objeto: 1º aditivo de valor: Valor: R\$ 86870,83 DO: 02.012.001.26.782.0033.2084.3390.3918FR100FP0716 construtora agd ltda, Pregão 48/ 2013 Objeto: 1º aditivo de prazo Vigência: 02 meses Vencimento: 1/3/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PRACA BARAO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG
Tel.: (31)3559-3200
C.N.P.J.: 18.295-295/0001-36



NOTA DE EMPENHO

Orgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 014 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E URBANISMO
Subunidade...: 001 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E URBANISMO
Função.....: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função...: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa....: 0073 - ESTRADAS MUNICIPAIS E VICINAIS
Proj/Ativ...: 2.136 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
F. Recurso...: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
C.Principal: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
Secundaria..: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

EMISSAO: 06/01/201
NUMERO.: 00414
TIPO....: Global
ANO....: 2014
CATEG.Comum
DADOS DA LICITAÇÃO
TIPO: Pregão Prese
NUMERO: 093/2013
DATA:
PR.COMPRA:
TIPOGASTO:
F.PRINCIPAL:1072

Centro de Custo: 00002 - DESPESAS DE CAPITAL
00002 - DOMINIO PUBLICO
00001 - EXECUCAO DE OBRAS

Credor....: 4184 - L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA CNPJ: 18.288.406/0001-8
Insc. Estadual: 0021651750092

Endereço.: RUA DOM VELOSO, 611 A
Cidade....: OURO PRETO Cep:35409-000 Estado: MG
Banco....: 1 AG: 0473 C/C: 37884-4

SALDO ANTERIOR.....: *****1.219.203,88 VALOR EMPENHADO: *****86.870,83
VALOR EMPENHADO.....: *****86.870,83 TOTAL RETENÇÕES: *****0,00
SALDO ATUAL.....: *****1.132.333,05 DESPESA LÍQUIDA: *****86.870,83

VALOR POR EXTENSO: *****86.870,83 - OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SET
NTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS*****

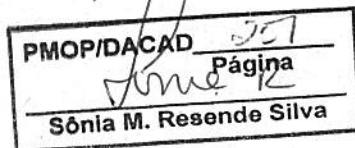
ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
ATENDER DESPESA REFERENTE A EXECUCAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO
EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE OP/MG E DISTRITO -
UNIDADE DE SANTA RITA.

Classificação Manad: 1 - Servicos Diversos Sujeitos a Retencao
Número CEI Manad....:

EDMUNDO SALLES PEREIRA JR
CONTADOR


ROBINSON FERREIRA AQUINO
SECRETARIO DA FAZENDA

kon



SMOOP OF 14-10-009

Ouro Preto, 03 outubro 2014

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Referência(s): PP 093/2013

Prezado Senhor,

Solicitamos aditivo de prazo de mais 12 (doze) meses (até 03/10/2015), para o contrato supracitado da empresa L E C Conservadora e Construtora Vitoriana Ltda, referente a execução de serviços de estradas vicinais do município de Ouro Preto/MG, conforme justificativa técnica em anexo.

Atenciosamente,

Flaviano Nardy Lana
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

DAVI OLIVEIRA BARBOSA
DIRETOR DO DACAD

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

ADITIVO DE PRAZO

OBRA/SERVIÇO: Serviços de manutenção em estradas vicinais do município de Ouro Preto - unidade Santa Rita

Contratada: LEC Conservadora e Construtora Vitoriana LTDA - ME.

Processo: PP 093/2013

Vencimento: 03/10/2014


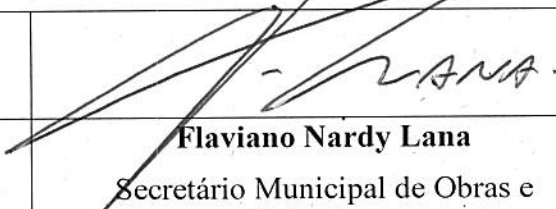
Solicitamos, através do Departamento de Estradas Municipais da Secretaria Municipal de Obras, aditivo de prazo para continuidade dos serviços prestados pela empresa acima citada por mais 12 (doze) meses, com vencimento para 03/10/2015, para que se possa dar seqüência ao cronograma de serviços e ao andamento normal dos trabalhos nas estradas do município.

A solicitação se baseia na grande necessidade de manter todos estes elementos em perfeitas condições de uso e também, o aumento do período de vida destes elementos que reduz gastos futuros e o melhor trânsito nestas vias em qualquer período do ano.

A manutenção em trechos de escoamento de águas pluviais com a limpeza de canais de terra e ou canaletas com complementação e também, reparos em equipamentos tais como pontes, cercas de arame farpado e mata-burros, são serviços de grande necessidade para a boa qualidade das vias de acesso a todos os distritos e localidades do município.

O município, não pode de forma alguma deixar de prestar os serviços, por se tratar de serviços contínuos e essenciais.

Atenciosamente,

 Abílio Alves Boasquivis CREA: 78.542/D Engenheiro Civil Departamento Estradas	 Flaviano Nardy Lana Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
--	--

OFÍCIO CGM Nº. 269/2014

Ouro Preto, 03 de Outubro de 2014.

Sr. Davi Barbosa Oliveira
Diretor do Departamento de Atos e Contratos Administrativos - DACAD
Procuradoria Geral do Município

NESTA

Assunto – Resposta ao OFÍCIO DACAD Nº: 1044/2014
Referência: SMOOP OF 14-10-009
Pregão Presencial nº: 093/2013

Prezado Diretor,

Foi encaminhado ao Departamento de Atos e Contratos Administrativos – DACAD, SMOOP OF 14-10-009, cujo teor é a solicitação de aditivo de prazo por 12(doze) meses ao contrato oriundo do Processo relativo ao Pregão Presencial 093/2013.

Tendo em vista justificativa técnica apresentada pelo Engenheiro Civil do Departamento, Sr. Abílio Alves Boasquivis – CREA: 78.542/D, no dia 03/10/2014, a análise da Controladoria concluiu que a presente prorrogação poderá ser realizada, **DESDE QUE OBSERVADO O SALDO CONTRATUAL**, conforme saldo a liquidar anexo.

Sendo só para o momento.



Dalton e Silva Zanetti
Controlador Geral do Município



Recebemos
Em 23/10/14
Sônia R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2013
 RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DE EMPENHOS
 Período de: 01/01/2013 a: 31/12/2013

idade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

J.	Ficha Cod.Orçamen.	F.R. Credor	Emp. Número	Data	Vir. Empenhado	Vir. Anulado	Vir. Liquidado	Retenções	Vir. Líquido	Liq. Anulado	Saldo Liquidar	Vir. Pago	Devolvido	Saldo Pagar		
0	716	3.3.90.39.00.00	100	L E C CONSERVADORA E CONSTR	1667 / 2013	03/10/2013	-347.483,32	200.000,00	57.913,88	2.750,89	55.162,99	0,00	89.569,44	57.913,88	0,00	0,00
Total Geral																
					347.483,32	200.000,00	57.913,88	2.750,89	55.162,99	0,00	89.569,44	57.913,88	0,00	0,00	0,00	

3/10/2014 09:45:53
 BERNARDETE]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2014
 RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DE EMPENHOS
 Período de: 01/01/2014 a: 31/12/2014

idade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

U.	Ficha Cod.Orçamen.	F.R. Credor	Emp. Número	Data	Vir. Empenhado	Vir. Anulado	Vir. Liquidado	Retenções	Vir. Líquido	Liq. Anulado	Saldo Liquidar	Vir. Pago	Devolvido	Saldo Pagar
0	1072	3.3.90.39.00.00	100	L E C CONSERVADORA E CONSTR	207 / 2014	02/01/2014	200.000,00	0,00	200.000,00	14.476,45	185.523,55	0,00	0,00	0,00
0	1072	3.3.90.39.00.00	100	L E C CONSERVADORA E CONSTR	414 / 2014	06/01/2014	86.870,83	0,00	48.219,10	2.895,30	45.323,80	9.615,15	0,700	38.603,95
Total Geral														
					286.870,83	0,00	248.219,10	17.371,75	230.847,35	0,00	38.651,73	209.615,15	0,00	38.603,95

Em 23/10/14
 Recebemos
 Sônia M. Resende Silva

PMOP/DACAD 259
 Sônia M. Resende Silva
 Página

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E EMPRESA
L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORIANA LTDA - ME**

Ref.: Pregão Presencial 93/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ouro Preto, com sede na Praça Barão de Rio Branco n.º 12, Bairro Pilar - CNPJ n.º 18.295.295/0001-36 neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr Flaviano Nardy Lana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORIANA LTDA -**, já devidamente qualificada no processo licitatório supra, diante da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do OF. SMOOP 14-10-009 ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica aditado em **12 (doze) meses** o prazo do presente contrato, passando o termo final de sua vigência para o dia **03 de outubro de 2015**, conforme as justificativas da Secretaria supra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do presente contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.

Ouro Preto, 03 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Flaviano Nardy Lana
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

L E C CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITORIANA LTDA - ME

(Assinatura legível e por extenso)

CPF: 485 457 676 - 68
Contratada

Luiz Carlos da Silva

Davi
Davi Barbosa de Oliveira
Diretor do DACAD
OAB/MG 110.265

EXTRATO DE CONTRATOS – PREFEITURA DE OURO PRETO



Ano VI, Ouro Preto, 10 de Novembro de 2014 - Nº 1157

EXTRATO DE CONTRATOS – PREFEITURA DE OURO PRETO

viver sistemas ltda contrato pregão 104/2014 Objeto:concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customização para a área de gestão de saúde pública do município de Ouro Preto Vigência: 12 meses Vencimento: 2/1/2016 Valor: R\$ 416000,00 DO: 02.015.001.10.122.0063.104.33903900FR102FP1088 josé albano gomes e cia ltda 8º aditivo de prazo Tomada de Preços nº24/2012 Vigência: 04 meses Vencimento: 8/12/2014 octo service ltda contrato Dispensa de Licitação nº 33/2014 prestação de serviços de capina, varrição, pintura de meio fio, coleta de resíduos da construção civil e limpeza e higienização de vias e logradouros públicos dos distritos de ouro preto Vigência: 03 meses Vencimento: 15/12/2014 Valor: R\$ 994129,50 DO: 02.011.001.15.452.0071.2.133.3390.3901FR100FP555 i a valim - produções e eventos me contrato Inexigibilidade de Licitação nº 89/2014 contratação de 01 (uma) apresentação artística da dupla RENAN E RAFAEL Vigência: 03 meses Vencimento: 19/12/2014 Valor: R\$ 20000,00 DO: 02.009.001.23.695.0055.2.084.3390.3900FR100FP0463 fáblio baeta neves/ana maria de araujo neves 5º aditivo de valor, prazo e alteração de gestor a partir do dia 14/10/2014 a gestora do contrato passa a ser a servidora Marli Izidoro Fonseca Silva em substituição ao senhor Gustavo César Pereira Garcia Dispensa de Licitação nº33/2010 Vigência: 12 meses Vencimento: 17/10/2015 Valor: R\$ 28018,20 DO: 02.003.001.03.091.0013.2.016.3390.3601FR100FP0134 glayson aparecido luna martins contrato Pregão 132/2014 contratação de técnico especializado em reparo e manutenção de telefonia (parte interna) Vigência: 12 meses Vencimento: 23/10/2015 Valor: R\$ 8799,96 Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.006.001.04.122.0021.2031.3390.3696 FR100FP216 cristiane aparecida maciel dias contrato Inexigibilidade de Licitação nº 95 /2014 contratação de 5 apresentações da banda maycon e wesley Vigência: 12 meses Data Vencimento: 7/10/2015 Valor: R\$ 10000,00 DO: 02.009.001.23.695.0055.2.084.3390.3696FR100FP462 bruno cesar ferreira guimarães contrato Inexigibilidade de Licitação nº17/2014 contratação da banda amigos do samba Vigência: 03 meses Vencimento: 23/4/2014 Valor: R\$ 9000,00 DO: 02.009.001.23.695.0055.2.084.3390.3999FR100FP0462 bazar faria ltda contrato Dispensa de Licitação nº35/2014 aquisição de equipamento para áudio, video e fotos. Vigência: 12 meses Vencimento: 9/9/2015 Valor: R\$ 3655,00 DO: 02.013.001.27.122.0061.2.089.4490.5203FR100FP0987 associação de pais amigos dos excepcionais de congonghas – apae contrato Inexigibilidade de Licitação nº98/2014 contratação da apae de congonghas para promover o tratamento especializado de pessoas portadoras de necessidades especiais dos distritos de ouro preto próximos àquele município Vigência: 06 meses Vencimento: 2/3/2015 Valor: R\$ 13575,60 DO: 02.007.001.12.367.0040.2067.3390.3999FR101FP0342 zac produções musicais e transportes ltda contrato Inexigibilidade de Licitação nº101/2014 participação do município de ouro preto no 26º festival de gramado que consiste na contratação de feira, espaço para implantar o estande e montagem de estande Vigência: 03 meses Vencimento: 17/12/2014 Valor: R\$ 70300,29 DO: 02.009.001.04.122.0054.2081.3390.0000FR100FP0440 banco santander contrato – credenciamento nº 001/2014 apresentar documentação para credenciamento de contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas, através de dam, em padrão fenabran Vigência: 12 meses Vencimento: 25/7/2015 op eventos e receptivo ltda me 1º aditivo de prazo Pregão nº 103/2013 Vigência: 03 meses Vencimento: 18/1/2015 pro rad consultores em radioproteção s/s ltda 1º aditivo de prazo e valor Dispensa de Licitação nº 47/2013 Vigência: 12 meses Vencimento: 6/9/2015 Valor: R\$ 1248,00 DO: 02.015.001.10.302.0065.2.120.3390.3999FR149FP1196 lec conservadora e construtora vitoriana ltda – me 2º aditivo de prazo Pregão nº 93/2013 Vigência: 12 meses

Vencimento: 3/10/2015 maristela reis funchal 1º aditivo de prazo e valor Dispensa de Licitação nº31/2013 Vigência: 12 meses Vencimento: 30/9/2015 Valor: R\$ 37758,52 DO: 02.012.004.08.122.0081.2.179.3390.3614FR129FP0789 kennedy thiago da costa fernandes Pregão nº88/2012 2º termo aditivo de prazo e valor Vigência: 12 meses Vencimento: 25/9/2015 Valor: R\$ 159,03

